

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano LXXXVIII • Nº 83

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 11 de maio de 2011

# Aprovado reajuste salarial para militares de Pernambuco

## Maioria absoluta dos deputados acatou texto em primeira e segunda discussões

A partir de 1º de julho, policiais e bombeiros militares terão reajuste salarial. A medida foi aprovada, ontem, pelos parlamentares, em primeira e segunda discussões. Esta última, realizada em reunião extraordinária. Tramitando em regime de urgência, o Projeto de Lei Complementar nº 249/11, de autoria do Poder Executivo, redefine a estrutura e remuneração da categoria, assim como equipara os proventos dos servidores ativos aos da reserva remunerada. Serão reajustados os vencimentos básicos dos policiais militares e as gratificações.

Ao todo, 29 e 30, deputados, respectivamente, foram favoráveis durante a primeira e a segunda votações. Antes da análise, o líder da Oposição, deputado Antônio

Moraes (PSDB), solicitou aos integrantes da bancada que se retirassem do Plenário em sinal de protesto “pe-lo pouco tempo para se inteirarem da matéria”. Em aparte, Daniel Coelho (PV) sugeriu que o texto fosse retirado de pauta. “Como o aumento só tem repercussão em julho, não haverá prejuízos caso a votação seja adiada para que tenhamos mais explicações”, argumentou. Os dois receberam aplausos dos militares presentes às galerias.

Com a iniciativa do Executivo, o menor salário da corporação passará de R\$ 1.881,00 para R\$ 2.100,00. Em 2012, o menor contracheque será de R\$ 2.276,00 e, em 2013, R\$ 2.461,70. Em 2014, a remuneração do soldado passará a ser R\$ 2.819,88.



JOÃO BITA

CRONOGRAMA - Proposição avaliada no Plenário contemplará categoria a partir de julho deste ano

## Posse

# Representante do PTB chega à Casa Joaquim Nabuco

Último parlamentar a ser beneficiado pela decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), determinando a convocação dos

suplentes da coligação, não dos partidos, tomou posse no Plenário da Casa Joaquim Nabuco. Na tarde de ontem, José Humberto

Cavalcanti (PTB) prestou compromisso constitucional, assinou o livro e recebeu do ex-ministro Armand

Monteiro Filho um distintivo de deputado estadual.

Líder da Bancada do PTB na Alepe, Izaías Régis saudou o novo integrante.

FOTOS: JOÃO BITA



COMPROMISSO – José Humberto Cavalcanti prestou juramento constitucional. Na tribuna, Izaías Régis deu as boas-vindas

“Mais um representante chega para fortalecer o partido, que passa de oito para nove deputados. Juntamente com Eduardo Campos, temos trabalhado por Pernambuco e, agora, nos tornamos mais fortes para apoiar o Governo”, observou Régis. Betinho Gomes e Carlos Santana, ambos do PSDB, também desejaram boas-vindas. “Espero que a permanência na Assembleia seja exitosa e contribua com os interesses sociais”, destacou Gomes. Santana parabenizou “o nobre colega José Humberto”.

DETRAN – Durante pronun-

ciamento, Régis aproveitou para cobrar à presidente do Departamento de Trânsito de Pernambuco (Detran-PE), Fátima Bezerra, que ocupa o cargo deixado pelo agora deputado José Humberto, que agilize a cessão, por comodato, da sede da antiga Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran) de Garanhuns para o Corpo de Bombeiros Militar.

A corporação ocupa, atualmente, um prédio alugado na cidade. “É preciso que a sede seja adaptada para que os profissionais se instalem no local”, ressaltou.

# Grupo técnico elabora *site* detalhado com leis que vigoram no Estado

Agenda de trabalho foi apresentada, na manhã de ontem, à Comissão de Justiça

No próximo semestre, todas as leis complementares publicadas em Pernambuco estarão atualizadas e disponíveis no endereço eletrônico específico, o Alepe Legis. O *site* está sendo desenvolvido pelo grupo coordenado pela procuradora da Assembleia Legislativa Juliene Viana. O andamento dos trabalhos da equipe técnica formada por 12 servidores da Casa Joaquim Nabuco - entre eles, a chefe da Assistência Legislativa, Ana Olímpia Severo, foi apresentado, ontem, na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ). O encontro havia sido solicitado pelo deputado Sílvio Costa Filho (PTB).

A procuradora da Alepe acrescentou que, até janeiro de 2012, o processo de

avaliação das leis ordinárias estaduais, publicadas de 2000 a 2011, deverá ser concluído. Afora essas matérias, as demais normas passarão pelo crivo do grupo técnico, a fim de que sejam anexadas todas as modificações propostas aos textos originais. “Nunca tivemos, em Pernambuco, um banco de dados com esses detalhes. Nem mesmo havia o acompanhamento direto para ver se as legislações tinham sido regulamentadas”, observou Juliene.

O levantamento demandará tempo, “em virtude do amplo universo de leis”. Contudo, o período de atuação do grupo se encerra no início do próximo ano. “Essa atividade não pode parar. Ainda há muito a fazer. Espero o apoio da Casa para



RINALDO MARQUES

**RESULTADO** – Presidente da CCLJ, Raimundo Pimentel (4º D), elogiou iniciativa

dar sequência à iniciativa, que terá inúmeros benefícios ao

Estado”, ponderou, salientando a atração de novos investi-

mentos como uma das vantagens. “Todo empreendedor

quer saber quais as leis relacionadas às questões ambientais ou tributárias, por exemplo”, complementou.

Presidente da CCLJ, o deputado Raimundo Pimentel (PSB) elogiou o empenho da equipe. De acordo com o socialista, a medida tornará mais eficaz a prestação de serviços por parte dos parlamentares, “uma vez que será possível saber o que está regulamentado no Estado”. “Agora, saberemos as áreas que ainda não possuem legislação específica. Além disso, é um avanço consolidar as legislações existentes”, enfatizou.

**TRÂMITE** – Afora a apresentação, da qual também participaram os parlamentares integrantes do colegiado, Justiça distribuiu 37 matérias e acatou outras cinco.

## Enchentes

# Medidas adotadas pelos Poderes Executivos repercutem na tribuna

O anúncio das ações do Executivo estadual para conter os efeitos das chuvas, principalmente na Zona Mata Sul, gerou debates entre os parlamentares das Bancadas de Oposição e de Governo. Primeiro a se pronunciar, ontem, Aluísio Lessa (PSB) elogiou a gestão pernambucana por inaugurar a sala de monitoramento de chuvas e clima. Segundo destacou o socialista, os novos equipamentos permitirão prever precipitações com até 72 horas de antecedência.

Os aparelhos estão aptos a emitir sinais de alerta às defesas civis de todas as regiões e, também, a Estados vizinhos. A sala técnica foi montada nas instalações da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa). Lessa ainda destacou ter sido firmada parceria entre as administrações de Pernambuco e

Federal para construir duas barragens – uma em Lagoa dos Gatos e, outra, em Cupira, ambas no Agreste. “São estruturas para conter futuras enchentes, orçadas em R\$ 600 milhões. Além dessas medidas, o governador já investiu R\$ 1,4 bilhão na recuperação das ci-

dades atingidas pelas chuvas no ano passado.”

Ainda durante o Pequeno Expediente, Carlos Santana (PSDB) se mostrou sensibilizado com o drama da Mata Sul. No último fim de semana, o parlamentar visitou algumas cidades da região. “É pre-

ciso agir para que esses danos não prejudiquem o bom momento econômico do Estado”, observou o tucano, anunciando a incorporação de Sirinhaém, Rio Formoso e Ribeirão Preto nas ações direcionadas ao Complexo Industrial Portuário de Suape. “Apesar

da iniciativa, ainda precisamos qualificar a mão de obra local,” alertou.

Em pronunciamento no Grande Expediente, o deputado Tony Gel (DEM), por sua vez, reconheceu os esforços do Governo do Estado para recuperar as localidades atingidas pelas precipitações dos últimos dias. Contudo, condenou a decisão do Governo Federal de aceitar uma contrapartida pernambucana, no valor de R\$ 320 milhões, para construir barragens de contenção. A iniciativa está prevista no Projeto de Lei nº 241/2011, de autoria do Poder Executivo de Pernambuco, buscando contratar um empréstimo da ordem de R\$ 700 milhões.

“Enquanto a gestão da presidente Dilma Rousseff pretende investir R\$ 20 bilhões na construção de um trem-bala, não tem a coragem de assumir sozinha

essa obra de grande importância para os pernambucanos”, criticou Gel. “Considero pertinente a cobrança ao Governo Federal, mas tenho esperanças de que aumentem os aportes”, apartou o 1º secretário da Alepe, João Fernando Coutinho (PSB) “Para a deputada Isabel Cristina (PT), “se a gestão estadual se comprometeu com esse financiamento, é porque tem condições de pagar”.

Líder da Oposição, Antônio Moraes (PSDB) questionou o fato de a presidente da República, Dilma Rousseff, não ter visitado os Estados nordestinos atingidos pelas chuvas”. Por fim, Odacy Amorim (PSB) concordou com as preocupações relativas aos investimentos em Pernambuco. “Precisamos estar preparados, pois a ocorrência de catástrofes só tende a se intensificar.”



CLÁUDIO COUTINHO

**BANCADAS** - Aluísio Lessa (PSB), Carlos Santana (PSDB) e Tony Gel (DEM)



**AUDITÓRIO** - Especialistas e representantes da Alepe concordaram quanto à necessidade de medidas preventivas e eficazes para combater problemas com esses públicos

# Frente recebe Oficina Infância e Adolescência no Parlamento

## Desafio é unir esforços que assegurem políticas públicas para menores

A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente instalada na Alepe, na última segunda-feira, recebeu, ontem, a Oficina Infância e Adolescência no Parlamento. O evento foi uma iniciativa conjunta entre o Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e o Fórum Nacio-

nal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O objetivo foi apresentar o trabalho de mobilização e monitoramento desenvolvido pelo Projeto Criança e Adolescente: Prioridade no Parlamento, que acompanha o trâmite, no Congresso Nacional, das matérias que afetam, direta ou indiretamente, a vida dos menores. A partir desse acompanhamento, são feitas sugestões que visam fortalecer políticas públicas direcionadas a

esse público e impedir tentativas de violação às conquistas consolidadas.

De acordo com a assessora política do Inesc, Cleomar Manhas, além do Projeto Criança e Adolescente: Prioridade no Parlamento, o Instituto também promove o Projeto Onda: Adolescentes em Movimento pelos Direitos, que trabalha com os jovens em escolas públicas. “A segunda iniciativa aborda orçamento público e política, entre outras temáti-

cas. Temos viajado pelos Estados para falar sobre a importância da organização de Frentes Parlamentares e da necessidade de se priorizar pautas que contemplem crianças e adolescentes nas Casas Legislativas”, explicou. A oficina já passou por Belém, Goiânia e Fortaleza, além do Recife.

O deputado Betinho Gomes (PSDB), um dos articuladores da Frente Parlamentar, juntamente com a deputada Teresa Leitão (PT),

ressaltou a importância da troca de informações entre a Assembleia e entidades nacionais que atuam com esse público. “Isso fortalece as políticas da Casa dirigidas ao segmento”, afirmou. O parlamentar acrescentou que “a Frente está se articulando para debater o turismo sexual durante a Copa do Mundo de 2014 e em razão da vinda de trabalhadores para Suape”.

**TRIBUNA** – À tarde, Gomes usou a tribuna e voltou a repercutir o assunto. “O cole-

giado é um instrumento de articulação entre a Assembleia e os movimentos sociais que atuam em defesa dos menores.” Para o parlamentar, “falta compromisso de muitos gestores.” “Os conselhos tutelares existentes em Pernambuco não possuem infraestrutura adequada; assistimos à exploração sexual e cenas de violência. Por esses motivos, é urgente garantir medidas que previnam os problemas citados”, ponderou.

## Proposta beneficia estudantes com oferta de estágios

Cerca de 30% das vagas de estágio oferecidas pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário poderão ser destinadas a estudantes de instituições de ensino público. O Projeto de Lei nº 222/2011, de autoria do deputado Ricardo Costa (PTC), trata da medida e foi distribuído, ontem, na Comissão de Administração Pública da Assembleia.

De acordo com a proposta, os estudantes passarão por um processo de

seleção para concorrer à vaga. Entre os critérios adotados para os interessados, menor renda familiar, prova, bom aproveitamento na unidade de ensino e maior frequência às aulas. O estágio terá a duração de seis meses e poderá ser renovado pelo mesmo período.

“A inserção de jovens no mercado de trabalho mostra-se, cada vez mais, um desafio para a sociedade, devendo o poder público

dispor de mecanismos que facilitem esse processo”, destacou Costa, na justificativa do texto. O parlamentar acrescentou que “os jovens oriundos de escolas públicas irão adquirir, por meio dessa oportunidade, conhecimento e experiência para se tornarem mais competitivos”.

Durante a reunião, o colegiado presidido pelo deputado Aluísio Lessa (PSB) distribuiu 27 projetos e aprovou outros cinco.



**MERCADO** – Texto foi distribuído para receber parecer do colegiado

# Facepe investe em pesquisa e formação de mestres e doutores

## Metas do Governo foram apresentadas à Ciência e Tecnologia

Investimentos em pesquisas de inovação e na formação de mestres e doutores, realizados pelo Governo do Estado por meio da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Facepe), foram anunciados, ontem, pelo secretário estadual de Ciência e Tecnologia, Marcelino Granja, durante a

reunião da Comissão de Ciência e Tecnologia da Alepe. Na ocasião, o gestor falou dos desafios e das prioridades do segmento.

Entre as medidas estratégicas citadas, a necessidade de ampliar o número de engenheiros e de doutores em diversas áreas do conhecimento humano; de professores de Matemática, Física e

Química, assim como consolidar centros e parques tecnológicos e criar um centro de inteligência.

“Vencer os desafios é fundamental para assegurar o desenvolvimento, além de garantir à população acesso à tecnologia, a fim de melhorar a qualidade de vida de todos”, acrescentou Granja.

O Proupe, proposta semelhante ao Proune e que está em fase de análise, também ganhou destaque. É uma iniciativa do Executivo estadual que visa criar incentivos para as autarquias municipais e estimular jovens do Interior a concluir o Ensino Superior em seu município de origem. A ideia é oferecer bolsas de estudo integral e parcial.

“Foi importante observar que o Governo Eduardo Campos investe não apenas nos setores científicos e tecnológicos, mas também promove a formação de doutores, de engenheiros e de professores. Assim, o Estado poderá disponibilizar profissionais cada vez mais qualificados, atendendo às necessidades do mercado”,

observou o presidente do colegiado, deputado Diogo Moraes (PSB).

Os deputados Luciano Siqueira (PCdoB), Pedro Serafim Neto (PDT) e Rildo Brás (PRP) também participaram. Após o debate, foi distribuído para análise o Projeto de Lei nº 221/11, do petista Oscar Barreto, abordando o turismo rural.

RINALDO MARQUES



DESENVOLVIMENTO - Formar profissionais cada vez mais qualificados é meta dos gestores. Marcelino Granja (D) explicou estratégias a serem adotadas

## Homossexualismo

# Decisão do Supremo Tribunal provoca análises diferentes

O reconhecimento da união estável para casais homoafetivos, declarado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), na semana passada, repercutiu na Assembleia. Ontem, o deputado Adalto Santos (PSB) abordou o fato, na tribuna da Casa, e se mostrou con-

trário à medida. No Grande Expediente, entretanto, o deputado Daniel Coelho (PV) solicitou um Voto de Aplausos.

Para Santos, “a decisão é uma afronta e um desafio às leis de Deus, abrindo espaço para a desmoralização da pedra funda-

mental da sociedade: a família”. O parlamentar lembrou que a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) diz que a união homoafetiva foge do verdadeiro significado da palavra família. Ele citou o artigo 226, da Constituição Federal, que define a união

estável como sendo formada por pessoas de sexos diferentes. “Acredito que, no julgamento, houve desrespeito ao sentimento da maioria. Deixo meu protesto, minha indignação”, disse.

Daniel Coelho, por sua vez, argumentou que o

CLÁUDIO COUTINHO

debate feito naquela corte não traz discussão religiosa ou cultural, “mas conduz o debate à luz do Direito e da Constituição”. Segundo o ministro Ayres Britto, não se pode garantir os direitos constitucionais, sem incluir a família, a união estável e a adoção”. “A decisão representa um avanço porque a sociedade atual não é a mesma de há cem anos”, pontuou.

Para o integrante do Partido Verde, “não precisamos concordar sobre qual é a melhor forma de constituição familiar, mas devemos respeitar os posicionamentos diferentes”. “O STF só tomou essa decisão porque a classe política se omitiu e não definiu qual seria a postura do Estado frente ao tema. O

correto seria o Congresso Nacional ter regulamentado a situação, porque lá existem vários projetos tratando o assunto.”

Em apartes, Cleiton Collins (PSC) e Odacy Amorim (PSB) também se manifestaram. Collins solicitou a Daniel Coelho que retirasse o pedido de Voto de Aplausos. “Essa decisão não tem legalidade de casamento. É apenas um contrato. Toda criança tem direito a ter pai e mãe”, defendeu.

Para Odacy Amorim, “é possível lutar por direitos sem levantar bandeiras, uma vez que se faz necessário levar em consideração os valores constitucionais”. Por exemplo, se um homossexual sofrer agressão, Amorim defende que o infrator seja preso.



ARGUMENTOS – Adalto Santos e Daniel Coelho divergiram. O primeiro discordou do entendimento da corte

## Lei

## LEI Nº 14.299, DE 9 DE MAIO DE 2011.

Obriga as empresas sediadas no Estado de Pernambuco a disponibilizar o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e o endereço da sede principal na sua página na internet.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas sediadas no Estado de Pernambuco ficam obrigadas a disponibilizar o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e o endereço da sede principal na sua página na internet.

Parágrafo único. Os dados previstos no *caput* deverão estar situados na página de acesso do site da empresa, em local visível e com caracteres do tamanho de um quarto do maior disponibilizado.

Art. 2º O descumprimento no disposto nesta Lei ensejará o pagamento de multa no valor fixado entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais), graduada de acordo com a natureza e gravidade da infração e a condição econômica da empresa.

Parágrafo único. A autoridade competente notificará a empresa, através do procedimento administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para que proceda a adequação de sua página nos termos desta Lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de sua retirada da internet, ficando vedada a reinserção até o cumprimento, sem prejuízo do pagamento da multa.

Art. 3º A multa, de que trata o art. 2º desta Lei, será corrigida anualmente pelo IGPM ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
em 9 de maio de 2011.

GUILHERME UCHOA  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE  
AUTORIA DO DEPUTADO IZAIÁS RÉGIS.

REPUBLICADO

## Ato

## ATO Nº. 497/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 05/2011, do Deputado Augusto César, **RESOLVE**: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, retroagindo ao dia 5 de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOSÉ SOLANO AFONSO BARRETO DE OLIVEIRA	CHEFE DE GABINETE	PL - CGC
MARIA LEONOR BEZERRA DE MEDEIROS	ASSESSOR ESPECIAL	PL - ASC
LEOPOLDO CARPINTEIRO PEREZ	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	PL - SPC
GUNTER GULDE	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	PL - SPC
CARLOTA MARIA DE LIMA LIRA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	PL - SPC
WELLINGTON EUSTÁQUIO CORDEIRO DA SILVA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	PL - SPC

Sala Torres Galvão, 06 de maio de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

## ATO Nº 511/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 051/2011, do Deputado Izaías Régis, **RESOLVE**: tornar sem efeito o Ato nº 431/11, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 29 de abril do corrente ano.

Sala Torres Galvão, 10 de maio de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Marcantônio Dourado; 2º Vice-Presidente, Deputado Edson Vieira; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 3º Secretário, Deputado Henrique Queiroz; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Bruno de Oliveira; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social (em exercício)** - Ana Lúcia Lins; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Redatores** - Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Cláudio Coutinho, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários**: Carolina Moura, Dianely Sales, Ellen Cocino, Paulo Maciel, Raissa D'Assunção, Silvanir Jaques; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Telma Oliveira, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: [dcomunic@alepe.pe.gov.br](mailto:dcomunic@alepe.pe.gov.br).



## ATO Nº 512/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº42/2011, do Deputado Pedro Serafim Neto, **RESOLVE**: exonerar ARLEIDE OLIVEIRA DA LUZ, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 10 de maio de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente

## ATO Nº 513/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº42/2011, do Deputado Pedro Serafim Neto, **RESOLVE**: nomear ÁLVARO BATISTA DAS NEVES NETO, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 52,12% (cinquenta e dois vírgula doze por cento), nos termos da Lei nº11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 10 de maio de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente

## Ordem do Dia

Quinquagésima Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 11 de maio de 2011, às 14:30 horas.

## Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 293/2011  
Autora: Comissão de Redação Final

Oferere Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1430/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis que obriga todos os estabelecimentos que comercializam telefonia móvel (telefones celulares) e telefonia fixa estabelecidos no Estado de Pernambuco, afixar de forma destacada cartaz sobre bloqueio de chamadas não identificadas e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/5/2011

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 294/2011  
Autora: Comissão de Redação Final

Oferere Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 34/2011, de autoria do Deputado Everaldo Cabral que denomina Agricultor Amaro Manoel de Santana - "BAU PRETO", a Ponte a ser construída sobre o Rio Gurjuá, na Rodovia PE - 037 e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/5/2011

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 295/2011  
Autora: Comissão de Redação Final

Oferere Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 51/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis que denomina a Estrada de Nova Cruz, no município de Igarassu, "Rodovia Governador Carlos Wilson Campos".

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/5/2011

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 296/2011  
Autora: Comissão de Redação Final

Oferere Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 55/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho que institui o Dia de Libertação de Animais Silvestres do Cativo Doméstico, no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/5/2011

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 297/2011  
Autora: Comissão de Redação Final

Oferere Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 76/2011, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, nas proximidades das piscinas, de placa indicativa de sua profundidade e dos perigos de mergulho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/5/2011

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 298/2011  
Autora: Comissão de Redação Final

Oferere Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 99/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim que inclui a Caprishow, Feira de Caprinos e Ovinos realizada anualmente no município de Dormentes, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/5/2011

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 299/2011  
Autora: Comissão de Redação Final

Oferere Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 185/2011, de autoria do Poder Executivo que inclui Ação no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, no valor de cento e quarenta e nove mil e quarenta reais, em favor da Secretaria de Ciência e Tecnologia e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/5/2011

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 300/2011  
Autora: Comissão de Redação Final

Oferere Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 186/2011, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, no valor de três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oito reais, em favor da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A - AD-DIPER e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/5/2011

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 301/2011  
Autora: Comissão de Redação Final

Oferere Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 187/2011, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, no valor de doze milhões e quinhentos mil reais, em favor do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/5/2011

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 302/2011  
Autora: Comissão de Redação Final

Oferere Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 249/2011, de autoria do Poder Executivo que redefine a estrutura de remuneração dos Militares do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/5/2011

Discussão Única da Indicação nº 954/2011  
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Turismo e ao Secretário Executivo de Turismo no sentido de incluir no ***Programa Pernambuco Conhece Pernambuco***,o Distrito de Volta do Moxotó, no município de Jatobá.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2011</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 955/2011</b> <b>Autor: Dep. Aluísio Lessa</b>

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Econômico no sentido de incluir o Distrito de Caraibeiras, no município de Tacaratu, como ***Área de Forte Potencial Econômico do Artesanato de Pernambuco***.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2011</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 956/2011</b> <b>Autor: Dep. Aluísio Lessa</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos e ao Diretor Presidente da COMPESA visando construção de uma barragem e de uma nova adutora para melhorar o abastecimento d’água em Camutanga, neste Estado.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2011</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 957/2011</b> <b>Autor: Dep. Adalto Santos</b>

Apelo ao Secretário de Serviços Públicos da Cidade do Recife, à Presidente da CTTU e ao Diretor de Trânsito da CTTU objetivando a instalação de um semáforo em frente à ESCOLA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS, localizada na Rua Padre Lemos, próximo à Rua Conselheiro Ribas, em Casa Amarela, nesta Capital.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2011</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 344/2011</b> <b>Autor: Dep. Daniel Coelho</b>

Voto de Aplausos ao Supremo Tribunal Federal - STF, pela votação unânime, que aprovou o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo e, sendo assim, as uniões homoafetivas passam a ser tratadas como um novo tipo de família.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2011</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 345/2011</b> <b>Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães</b>

**Solicita que seja realizada uma Audiência Pública, conjunta pelas Comissões de Saúde e Assistência Social e de Cidadania e Direitos Humanos, em local e data a ser definido, para lançamento dos cartões de telefonia OI referente às Campanhas Educativas de Combate a Dengue e a Pedofilia.**

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2011</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 346/2011</b> <b>Autora: Dep. Mary Gouveia</b>

Voto de Congratulações com o município de Escada pelos 138 anos de sua Emancipação Política, a ser comemorada em 24 de maio do corrente ano.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2011</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 347/2011</b> <b>Autor: Dep. Betinho Gomes</b>

Voto de Aplausos pelo transcurso dos cinco anos de fundação do Jornal Gazeta Nossa, comemorado em 7 de maio do corrente ano.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2011</b>
<b>ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 2011, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.</b>

<b>ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 2011, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.</b>
<b>PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA</b>

AOS 9 (NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CARLOS SANTANA, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, ERIBERTO MEDEIROS, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LEONARDO DIAS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, OSSÉSIO SILVA, PEDRO SERAFIM NETO, RAMOS, RILDO BRAZ E SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, MAVIAEL CAVALCANTI, RAQUEL LYRA E VINÍCIUS LABANCA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E RODRIGO NOVAES, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA CINCO DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTAM OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 244/2011 A 248/2011 E O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 249/2011, ORIUNDOS DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É

ENVIADA À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO DANIEL COELHO, QUE DEMONSTRA INDIGNAÇÃO COM A AGRESSÃO SOFRIDA PELO SENHOR CARLOS ALBERTO, VEREADOR DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, POR DOIS HOMENS ENCAPUZADOS, POR ELES ALGEMADO E AGREDIDO COM SOCOS E PONTAPÉS APÓS ARROMBAMENTO DA CASA DA VÍTIMA NO MÊS DE ABRIL DO CORRENTE, E SOLICITA AOS SENHORES EDUARDO CAMPOS E WILSON DAMÁZIO, RESPECTIVAMENTE GOVERNADOR E SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO, INVESTIGAÇÃO DO CRIME. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 185/2011. DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 186/2011, O DEPUTADO LEONARDO DIAS, RELATOR DESIGNADO, OFERECE PARECER FAVORÁVEL À MATÉRIA, ACOMPANHADO PELOS INTEGRANTES DO COLEGIADO PRESENTES, SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 187/2011, EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 178/2011 E EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 916/2011 A 953/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 337/2011 A 342/2011. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 954/2011 A 957/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 344/2011 A 347/2011, DEFERE REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA NO DIA DE AMANHÃ E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUINTA COMISSÕES O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 250/2011, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUIE. PELO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES, DUAS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, PROJETO DE LEI QUE DECLARA O MUNICÍPIO DE BONITO COMO A “CAPITAL DAS ÁGUAS”; E A SEGUNDA, QUE SEJA REALIZADA UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA, CONJUNTA PELAS COMISSÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, PARA LANÇAMENTO DOS CARTÕES DE TELEFONIA OI REFERENTE ÀS CAMPANHAS EDUCATIVAS DE COMBATE A DENGUE E A PEDOFILIA. PELO DEPUTADO ALUÍSIO LESSA, TRÊS APELOS: O PRIMEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE TURISMO E AO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO, NO SENTIDO DE INCLUIREM O DISTRITO DE VOLTA DO MOXOTÓ, NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, NO PROGRAMA PERNAMBUCO CONHECE PERNAMBUCO; O SEGUNDO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NO SENTIDO DE INCLUIREM O DISTRITO DE CARAIBEIRAS, NO MUNICÍPIO DE TACARATU, COMO ÁREA DE FORTE POTENCIAL ECONÔMICO DO ARTEZANATO DE PERNAMBUCO; E O TERCEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E AO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM E DE UMA NOVA ADUTORA PARA MELHORAR O ABASTECIMENTO D’ÁGUA EM CAMUTANGA. PELO DEPUTADO ADALTO SANTOS, APELO AOS SENHORES SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA CIDADE DO RECIFE, PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO E AO DIRETOR DE TRÂNSITO DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A INSTALAÇÃO DE UM SEMÁFORO NA RUA PADRE LEMOS, CASA AMARELA, NESTA CAPITAL, EM FRENTE À ESCOLA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS. PELO DEPUTADO DANIEL COELHO, VOTO DE APLAUSO AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, PELA VOTAÇÃO UNÂNIME, QUE APROVOU O CASAMENTO CIVIL ENTRE PESSOAS DO MESMO SEXO. PELA DEPUTADA MARY GOUVEIA, VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM O MUNICÍPIO DE ESCADA EM COMEMORAÇÃO AOS CENTO E TRINTA E OITO ANOS DE SUA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. PELO DEPUTADO BETINHO GOMES, VOTO DE APLAUSO AOS CINCO DE FUNDAÇÃO DO JORNAL GAZETA NOSSA. PELO DEPUTADO WALDEMAR BORGES, QUE SEJA CONVOCADA UMA REUNIÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, NO DIA DEZ DE MAIO DO CORRENTE ANO, ÀS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS, COM A FINALIDADE DE DISCUTIR E VOTAR O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 249/2011. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCAA SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS DO DIA DE HOJE PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE QUARENTA ANOS DE EXISTÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE OLINDA – FUNESO.

<b>ATA DA OITAVA REUNIÃO SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 2011, ÀS 18 HORAS E 40 MINUTOS.</b>
<b>PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ADALTO SANTOS</b>

AOS 9 (NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CARLOS SANTANA, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, ERIBERTO MEDEIROS, GUSTAVO NEGROMONTE, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LEONARDO DIAS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, OSSÉSIO SILVA, PEDRO SERAFIM NETO, RAMOS, RILDO BRAZ E SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, MAVIAEL CAVALCANTI, RAQUEL LYRA E VINÍCIUS LABANCA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE QUARENTA ANOS DE EXISTÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE OLINDA – FUNESO, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 165/2011, DE AUTORIA DA DEPUTADA TERESA LEITÃO, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES PRESIDENTE, DEPUTADO ADALTO SANTOS, NESTE ATO REPRESENTANDO O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER;

EDMAURO JOSÉ DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR CARLOS CALADO, REITOR DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE; MATTHEUS BELFORT, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR MAURÍCIO GALVÃO, SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLINDA; CLÓVIS DA SILVA BASTOS, PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL OLINDA; E ULISSES SANTOS DE LUNA, VEREADOR DO MUNICÍPIO DE OLINDA, E PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL. O SENHOR PRESIDENTE DEMONSTRA SATISFAÇÃO COM AS REALIZAÇÕES DA FUNESO NAS QUATRO DÉCADAS DE EXISTÊNCIA E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TERESA LEITÃO, QUE APONTA O PRESTÍGIO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO E A QUALIDADE DOS CURSOS OFERECIDOS. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A DEPUTADA TERESA LEITÃO A ENTREGAR PLACA COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DE QUARENTA ANOS DE EXISTÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE OLINDA – FUNESO – AO SENHOR MÁRIO MARQUES, DIRETOR GERAL DA FUNESO, QUE RESSALTA A CONTRIBUIÇÃO DA ENTIDADE COM O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO POR MEIO DA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA AS PRESENAS DOS SENHORES ARANÁ MARROCOS BEZERRA, CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO E COORDENADOR GERAL DOS CURSOS DE TRÂNSITO DA FUNESO; BELKYRA GALVÃO, PROFESSORA GENI MENDES E LOURDES CRISTINA, RESPECTIVAMENTE DIRETORA DO CENTRO DAS LICENCIATURAS, COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E DIRETORA ADMINISTRATIVA DA FUNESO; E ANDERSON NEVES, PRESIDENTE DO DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA FUNESO, E O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS, FAX E E-MAILS LAMENTANDO POR IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA REUNIÃO DOS SENHORES CONSELHEIRO MARCOS LORETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE; MILTON COELHO, VICE-PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE; E DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA, CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO, PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENAS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCAA SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

<b>Expediente</b>
<b>QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2011.</b>
<b>EXPEDIENTE</b>

**MENSAGEM Nº 042** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, encaminhando Projeto de Lei nº 251/2011, que Institui procedimento especial de licenciamento ambiental para obras públicas de construção de barragens nas bacias hidrográficas localizadas no território do Estado de Pernambuco.
Às 1º, 2º, 3º e 7º Comissões.

**PARECER Nº 284** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei nº 178.
A Imprimir.

**PARECER Nº 285** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 249.
A Imprimir.
**PARECER Nº 286** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 145.
A Imprimir.
**PARECER Nº 287** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 171.
A Imprimir.
**PARECER Nº 288** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 174.
A Imprimir.

**PARECER Nº 289** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 180.
A Imprimir.
**PARECER Nº 290** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 181.
A Imprimir.
**PARECER Nº 291 E 292** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 249 e 13, respectivamente.
A Imprimir.

**OFÍCIO Nº 331** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO solicita que seja considerada, no ofício nº 277, alteração no terceiro parágrafo acrescentando o município de Água Preta aos municípios relacionados como municípios beneficiários de recursos.
À Publicação.

**OFÍCIO Nº 460** - DO PRESIDENTE DO DETRAN-PE esclarecendo Indicação nº 323/2011 de autoria da Deputada Mary Gouveia.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 467** - DO PRESIDENTE DO DETRAN-PE esclarecendo Indicação nº 564/2011 de autoria do Deputado Edson Vieira.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 76** - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL prestando esclarecimentos acerca do Requerimento nº 248/2011 de autoria do Deputado Betinho Gomes.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 68** - DA PROCURADORA CHEFE, EM EXERCÍCIO, DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução, o autógrafo da Lei

Ordinária nº 14.295, datada de 04 de maio de 2011,da Lei Complementar nº 168, datada de 06 de maio de 2011, e os autógrafos das Leis Ordinárias nºs 14.296, 14.297 e 14.298 datadas de 06 de maio de 2011.
Inteirada.

<b>Ofício</b>
<b>Ofício nº 331/2011 – GG/PE.</b>
<b>Recife, 9 de maio de 2011.</b>

<b>A Sua Excelência o Senhor</b> <b>Deputado GUILHERME UCHÔA</b> Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Recife-PE
<p>Senhor Presidente,</p>

Reportando-me ao Ofício nº 277/2011 – GG/PE, de 3 de maio de 2011, que comunicou a essa Casa a abertura de crédito extraordinário, através do Decreto nº 36.458, de 2 de maio de 2011, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência considerar, no terceiro parágrafo daquela correspondência, o acréscimo do Município de Água Preta, aos municípios relacionados como beneficiários de recursos, no âmbito da Operação Reconstrução, para aplicação em desapropriações.

Por oportuno, esclarecemos que o supra referenciado Decreto nº 36.458/2011, foi igualmente ajustado em seu art. 1º, pelo acréscimo do Município de Água Preta, aos demais, relacionados, através de publicação no Diário Oficial do Estado, nº 85, de 5 de maio de 2011.

<p>Reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares, a expressão da minha estima e alta consideração.</p>
<p>Atenciosamente,</p>
<p><b>EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS</b> Governador do Estado</p>

**Solicitação de Dispensa**

<b>REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA</b>
<b>Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.</b>
O Deputado <b>CLAUDIANO MARTINS FILHO</b> com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(ões) do(s) dia(s) 10 e 11 de maio de 2011, pelo motivo abaixo justificado.
<b>JUSTIFICATIVA:</b>
Viagem a Brasília.
Recife, 9 de maio de 2011.
Claudioano Martins Filho <b>Deputado</b>
<b>DESPACHO:</b> <i>Deferido</i>
<b>Ao expediente, em 10/5/2011</b>
<b>Guilherme Uchôa</b> Presidente
<b>Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.</b>

<b>ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 2011, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.</b>
<b>PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA</b>

AOS 9 (NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CARLOS SANTANA, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, ERIBERTO MEDEIROS, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LEONARDO DIAS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, OSSÉSIO SILVA, PEDRO SERAFIM NETO, RAMOS, RILDO BRAZ E SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, MAVIAEL CAVALCANTI, RAQUEL LYRA E VINÍCIUS LABANCA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E RODRIGO NOVAES, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA CINCO DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTAM OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 244/2011 A 248/2011 E O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 249/2011, ORIUNDOS DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2011</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 955/2011</b> <b>Autor: Dep. Aluísio Lessa</b>

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2011</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 956/2011</b> <b>Autor: Dep. Aluísio Lessa</b>

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2011</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 957/2011</b> <b>Autor: Dep. Adalto Santos</b>

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2011</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 344/2011</b> <b>Autor: Dep. Daniel Coelho</b>

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2011</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 345/2011</b> <b>Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães</b>

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2011</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 346/2011</b> <b>Autora: Dep. Mary Gouveia</b>

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2011</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 347/2011</b> <b>Autor: Dep. Betinho Gomes</b>

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2011</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 348/2011</b> <b>Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico no sentido de incluir o Distrito de Caraibeiras, no município de Tacaratu, como ***Área de Forte Potencial Econômico do Artesanato de Pernambuco***.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2011</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 955/2011</b> <b>Autor: Dep. Aluísio Lessa</b>

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2011</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 956/2011</b> <b>Autor: Dep. Aluísio Lessa</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos e ao Diretor Presidente da COMPESA visando construção de uma barragem e de uma nova adutora para melhorar o abastecimento d’água em Camutanga, neste Estado.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2011</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 957/2011</b> <b>Autor: Dep. Adalto Santos</b>

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2011</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 344/2011</b> <b>Autor: Dep. Daniel Coelho</b>

Voto de Aplausos ao Supremo Tribunal Federal - STF, pela votação unânime, que aprovou o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo e, sendo assim, as uniões homoafetivas passam a ser tratadas como um novo tipo de família.

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados: **CARLOS SANTANA (PSDB), ERIBERTO MEDEIROS (PTC), LEONARDO DIAS (PSB), DIOGO MORAES (PSB), SÉRGIO LEITE (PT), TONY GEL (DEM), HENRIQUE QUEIROZ (PR), WALDEMAR BORGES (PSB)**, membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: **JÚLIO CAVALCANTI (PTB), GUSTAVO NEGROMONTE (PMDB), IZAIAS RÉGIS (PTB), LUCIANO SIQUEIRA (PC do B), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM), MARY GOUVEIA (PHS), RODRIGO NOVAES (PTC)**, para comparecerem à reunião ordinária deste Colegiado, a ser realizada às 10h:00 (dez horas) do dia 11 de maio de 2011, no Plenarinho III, 2º andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco.

### DISTRIBUIÇÃO

- I. **Projeto de Lei Ordinária n.º 229/2011**, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Dispõe sobre a proibição do uso de aparelhos e equipamentos eletrônicos portáteis dotados com câmaras fotográficas, filmadoras e similares nos ambientes destinados aos caixas de atendimento e aos caixas eletrônicos das agências e postos bancários do Estado de Pernambuco.);
- II. **Projeto de Lei Ordinária n.º 238/2011**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Modifica o Anexo Único da Lei nº 14.261, de 29 de dezembro de 2010, e dá outras providências.);
- III. **Projeto de Lei Ordinária n.º 239/2011**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 12.942, de 16 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de borracha sintética para fabricação de sandália termoplástica, e dá outras providências.);
- IV. **Projeto de Lei Ordinária n.º 240/2011**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.);
- V. **Projeto de Lei Ordinária n.º 241/2011**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com garantia da União, oferecendo contragarantia do Governo do Estado.);
- VI. **Projeto de Lei Ordinária n.º 242/2011**, de origem do Ministério Público (Ementa: Reajusta a remuneração dos Cargos Efetivos e das Funções Gratificadas integrantes da Estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, constante dos Anexos da Lei Estadual nº 12.956/2005 e dá outras providências.);
- VII. **Projeto de Lei Ordinária n.º 243/2011**, de autoria do Dep. Angelo Ferreira (Ementa: Obriga as empresas projetistas e de construção civil a prover os empreendimentos que especifica de dispositivos para dispensa dos óleos vegetal ou animal e gorduras de uso culinário, e dá outras providências.);
- VIII. **Projeto de Lei Ordinária n.º 244/2011**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Autoriza supressão de vegetação de preservação permanente na área que especifica, e dá outras providências.);
- IX. **Projeto de Lei Ordinária n.º 245/2011**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre o Prêmio de Defesa Social – PDS, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);
- X. **Projeto de Lei Ordinária n.º 246/2011**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Institui a Gratificação Pacto Pela Vida - GPPV aos Policiais Civis e Policiais Militares, e dá outras providências.);
- XI. **Projeto de Lei Ordinária n.º 247/2011**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Institui o Programa de Proteção às Escolas do Estado de Pernambuco.);
- XII. **Projeto de Lei Ordinária n.º 248/2011**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Inclui Ações no Plano Plurianual 2008/2011, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências.);

Recife, 10 de maio de 2011.

**Deputado CLODOALDO MAGALHÃES**  
Presidente da CFOT

## COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convocamos de acordo com o art. 105 - inciso I c/c o art. 81 - inciso I do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados: Adalto Santos (PSB), Aluisio Lessa (PSB), Botoafogo Filho (PDT), Clodoaldo Magalhães (PTB), Francimar Pontes (PTB), Julio Cavalcanti (PTB), Luciano Siqueira (PC do B), Manoel Santos (PT), Mary Gouveia (PHS), Pastor Cleiton Collins (PSC), Raimundo Pimentel (PSB), Ramos (PMN), Rildo Braz (PRP), Sebastião Oliveira (PR), Sérgio Leite (PT), Teresa Leitão (PT) e Tony Gel (DEM), membros das respectivas Comissões, para se fazerem presentes na **Audiência Pública Conjunta**, a ser realizada no dia 11 de maio de 2011 às 09h:00min, no Auditório, 6º Andar do Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco.

ASSUNTO:

**AUMENTO DA VIOLÊNCIA NO ESTADO E DE MORTES DE JOVENS EM DECORRÊNCIA DO USO E TRÁFICO DE DROGAS, ESPECIALMENTE EM RAZÃO AO AVANÇO DO CRACK.**

Recife, 10 de maio de 2011.

**Deputado Betinho Gomes**  
Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

**Deputada Isabel Cristina**  
Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social

**Deputado Gustavo Negromonte**  
Vice-Presidente da Comissão de Educação e Cultura

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
em 10 de maio de 2011.

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
DD, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

## Projeto de Lei Ordinária N.º 255/2011

**Ementa:** Categoriza as Reservas Ecológicas da Região Metropolitana do Recife, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art.1º Ficam as Reservas Ecológicas da Região Metropolitana do Recife, instituídas pela Lei nº 9.989, de 13 de janeiro de 1987, categorizadas para as seguintes unidades de conservação, nos termos da Lei nº 13.787, de 8 de junho de 2009:

I – Reservas Ecológicas categorizadas para Refúgio da Vida Silvestre (RVS):

- a) Mata de Miritiba – Abreu e Lima;
- b) Mata de Bom Jardim - Cabo de Santo Agostinho;
- c) Mata do Contra-Acude – Cabo de Santo Agostinho;
- d) Mata do Uruçu – Cabo de Santo Agostinho;
- e) Mata Serra do Cotovelo - Cabo de Santo Agostinho;
- f) Mata Serra do Cumaru - Cabo e Moreno;
- g) Matas do Sistema Gurjáú – Cabo, Jaboatão e Moreno;
- h) Mata de Mussaiba - Jaboatão dos Guararapes;
- i) Mata do Engenho Salgadinho – Jaboatão dos Guararapes;
- j) Mata da Usina São José – Igarassu;
- k) Mata de Caraúna – Moreno;
- l) Mata do Engenho Moreninho – Moreno;
- m) Mata de São João da Várzea – Recife;
- n) Mata do Curado – Recife;
- o) Mata do Engenho Uchoa – Recife;
- p) Mata de Tapacurá - São Lourenço da Mata;
- q) Mata do Camucim – São Lourenço da Mata;

## COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados **CLODOALDO MAGALHÃES (PTB), FRANCISMAR PONTES (PTB), RAMOS (PMN) e SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PR)**, membros titulares, e os suplentes, Deputados **BOTAFOGO FILHO (PDT), LUCIANO SIQUEIRA (PC do B), RAIMUNDO PIMENTEL (PSB), RILDO BRAZ (PRP) e TONY GEL (DEM)**, para comparecer à Reunião Ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às nove horas (09:00h), no dia 11 de maio de 2011, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

**Distribuição:**

- a) **Projeto de Lei Ordinária nº 135/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes** (Ementa: Dispõe sobre a presença de Nutricionistas nas Escolas de Ensino Fundamental e Médio, no Estado de Pernambuco);
- b) **Projeto de Lei Ordinária nº 137/2011, de autoria do Deputado Mavieal Cavalcanti** (Ementa: Ficam as instituições da rede pública de ensino estadual do Estado de Pernambuco, obrigadas a fornecer merenda diferenciada para estudantes clinicamente considerados diabéticos Tipo 1 (Infanto Juvenil), hipoglicêmicos e celiacos);
- c) **Projeto de Lei Ordinária nº 149/2011, de autoria do Deputado Julio Cavalcanti** (Ementa: Proíbe a venda de seringas descartáveis por parte das farmácias, drogarias, supermercados, clínicas e hospitais do Estado de Pernambuco);
- d) **Projeto de Lei Ordinária nº 150/2011, de autoria do Deputado Tony Gel** (Ementa: Dispõe sobre a presença de profissionais treinados em primeiros socorros nos eventos que especifica no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);
- e) **Projeto de Lei Ordinária nº 166/2011, de autoria do Deputado Tony Gel** (Ementa: Estabelece normas para uso racional e reaproveitamento das águas nas edificações do Estado de Pernambuco e dá outras providências);
- f) **Projeto de Lei Ordinária nº 169/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes** (Ementa: Torna obrigatória a exibição de filme publicitário esclarecendo as conseqüências do "Bullying" antes das sessões principais, em todos os cinemas do Estado de Pernambuco);
- g) **Projeto de Lei Ordinária nº 183/2011, de autoria do Deputado Ricardo Costa** (Ementa: Torna obrigatória a impressão do calendário oficial de vacinação nas contra-capas dos cadernos distribuídos gratuitamente aos alunos da rede estadual de ensino);
- h) **Projeto de Lei Ordinária nº 197/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes** (Ementa: Institui a obrigatoriedade de todos os empreendimentos de interesse turístico nos municípios manterem adaptações e acessibilidade a idosos, pessoas portadoras de deficiência e demais, no âmbito do Estado de Pernambuco);
- i) **Projeto de Lei Ordinária nº 211/2011, de autoria do Deputado Oscar Paes Barreto** (Ementa: Institui, no Estado de Pernambuco, o Programa de Recuperação Identidade e Cidadania);

**Discussão:**

- a) **Projeto de Resolução nº 005/2011, de autoria do Deputado Mavieal Cavalcanti** (Ementa: Concede a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, Mérito Sanitário Josué de Castro, ao médico Nilton Sérgio Tabosa do Egito);  
**Relator: Deputado Luciano Siqueira;**
- b) **Projeto de Resolução nº 013/2011, de autoria do Deputado Everaldo Cabral** (Ementa: Concede a Medalha Leão do Norte do Mérito "Administrativo e Assistência Social Ministro Marcos Freire" a Entidade que indica e dá outras providências);  
**Relator: Deputado Clodoaldo Magalhães;**
- c) **Projeto de Lei Ordinária nº 116/2011, de autoria do Deputado Mavieal Cavalcanti** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hotéis, restaurantes, bares e similares, localizados no âmbito do Estado de Pernambuco, disponibilizarem Gel Sanificante aos seus usuários);  
**Relator: Deputado Ramos;**

Recife, 9 de maio de 2011.

**Isabel Cristina**  
Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social

## COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do art. 93, inciso IV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados **CLODOALDO MAGALHÃES (PTB), FRANCISMAR PONTES (PTB), RAMOS (PMN) e SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PR)**, membros titulares, e os suplentes, Deputados **BOTAFOGO FILHO (PDT), LUCIANO SIQUEIRA (PC do B), RAIMUNDO PIMENTEL (PSB), RILDO BRAZ (PRP) e TONY GEL (DEM)** para comparecer à **AUDIÊNCIA PÚBLICA** deste colegiado técnico, para debater sobre **"A RESPONSABILIDADE SANITÁRIA DOS GESTORES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS"**, contando com a presença do Exmo. Senador Humberto Costa, que será realizada em atenção à solicitação dos Deputados **Isabel Cristina** e **Sívio Costa Filho**, a ser realizada no dia 23 de maio de 2011 (segunda-feira), às 10:00 horas, no Auditório da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, 6º andar do anexo I.

Recife, 9 de maio de 2011.

**Isabel Cristina**  
Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social

## COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE REFORMA POLÍTICA CRIADAS NA CÂMARA FEDERAL E NO SENADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco nos termos do art. 139 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os deputados membros titulares: **Diogo Moraes (PSB), Luciano Siqueira (PC do B), Sérgio Leite (PT), Waldemar Borges (PSB)** e os deputados suplentes: **Betinho Gomes (PSDB), Oscar Paes Barreto (PT), Raimundo Pimentel (PSB), Sebastião Oliveira Júnior (PR) e Vinícius Labanca (PSB)**, para comparecerem à reunião extraordinária desta Comissão Especial, cuja finalidade é acompanhar os trabalhos das Comissões Especiais de Reforma Política criadas na Câmara Federal e no Senado, a ser realizada no dia 16 de maio de 2011, às 10h00, no Plenarinho III, localizado no 2º andar do anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, que contará com a presença dos deputados federais pernambucanos **Augusto Coutinho (DEM), Cadoca (PSC) e João Paulo (PT)**, que estão participando da discussão sobre Reforma Política na Câmara Federal.

**Recife, 5 de maio de 2011**

**Deputado Gustavo Negromonte**  
Presidente da Comissão

- r) Mata do Engenho Tapacurá - São Lourenço da Mata;
- s) Mata do Outeiro do Pedro - São Lourenço da Mata;
- t) Mata do Quizanga – São Lourenço da Mata;
- u) Mata do Toró - São Lourenço da Mata;
- II - Reservas Ecológicas categorizadas para Parque Estadual (PE):
- a) Mata de Duas Lagoas - Cabo de Santo Agostinho;
- b) Mata do Zumbi - Cabo de Santo Agostinho;
- III - Reservas Ecológicas categorizadas para Reserva de Floresta Urbana (FURB):
- a) Mata de São Bento – Abreu e Lima;
- b) Mata de Camaçari – Cabo de Santo Agostinho;
- c) Mata de Jangadinha - Jaboatão dos Guararapes;
- d) Mata de Manassú – Jaboatão dos Guararapes;
- e) Mata do Passarinho – Olinda;
- f) Mata de Jaguarana – Paulista;
- g) Mata do Janga – Paulista;
- h) Mata de Dois Unidos – Recife.
- Art. 2º Ficam mantidas as condições gerais de utilização e manejo, nos termos do art. 3º da Lei nº 9.989, de 1987, bem como as restrições e normas estabelecidas especificamente para cada categoria de unidade de conservação, de acordo com a Lei nº

13.787, de 2009, para as unidades de conservação de que trata a presente Lei.

Art. 3º Os limites e as condições específicas de utilização e manejo das unidades de conservação de que trata a presente Lei serão reavaliados e estabelecidos por decreto no prazo de até 03 (três) anos a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 10 de maio de 2011.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 7ª Comissões.

## MENSAGEM Nº 44/2011

Recife, 10 de maio de 2011.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa Egrégia Assembleia, a anexa Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 247/2011, que institui o Programa de Proteção às Escolas do Estado de Pernambuco.

A Emenda Aditiva em apreço visa incluir dispositivo para melhor adequar o referido diploma legal.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de consideração e elevado apreço.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 10 de maio de 2011.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

## Emenda N° 1/2011

**Ementa:** Acresce o art. 3º ao Projeto de Lei Ordinária nº 247/2011.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 247/2011 fica acrescido do art. 3º, com a seguinte redação:

“Art. 3º Relativamente à redução de base de cálculo de que trata o parágrafo único do art. 2º, a empresa fornecedora fica dispensada:

I - do estorno dos créditos respectivos, acaso existentes;

II - do recolhimento do ICMS diferido na aquisição da energia elétrica, na proporção das saídas desta para os estabelecimentos de ensino.”

Art. 2º Os demais dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 247/2011 permanecem inalterados, renumerando-se os atuais arts. 3º, 4º e 5º por força do novel dispositivo introduzido por esta emenda.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 10 de maio de 2011.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 5ª Comissões.

## MENSAGEM Nº 45/2011

Recife, 10 de maio de 2011.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, crédito especial no valor de R\$ 52.406.008,00 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e seis mil e oito reais), em favor da SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE.

A solicitação em apreço tem por finalidade fazer incluir no Plano Plurianual 2008/2011 e no Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, o órgão, a unidade orçamentária, os programas, as ações e as respectivas dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE, de acordo com o estabelecido na Lei nº 14.264, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo do Estado.

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei serão os provenientes da anulação das dotações orçamentárias especificadas no ANEXO II e de Superávit Financeiro do exercício de 2010, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na fonte de recursos “0120 – Recursos Decorrentes da Operacionalização da Conta Única para Modernização Administrativa e de Sistemas”, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual na tramitação do incluso Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 10 de maio de 2011.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

## Projeto de Lei Ordinária N° 256/2011

**Ementa:** Inclui Órgão, Unidade Orçamentária, Programas e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam incluídos no Plano Plurianual 2008/2011, aprovado pela Lei nº 13.306, de 1º de outubro 2007, o Órgão, a Unidade Orçamentária, os Programas e as Ações a seguir especificados, segundo os seus respectivos atributos:

**40000 - SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**  
DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

**PROGRAMA(MS/F): 0442 - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Objetivo: Garantir o acolhimento institucional à criança e ao adolescente abandonados na forma da lei e/ou em processo de destituição do

poder familiar, fundamentado nos princípios da provisoriedade e excepcionalidade, enquanto a colocação em família não for viabilizada.

Projeto: 00131.142430442.3735 - Adequação da Infraestrutura Física dos Abrigos  
Finalidade: Adequar a infraestrutura física dos abrigos, para a garantia da integridade da criança e do jovem e execução do projeto sócio pedagógico institucional, inerente as medidas sócioeducativas em liberdade assistida e protetiva.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Unidade Implantada/Aparelhada/Adequada	Unidade	10

Atividade: 00131.142430442.3739 - Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente  
Finalidade: Acolher e garantir a integridade física, psicológica e social, o acesso aos serviços de saúde preventiva física e mental a formação educacional, o acesso cultural e comunitário para inclusão familiar da criança e do adolescente que se encontram em acolhimento institucional, bem como a execução das ações de apoio ao núcleo familiar de origem ou substituto da criança e do adolescente abandonados em acolhimento institucional.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Criança/Adolescente Atendido	Unidade	200

**PROGRAMA(MS/F): 0562 EXECUÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**

Objetivo: Implantar e implementar programas de promoção de justiça e defesa dos direitos humanos voltados ao enfrentamento da discriminação e das desigualdades raciais, étnicas, de proteção às pessoas ameaçadas; de afirmação de direitos e de conscientização/capacitação da sociedade.

Projeto: 00131.142430562.3731 - Implantação do Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçados de Morte  
Finalidade: Desenvolver ações para preservar a vida de crianças, adolescentes e jovens ameaçados de morte em Pernambuco, na perspectiva de proteção integral nos princípios da agilidade, articulação, segurança e sigilo.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Criança/Adolescente Atendido	Unidade	20

Atividade: 00131.142430562.3732 - Ações do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA I  
Finalidade: Organizar e manter o funcionamento do SIPIA I nos Conselhos Tutelares, gerando informações qualificadas sobre a política de atendimento a esse segmento.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Ação Realizada	Unidade	1

**PROGRAMA(MS/F): 0582 - UM MUNDO PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DO SEMIÁRIDO**

Objetivo: Assegurar que as crianças e adolescentes que vivem no semiárido do Estado possam sobreviver e se desenvolver, aprender, proteger-se da AIDS e crescer sem violência.

Projeto 00131.082430582.3740 - Apoio ao Pacto Nacional  
Finalidade: Dar apoio institucional às ações do Pacto Nacional “Um Mundo para as Crianças e o Adolescente do Semiárido” e ao Selo UNICEF, Município Aprovado, em parceria com o UNICEF.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Ação Coordenada/Supervisionada	Unidade	1

**PROGRAMA(MS/F): 0618 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL**

Objetivo: Assegurar a melhoria da qualidade de vida da população que se encontra em situação de vulnerabilidade social e pessoal.

Atividade 00131.082430618.3733 - Municipalização das Unidades Protetivas da Criança e do Adolescente  
Finalidade: Garantir a reestruturação das Unidades Protetivas, apoiando a municipalização da medida protetiva de abrigo.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Criança/Adolescente Atendido	Unidade	1200

Atividade: 00131.082430618.3734 - Implantação de Medidas Sócioeducativas em Meio Aberto  
Finalidade: Co-financiar e acompanhar os municípios na implementação de medidas socioeducativas em meio aberto: Liberdade Assistida - LA - e Prestação de Serviço à Comunidade - PSC.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Adolescente Assistido	Unidade	1800

**PROGRAMA (MS/F): 0671 - PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO À PESSOA**

Objetivo: Implantar e implementar programas de promoção de Justiça, defesa dos Direitos Humanos e atendimento jurisdicional voltados ao enfrentamento da discriminação e das desigualdades na sociedade.

Atividade: 00131.144220671.3817 - Erradicação do Subregistro Civil de Nascimento - Minha Certidão

Finalidade: Erradicar o subregistro civil de nascimento, através de mobilização da sociedade e implantação de unidades interligadas para registro civil em maternidades e cartórios de registro civil.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Ação Realizada	Unidade	1

**PROGRAMA (MS/F): 0723- CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA FÁBRICA CULTURAL TACARUNA**

Objetivo: Implantar e implementar o Centro Estadual de Cidadania Padre Henrique, no imóvel da antiga Fábrica Tacaruna.

Projeto: 00131.131220723.3776 - Implantação do Modelo de Gestão da Fábrica Cultural Tacaruna  
Finalidade: Possibilitar um modelo de gerenciamento adequado a missão institucional do Centro de Cidadania.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Ação Realizada	Unidade	1

Atividade: 00131.133920723.3777 - Desenvolvimento de Atividades Sócio culturais  
Finalidade: Promover a realização de eventos para divulgação do Patrimônio Cultural - imóvel da antiga Fábrica Tacaruna.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Ação Realizada	Unidade	1

**PROGRAMA (A): 0738 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

Objetivo: Conduzir, coordenar e supervisionar as diretrizes e ações da Secretaria da Criança e da Juventude.

Atividade: 00131.141220738.3704 - Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da Secretaria da Criança e da Juventude  
Finalidade: Dirigir, coordenar e supervisionar as ações da Secretaria da Criança e da Juventude, tendo em vista o cumprimento de sua missão institucional.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Ação Realizada	Unidade	1

Atividade: 00131.141280738.3705 - Capacitação de Recursos Humanos da Secretaria da Criança e da Juventude  
Finalidade: Elevar o nível de desempenho do corpo funcional da Secretaria da Criança e da Juventude.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Ação Realizada	Unidade	1

Atividade: 00131.141210738.3706 - Planejamento, Orçamento e Acompanhamento das Ações da Secretaria da Criança e da Juventude  
Finalidade: Planejar, orçar e monitorar as ações do Órgão, bem como avaliar os resultados obtidos.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Ação Realizada	Unidade	1

Atividade: 00131.144220738.3774 - Promoção e Apoio à Realização de Conferências, Seminários e Encontros nas Áreas da Criança e da Juventude  
Finalidade: Mobilizar a sociedade para contribuir na implementação das Políticas da Criança e da Juventude

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Evento Realizado	Unidade	40

Atividade: 00131.144220738.3775 - Fomento e Apoio ao Conselho no Âmbito da Secretaria da Criança e da Juventude  
Finalidade: Apoiar e supervisionar as ações do Conselho da Secretaria da Criança e da Juventude

Produto	Unidade	Meta			
Ação Coordenada/Supervisionada	Unidade	1	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	47.846
			3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0245	6.500.000
			4.4.90.00 - Investimentos	0101	1.000
			4.4.90.00 - Investimentos	0102	24.305
<b>PROGRAMA(A): 0739 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE</b>					
Objetivo: Centralizar a gestão dos serviços comuns que apoiam a execução dos programas e ações finalísticas da Secretaria Criança e da Juventude.			Projeto:	14.243.0562.3731 - Implantação do Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçados de Morte	<b>1.526.655</b>
Projeto: 00131.141220739.3707 - Adequação das Instalações Físicas da Secretaria da Criança e da Juventude				3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0101 1.370.000
Finalidade: Atender as necessidades de espaço físico e instalações para a Secretaria da Criança e da Juventude				3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0102 8.122
				4.4.90.00 - Investimentos	0102 148.533
Produto	Unidade	Meta	Atividade:	14.243.0562.3732 - Ações do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA I	<b>905.118</b>
Instalação Física Adequada	Unidade	1		3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0101 69.285
				4.4.90.00 - Investimentos	0101 835.833
Atividade: 00131.141220739.3708 - Gestão Administrativa das Ações da Secretaria da Criança e da Juventude			Projeto:	08.243.0582.3740 - Apoio ao Pacto Nacional	<b>15.797</b>
Finalidade: Executar os serviços de natureza financeira, de pessoal, de material e patrimônio, necessários ao desempenho da Secretaria da Criança e da Juventude				3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 15.797
Produto	Unidade	Meta	Atividade:	08.243.0618.3733 - Municipalização das Unidades Protetivas da Criança e do Adolescente	<b>831.762</b>
Ação Realizada	Unidade	1		4.4.40.00 - Investimentos	0101 415.881
				4.4.50.00 - Investimentos	0101 415.881
Operação Especial: 00131.148460739.3709 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria da Criança e da Juventude			Atividade:	08.243.0618.3734 - Implantação de Medidas Sócioeducativas em Meio Aberto	<b>2.201.422</b>
Produto	Unidade	Meta		3.3.40.00 - Outras Despesas Correntes	0101 1.928.103
Sem produto		0		3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0101 200.000
				4.4.40.00 - Investimentos	0101 50.319
				4.4.50.00 - Investimentos	0101 23.000
Operação Especial: 00131.288460739.3710 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal à Disposição da Secretaria da Criança e da Juventude			Atividade:	14.422.0671.3817 - Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento - Minha Certidão	<b>4.145.471</b>
Produto	Unidade	Meta		3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0101 580.933
Sem produto		0		3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0102 1.350.583
				4.4.90.00 - Investimentos	0102 2.213.955
Operação Especial: 00131.148460739.3711 - Contribuições Patronais da Secretaria da Criança e da Juventude ao FUNAFIN			Projeto:	13.122.0723.3776 - Implementação do Modelo de Gestão da Fábrica Cultural Tacaruna	<b>82.163</b>
Produto	Unidade	Meta		3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 82.163
Sem produto		0			
Operação Especial: 00131.288460739.3712 - Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Secretaria da Criança e da Juventude			Atividade:	13.392.0723.3777 - Desenvolvimento de Atividades Sócio-Culturais	<b>20.853</b>
Produto	Unidade	Meta		3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0101 20.853
Sem produto		0	Atividade:	14.122.0738.3704 - Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da Secretaria da Criança e da Juventude	<b>10.260.500</b>
				3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101 10.260.500

**PROGRAMA(MS/A): 0445 - SISTEMA ESTADUAL DE INFORMÁTICA DE GOVERNO - SEIG**

Objetivo: Ampliar adequadamente a infraestrutura, intensificar o uso e subsidiar o gerenciamento de recursos, ativos e serviços de tecnologia da informação nos Órgãos da Administração Pública Estadual, possibilitando a melhoria da oferta de serviços públicos prestados direta e indiretamente ao cidadão.

Projeto: 00131.141260445.3713 - Implantação do Núcleo Setorial de Informática - NSI na Secretaria da Criança e da Juventude

Finalidade: Estruturar e desenvolver a infraestrutura, os recursos e ativos de tecnologia da informação, necessários ao funcionamento do Núcleo Setorial de Informática - NSI na Secretaria da Criança e da Juventude.

Produto	Unidade	Meta			
NSI Implantado	Unidade	1	Atividade:	14.121.0738.3706 - Planejamento, Orçamentação e Acompanhamento das Ações da Secretaria da Criança e da Juventude	<b>1.000</b>
				3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 1.000
Atividade: 00131.141260445.3714 - Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo - PE-MULTIDIGITAL na Secretaria da Criança e da Juventude			Atividade:	14.422.0738.3774 - Promoção e Apoio à Realização de Conferências, Seminários e Encontros nas Áreas da Criança e da Juventude	<b>2.434.639</b>
				3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0101 2.434.639
Finalidade: Eficientizar a estrutura de serviços de comunicação de dados, voz, imagem e videoconferências, utilizada para consecução das atividades necessárias à prestação de serviços da instituição, através do acesso e serviços da Rede Digital Corporativa de Governo.			Atividade:	14.422.0738.3775 - Fomento e Apoio ao Conselho no Âmbito da Secretaria da Criança e da Juventude	<b>45.461</b>
Produto	Unidade	Meta		3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 45.461
Acesso Instalado/Serviço Disponibilizado	Unidade	1	Projeto:	14.122.0739.3707 - Adequação das Instalações Físicas da Secretaria da Criança e da Juventude	<b>1.007.200</b>
				3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 7.200
				4.4.90.00 - Investimentos	0120 1.000.000

**PROGRAMA (MS/A): 0664 - PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE**

Objetivo: Promover uma maior inclusão social da população jovem, por meio de uma política ativa e integrada dos diversos programas e projetos desenvolvidos pelo poder público, com apoio da sociedade civil.

Atividade: 00131.144220664.3741 - Promoção e Fomento do Desenvolvimento e da Inclusão Social da Juventude

Finalidade: Promover oportunidade na perspectiva do desenvolvimento das potencialidades e da inserção social do jovem.

Produto	Unidade	Meta			
Jovem Atendido	Unidade	2800	Atividade:	14.122.0739.3708 - Gestão Administrativa das Ações da Secretaria da Criança e da Juventude	<b>1.291.600</b>
				3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 1.291.600
Atividade: 00131.141260664.3742 - Promoção de Estudos, Pesquisas, Diagnósticos e Difusão de Informações no Observatório e Portal Sobre as Condições de Vida da Juventude			Op.Especial:	14.846.0739.3709 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria da Criança e da Juventude	<b>109.800</b>
				3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 109.800
Finalidade: Contribuir para melhoria das condições de vida dos jovens, ampliando as possibilidades de participação dos mesmos no processo de produção e sistematização de conhecimento.			Op.Especial:	28.846.0739.3710 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal à Disposição da Secretaria da Criança e da Juventude	<b>259.300</b>
Produto	Unidade	Meta		3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101 259.300
Ação Realizada	Unidade	1	Op.Especial:	14.846.0739.3711 - Contribuições Patronais da Secretaria da Criança e da Juventude ao FUNAFIN	<b>48.200</b>
				3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101 48.200
Atividade: 00131.141210664.3743 - Implementação do Plano Estadual da Juventude			Op. Especial:	28.846.0739.3712 - Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Secretaria da Criança e da Juventude	<b>5.000</b>
Finalidade: Articular, desenvolver, encaminhar e cumprir de forma participativa, um conjunto de ações, compromissos e metas que assegure a efetividade das políticas públicas de juventude.				3.3.20.00 - Outras Despesas Correntes	0101 5.000
Produto	Unidade	Meta	Projeto:	14.126.0445.3713 - Implantação do Núcleo Setorial de Informática - NSI, na Secretaria da Criança e da Juventude	<b>194.000</b>
Plano Elaborado/ Implementado	Unidade	1		3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 194.000

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2011, em favor da SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE, crédito especial no valor de 52.406.008,00 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e seis mil e oito reais), especificados no Anexo I da Presente Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata o art. 2º da presente Lei, serão os provenientes das seguintes fontes:

I - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO: Anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II da presente Lei;

II - SUPERAVIT: Superavit Financeiro do exercício de 2010, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na fonte de recursos "0120 - Recursos Decorrentes da Operacionalização da Conta Única para Modernização Administrativa e de Sistemas", no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

Art. 4º O crédito especial de que trata o art. 2º da presente Lei e discriminado em seu Anexo I, será aberto, mediante Decreto, no valor dos saldos existentes nas dotações que integram o Anexo II, na data daquela abertura.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**ANEXO I****(CRÉDITO ESPECIAL)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2011 EM	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	R\$ 1,00 VALOR
<b>40000 - SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE</b>			
<b>00131 - Secretaria da Criança e da Juventude - Administração Direta</b>			
Projeto:	14.243.0442.3735 - Adequação da Infraestrutura Física dos Abrigos		<b>104.805</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	10.578
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	33.226
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	25.353
	4.4.90.00 - Investimentos	0102	35.648
Atividade:	14.243.0442.3739 - Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente		<b>12.508.991</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	5.935.840

**ANEXO I****(CRÉDITO ESPECIAL)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2011	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ 1,00 VALOR
<b>40000 - SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE</b>			
<b>00131 - Secretaria da Criança e da Juventude - Administração Direta</b>			
Atividade:	14.128.0738.3705 - Capacitação de Recursos Humanos da Secretaria da Criança e da Juventude		<b>1.020.800</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	1.020.800
Atividade:	14.121.0738.3706 - Planejamento, Orçamentação e Acompanhamento das Ações da Secretaria da Criança e da Juventude		<b>1.000</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	1.000
Atividade:	14.422.0738.3774 - Promoção e Apoio à Realização de Conferências, Seminários e Encontros nas Áreas da Criança e da Juventude		<b>2.434.639</b>
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0101	2.434.639
Atividade:	14.422.0738.3775 - Fomento e Apoio ao Conselho no Âmbito da Secretaria da Criança e da Juventude		<b>45.461</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	45.461
Projeto:	14.122.0739.3707 - Adequação das Instalações Físicas da Secretaria da Criança e da Juventude		<b>1.007.200</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	7.200
	4.4.90.00 - Investimentos	0120	1.000.000
Atividade:	14.122.0739.3708 - Gestão Administrativa das Ações da Secretaria da Criança e da Juventude		<b>1.291.600</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	1.291.600
Op.Especial:	14.846.0739.3709 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria da Criança e da Juventude		<b>109.800</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	109.800
Op.Especial:	28.846.0739.3710 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal à Disposição da Secretaria da Criança e da Juventude		<b>259.300</b>
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	259.300
Op.Especial:	14.846.0739.3711 - Contribuições Patronais da Secretaria da Criança e da Juventude ao FUNAFIN		<b>48.200</b>
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	48.200
Op. Especial:	28.846.0739.3712 - Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Secretaria da Criança e da Juventude		<b>5.000</b>
	3.3.20.00 - Outras Despesas Correntes	0101	5.000
Projeto:	14.126.0445.3713 - Implantação do Núcleo Setorial de Informática - NSI, na Secretaria da Criança e da Juventude		<b>194.000</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	194.000
Atividade:	14.126.0445.3714 - Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo - PE- MULTIDIGITAL na Secretaria da Criança e da Juventude		<b>81.000</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	81.000

**ANEXO I****(CRÉDITO ESPECIAL)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2011	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ 1,00 VALOR
<b>40000 - SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE</b>			
<b>00131 - Secretaria da Criança e da Juventude - Administração Direta</b>			
Atividade:	14.422.0664.3741 - Promoção e Fomento do Desenvolvimento e da Inclusão Social da Juventude		<b>12.696.143</b>
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	010 0101	264.630
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	010 0101	1.131.039
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	010 0102	9.099.347
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	1.112.551
	4.4.90.00 - Investimentos	0102	1.088.576
Atividade:	14.126.0664.3742 - Promoção de Estudos, Pesquisas, Diagnósticos e Difusão de Informações no Observatório e Portal sobre as Condições de Vida da Juventude		<b>229.421</b>
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	010 0101	188.515
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	010 0102	40.906
Atividade:	14.121.0664.3743 - Implementação do Plano Estadual da Juventude		<b>378.907</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	378.907
<b>TOTAL</b>			<b>52.406.008</b>

## ANEXO II

## (ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2011	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		EM R\$ 1,00
		FONTE	VALOR	
<b>11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO</b>				
<b>00104 - Secretaria Especial de Juventude e Emprego - Administração Direta</b>				
Projeto:	13.122.0723.3541 - Implementação do Modelo de Gestão de Fábrica Cultural Tacaruna			<b>82.163</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		82.163
Atividade:	13.392.0723.3542 - Desenvolvimento de Atividades Sócio-Culturais			<b>20.853</b>
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0101		20.853
Atividade:	11.334.0664.3056 - Promoção e Fomento do Desenvolvimento e da Inclusão Social da Juventude			<b>12.696.143</b>
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0101		264.630
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		1.131.039
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102		9.099.347
	4.4.90.00 - Investimentos	0101		1.112.551
	4.4.90.00 - Investimentos	0102		1.088.576
Atividade:	11.126.0664.3060 - Promoção de Estudos, Pesquisas, Diagnósticos e Difusão de Informações no Observatório e Portal Sobre as Condições de Vida da Juventude			<b>229.421</b>
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0101		188.515
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102		40.906
Atividade:	11.122.0664.3065 - Implementação do Plano Estadual da Juventude			<b>378.907</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		378.907
Atividade:	11.334.0391.1909 - Promoção e Apoio à Realização de Conferências, Seminários e Encontros nas Áreas de Juventude, Trabalho e Renda			<b>2.434.639</b>
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0101		2.434.639
Atividade:	11.334.0391.3379 - Fomento e Apoio aos Conselhos no Âmbito da Secretaria Especial de Juventude e Emprego			<b>45.461</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		45.461

**13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS****00107 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - Administração Direta**

Projeto:	14.243.0562.2570 - Implantação do Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçados de Morte			<b>1.526.655</b>
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0101		1.370.000
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0102		8.122
	4.4.90.00 - Investimentos	0102		148.533
Atividade:	14.243.0562.2668 - Ações do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA I			<b>905.118</b>
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0101		69.285
	4.4.90.00 - Investimentos	0101		835.833
Projeto:	14.422.0671.3222 - Integração do Programa Balcão de Direitos Humanos para a Erradicação do Sub-registro Civil no Estado de Pernambuco			<b>4.145.471</b>
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0101		580.933
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0102		1.350.583
	4.4.90.00 - Investimentos	0102		2.213.955

## ANEXO II

## (ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2011	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		EM R\$ 1,00
		FONTE	VALOR	
<b>00203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS</b>				
Projeto:	14.243.0442.2549 - Adequação da Infraestrutura Física dos Abrigos			<b>104.805</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		10.578
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102		33.226
	4.4.90.00 - Investimentos	0101		25.353
	4.4.90.00 - Investimentos	0102		35.648
Atividade:	14.243.0442.2187 - Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente			<b>12.508.991</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		5.935.840
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102		47.846
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0245		6.500.000
	4.4.90.00 - Investimentos	0101		1.000
	4.4.90.00 - Investimentos	0102		24.305
Projeto:	08.243.0582.3459 - Apoio ao Pacto Nacional			<b>15.797</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		15.797
Atividade:	08.243.0618.3433 - Implantação de Medidas Sócioeducativas em Meio Aberto			<b>2.201.422</b>
	3.3.40.00 - Outras Despesas Correntes	0101		1.928.103
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0101		200.000
	4.4.40.00 - Investimentos	0101		50.319
	4.4.50.00 - Investimentos	0101		23.000
Atividade:	08.243.0618.3436 - Municipalização das Unidades Protetivas da Criança e do Adolescente			<b>831.762</b>
	4.4.40.00 - Investimentos	0101		415.881
	4.4.50.00 - Investimentos	0101		415.881

**30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****00119 - Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta**

Atividade:	04.121.0201.0172 - Elaboração de Estudos e Projetos para Captação de Investimentos Estratégicos			<b>13.278.400</b>
	4.4.90.00 - Investimentos			13.278.400
		0103		

## TOTAL

51.406.008

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 10 de maio de 2011.EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS  
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

## Projetos

### Projeto de Lei Ordinária N° 252/2011

**Ementa:** Institui no Calendário Cultural do Estado de Pernambuco, nas instituições de ensino público e privado, anualmente, a atividade denominada "Pernambuco contra as Drogas".

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado no âmbito do Calendário Cultural do Estado de Pernambuco, nas instituições de ensino público e privada, anualmente, em data determinada pela Secretaria de Educação, a atividade denominada "Pernambuco contra as Drogas".

Art. 2º O poder público promoverá eventos destinados a conscientizar a população sobre os efeitos danosos causados à saúde, à família e à sociedade, com objetivo:

I - esclarecimentos sobre malefícios do uso de álcool e do tabaco;

II - esclarecimentos sobre malefícios do uso inadequado ou sem prescrição médica dos medicamentos psicotrópicos;

III - esclarecimentos sobre malefícios do uso de entorpecentes.

Parágrafo único. Serão convidados pela Secretaria de Educação, profissionais que comprovem nível de conhecimento para apresentarem seminários, palestras, recursos audiovisuais sobre o disposto nos incisos I, II e III do Art. 2º.

Art. 3º Sempre que possível será aberta a participação dos pais dos alunos e membros da comunidade em geral.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificativa

Esta proposta proporciona aos estudantes e aos jovens pernambucanos, que sejam inseridos através de mais alguns meios informações da necessidade de também participarem desse processo de reorganização conceitual sobre o uso de drogas.

A questão das drogas não é simples. Tanto em Pernambuco como no resto do país, o consumo imoderado de drogas, lícitas ou ilícitas, é um grave problema de saúde pública, causando doenças, internações e um grande número de mortes prematuras.

Também é uma grave problema social, lançando pessoas na miséria, desagregando famílias e destruindo futuros. Como se não bastasse, ao alimentar uma cadeia de crime e violência, tem-se tornado também cada vez mais um de nossos mais graves problemas de segurança pública.

É por isso que, mais do que nunca seja fundamental travar a batalha da informação e do esclarecimento, principalmente prevenindo e prestando informações sobre os efeitos que podem ser provocados. Preocupado com formas preventivas, visando à não-proliferação e considerando a Escola o berço de toda população pernambucana, devemos iniciar de forma urgente as campanhas educativas.

Por julgar de extrema relevância, apresento o presente projeto de lei, tendo a certeza do apoio dos nobres parlamentares da Casa Joaquim Nabuco.

Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.

**Betinho Gomes**  
Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

### Projeto de Lei Ordinária N° 253/2011

**Ementa:** Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Jecana do Capim, a ser comemorada, anualmente, no mês de junho.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## DECRETA:

Art.1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Jecana do Capim, evento de cunho cultural e histórico do município de Petrolina, criados no ano de 1972.

Art. 2º O evento citado no *caput* anterior, não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

## Justificativa

A Jecana do Capim - *corrida ou gincana de jumentos* - que acontece desde 1972 no município de Petrolina. O nome Jecana é originado de uma espécie de Gincana de Juegues, bem humorada forma de proteger o animal tão essencial para o sertanejo. O evento foi criado pelo radialista Carlos Augusto Amariz Gomes, com a finalidade de lutar contra a extinção do animal que, na época, parecia irreversível, em razão do interesse dos frigoríficos, para produzir carne de charque.

O juegue ou jumento é uma espécie de primo pobre do cavalo. É o animal usado durante muitas épocas em todo o mundo como meio de transporte de cargas. A sua possibilidade de domesticação, o configura entre os primeiros animais domesticados pelo homem. O Nordeste possui o maior rebanho nacional e isso faz desse animal, uma figura tão característica das áreas secas da região. O jumento foi citado em canções de nosso eterno Luiz Gonzaga, o Rei do Baião – em obras como *O jumento é nosso irmão* e *Apologia ao jumento*.

E assim, essa manifestação típica do povo petrolinense, no afã de consolidar mais um marco da cultura do povo desta terra, passou a ser mostrada e atrair gente de todo país, festejando a existência de tão nobre animal. A Jecana do Capim tornou-se uma festa tradicional. Graças a ela, se mantém vivas as tradições do sertão e a luta contra a extinção do juegue. A Jecana do Capim, criada pelo nobre amigo petrolinense Carlos Augusto Amariz Gomes, é, sem sombra de dúvidas, um evento original e único, que dignifica as manifestações autênticas do sertanejo, bravo homem das selvas áridas nordestinas. O Jumento, além de parceiro profissional do homem do campo, é figura ímpar na paisagem do sertão.

Por assim ser, preste a completar 4 décadas de sua criação e por fomentar o turismo sustentável e proteger a cultura do nordeste e mais especificamente, o sertão de Pernambuco, solicito aos nossos pares, o apoio a aprovação do presente projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.

**Adalberto Cavalcanti**  
Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

### Projeto de Lei Ordinária N° 254/2011

**Ementa:** Institui a obrigatoriedade às empresas de planos de saúde que atuam no Estado de Pernambuco, as quais deverão disponibilizar aos seus clientes livro contendo informações referentes ao plano de saúde comercializado, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos que comercializam e/ou operam planos de saúde no Estado de Pernambuco ficam obrigados a fornecer aos seus clientes livro contendo informações sobre o plano contratado.

Art. 2º O livro de que trata o *caput* deste artigo deverá conter, pelo menos, as seguintes informações:

I - tabela de preços dos planos e os respectivos tipos de cobertura assistencial;

II – prazos de carência;

III – especialidades médicas;

IV – dados do médico: nome, endereço e telefone(s) para contato; e

V – resumo das unidades de saúde conveniadas.

Art. 3º Os estabelecimentos de que trata o *caput* deste artigo deverão afixar nas suas dependências cartaz, de forma destacada, em local visível ao público, preferencialmente na recepção, medindo 297x420 mm (Folha A3), com caracteres em negrito com, no mínimo, 2 cm, bem como deve conter a seguinte informação:

“É assegurado ao cliente, no ato de adesão ao plano de saúde, livro contendo tabela de preços dos planos, prazos de carência, as especialidades, bem como os hospitais, clínicas e médicos a ele conveniados, em atendimento à Lei Estadual nº...”.

Art. 4º O livro informativo deverá ser entregue ao cliente no ato de contratação do plano.

§1º As empresas deverão disponibilizar anualmente aos seus clientes, a partir da data de assinatura do plano de saúde, versão atualizada do livro de que trata esta Lei.

§2º Os estabelecimentos que tiverem páginas na internet deverão disponibilizar em formato eletrônico o conteúdo do livro de que trata esta Lei, o qual deverá ser, pelo menos, atualizado semestralmente.

Art. 5º Os estabelecimentos que descumprirem esta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990:

I – advertência, quando da primeira atuação da infração;

II – multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), graduada de acordo com a natureza e proporção do estabelecimento, com seu valor atualizado pelo índice do IPCA ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 6º O controle e a fiscalização da presente Lei ficará a cargo da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/PE.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificativa

O projeto que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade criar um novo mecanismo de promoção da defesa dos direitos do consumidor nas relações de consumo resultantes de contratos celebrados entre clientes e empresas que comercializam e/ou operam planos de saúde.

É sabido que a Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, conhecida como o “*Código de Defesa do Consumidor*”, assegura o direito de informação ao cliente de forma clara, correta e precisa, acerca dos serviços prestados pelas empresas. Nesse contexto, cabe aos Estados, em caráter concorrente, estabelecer normas para sua aplicação.

Temos assistido no Estado de Pernambuco a proliferação de várias empresas que atuam no ramo de planos de saúde. Neste caso, a matéria em tela tem o escopo de informar sobre os direitos do cliente acerca das especialidades, hospitais, clínicas conveniadas, entre outros.

Pelas razões acima expostas, apresento esta proposição que institui a obrigatoriedade no sentido de que tais estabelecimentos disponibilizem aos seus clientes livro contendo informações referentes ao plano de saúde comercializado, bem como estipula penalidades no caso de descumprimento. Ademais, a aprovação dessa matéria contribuirá para o aprimoramento da legislação de defesa do consumidor em Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.

**Tony Gel**  
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª e 11ª Comissões.

## Pareceres de Comissões

### Parecer N° 284/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 178/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Altera dispositivo da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, e alterações, que institui o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, aprova a sua Lei Orgânica, dispõe sobre medidas de natureza administrativa, e dá outras providências.

Art. 1º O inciso VII do art. 8º da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º .....

VII – *administrar e operar direta ou indiretamente em regime de concessão, permissão ou autorização, o movimento de carga e descarga de bens e o embarque e desembarque de pessoas no porto de Fernando de Noronha, resguardadas as competências das unidades militares federais;*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Claudio Martins Filho**  
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,  
em 9 de maio de 2011.

**Presidente: Everaldo Cabral.**  
**Relator : Claudio Martins Filho.**

**Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Claudio Martins Filho, Everaldo Cabral.**

REPUBLICADO

### Parecer N° 285/2011

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer Projeto de Lei Complementar Nº. 249/2011**  
**Origem: Poder Executivo**  
**Autoria: Governador do Estado**

**EMENTA:** Redefine a estrutura de remuneração dos Militares do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.***Pela aprovação.***

#### 1.Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o Projeto de Lei Complementar Nº 249/2011, para análise e parecer , originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem Nº. 041/2011, assinada pelo Exmo. Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos que solicitou a adoção do regime de urgência na tramitação da matéria, conforme lhe faculta o artigo 21 da Constituição Estadual.

1.2- Trata-se de proposição que reajusta para o quadriênio de 2011 a 2014, os valores do soldo dos Militares do Estado, bem como das gratificações instituídas pelos arts. 8º a 12 da Lei Complementar nº 59, de 5 de julho de 2004, e alterações, cujos efeitos se darão a partir de 1º de julho de 2011, e de 1º de junho de cada ano subsequente, nos termos dos Anexos I a IV da presente Lei Complementar. Os artigos 2º, 3º e 7º apresentam os seguintes teores:

Art. 2º Fica extinta, a partir de 1º de julho de 2011, a Gratificação Adicional de Tempo de Serviço (GTS), instituída pela Lei nº 10.426, de 27 de abril de 1990, e alterações, por incorporação dos seus respectivos valores nominais ao soldo dos Militares do Estado.

Art. 3º Das disposições constantes nos artigos anteriores não poderá resultar decesso remuneratório para o Militar do Estado, salvo em razão de erro de cálculo ou reforma de decisão anterior, cuja eventual diferença detectada deverá constituir parcela de irredutibilidade de vencimentos, expressa e fixada nominalmente.

§1º O valor da parcela de irredutibilidade de vencimentos de que trata o caput deste artigo será definido de forma a assegurar, aos Militares do Estado, um reajuste mínimo de 5% (cinco por cento) em relação à sua remuneração atual, e será concedida em caráter precário, enquanto persistir a diferença que a originou, devendo ser suprimida, parcial ou integralmente, quando de posteriores majorações na remuneração desses servidores, a qualquer título. §2º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, considerar-se-á vencimentos os valores definidos nos termos do art. 1º, §2º, alínea “b”, da Lei Complementar nº 13, de 30 de janeiro de 1995

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- Os gastos que adviriam com a implementação do projeto de lei em tela enquadrar-se-iam na condição de **despesa obrigatória de caráter continuado**. Nesse sentido, a proposição fica sujeita à observância do disposto no artigo 17, § 1º, da LRF.

2.2- Pelo que dispõe o § 1º do art. 17 da LRF, o ato que criar ou aumentar despesa de caráter continuado deverá ser **instruído com estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio**.

2.3- Deve-se estar atento ao cumprimento dos limites prudenciais previstos no artigo 22, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal que determina “**Se a despesa com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso**”:

I- concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II- .....  
III- .....  
IV- .....  
V- .....

2.4 Foi apresentada, em anexo, a repercussão financeira advinda da implementação desta Lei . A distribuição do incremento anual de despesas obedece a seguinte disposição:

Exercício	Valor	Percentual correspondente
2011	R\$ 9.486.490,09	10,49%;
2012	R\$ 6.055.700,80	6,3%;
2013	R\$ 7.760.122,07	7,05%;
2014	R\$ 22.236.513,08	19,03%

2.5 A despesa com o pessoal ativo e inativo do Poder Executivo encontra-se abaixo do limite prudencial.

2.6 Levando em consideração os argumentos apresentados e considerando atendidas as normas orçamentárias, opino pela aprovação do Projeto de Lei Complementar N. 249/2011, oriundo do Poder Executivo.

**Diogo Moraes**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Concordando com o parecer emitido pelo relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Complementar Nº 249/2011, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e  
Tributação, em 10 de maio de 2011.

**Presidente: Clodoaldo Magalhães.**  
**Relator : Diogo Moraes.**

**Favoráveis os (5) deputados: Carlos Santana, Leonardo Dias, Sérgio Leite, Tony Gel, Waldemar Borges.**

## Parecer N° 286/2011

**Projeto de Lei Ordinária nº 145/2011**  
**Autora: Deputada Isabel Cristina**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA ESTABELECEER REGRAS PARA A INTERRUPTÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, MOTIVADA POR FALTA DE PAGAMENTO. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *PRODUÇÃO E CONSUMO E RESPONSABILIDADE POR DANO AO CONSUMIDOR* (ART. 24, V E VIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) E NA *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL* DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. APRESENTAÇÃO DE EMENDA MODIFICATIVA PARA ALTERAR O HORÁRIO LIMITE DO CORTE DO FORNECIMENTO PARA ÀS DEZOITO HORAS E REDIFINIR AS SANÇÕES PARA O CASO DE DESCUMPRIMENTO. PELA APROVAÇÃO, COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELO RELATOR.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 145/2011, de autoria da Deputada Isabel Cristina, que visa estabelecer regras para a interrupção de fornecimento de serviços prestados por concessionárias de serviços públicos, motivada por falta de pagamento.

O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria encontra-se inserta na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, V e VIII, da CF/88, *in verbis*:

“Art. 24. *Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

.....

*V – produção e consumo;*

.....

*VIII – responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.”*

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se, ainda, inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“*A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.*

*Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.*

*São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).*

*São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)*

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25. ....

§ 1º *São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”*

Entendo não ser razoável a previsão de que a interrupção do fornecimento do serviço público tenha que ocorrer até as catorze horas. Efetivamente, para que o corte no fornecimento seja legítimo o consumidor, segundo prescreve o próprio projeto de lei (art. 1º, parágrafo único, IV), deve ser notificado com antecedência mínima de quinze dias da data prevista para a interrupção dos serviços.

Dessa forma, o consumidor terá prazo bastante razoável para regularizar sua situação, o que torna desarrazoado a estipulação de que o corte somente poderá ser realizado até as catorze horas, posto que tal regra provocará a ociosidade de um considerável efetivo de agentes durante o período compreendido entre o referido horário e as dezoito horas.

Entendo, ainda, ser necessária uma melhor regulamentação das sanções para o caso de descumprimento das obrigações a serem instituídas na Proposição ora em análise.

Para os fins acima previstos, proponho a aprovação da seguinte emenda modificativa:

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2011**  
**AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 145/2011**

**Ementa:** *Altera a redação dos arts. 2º, 3º e 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 145/2011.*

*Art. 1º Os arts. 2º, 3º e 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 145/2011 passam a ter a seguinte redação:*

“Art. 2º *A interrupção do fornecimento do serviço público de que trata esta Lei somente poderá efetivar-se de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 18h00 (oito às dezoito horas).*

.....”

“Art. 3º *A concessionária deverá fazer constar em sua conta de consumo o disposto nesta lei, destacadamente, nos seguintes termos: “A interrupção por falta de pagamento dos serviços fornecidos por esta concessionária será precedida de notificação por correspondência própria, indicando o prazo previsto para o corte de fornecimento, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; o corte do fornecimento*

*será realizado de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 18h00.*”

*“Art. 4º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará os responsáveis à multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por cada infração, sendo o referido valor atualizado pelo índice do IPCA ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo.”*

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 145/2011, de autoria da Deputada Isabel Cristina.

<b>Waldemar Borges</b>
<b>Deputado</b>

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 145/2011, de autoria da Deputada Isabel Cristina.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 10 de maio de 2011.</b>
---

**Presidente:** Raimundo Pimentel.
**Relator :** Waldemar Borges.
**Favoráveis os (8) deputados:** Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Sérgio Leite, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

## Parecer N º 287/2011

**Projeto de Lei Ordinária nº 171/2011**
**Autor:** Deputado Betinho Gomes

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A REDAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 13.995, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009. MATÉRIA INSERIDA NA *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL PARA LEGISLAR SOBRE “*EDUCAÇÃO, CULTURA, ENSINO E DESPORTO*” (ART. 24, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) E NA *COMPETÊNCIA MATERIAL COMUM* DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS PARA “*PROPORCIONAR OS MEIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA*” (ART. 23, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). EXISTÊNCIA DE JULGADOS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL QUE RESPALDAM A COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DOS ESTADOS PARA DISPOR SOBRE A MATÉRIA DA PROPOSIÇÃO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 171/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes, que visa alterar a redação da Lei Estadual nº 13.995, de 22 de dezembro de 2009, com o intuito de incluir na referida lei a hipótese do “cyberbullying” O projeto de lei visa à alteração da Lei Estadual nº 13.995, que trata da prática de discriminação nas escolas chamada *bullying*. Com o constante desenvolvimento dos meios de comunicação virtual, a prática da conduta referida tem se concretizado em ferramentas utilizadas por meio da internet, quais sejam as denominadas redes sociais. Assim, a proposição apresenta grande relevância, haja vista seu objetivo de modernizar a legislação vigente, incluindo possibilidades de ocorrência do *bullying* em redes sociais. O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria encontra-se inserida na **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme preceitua o inciso IX do art. 24 da Constituição Federal, *in verbis*: “*Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

.....
*IX - educação, cultura, ensino e desporto;”*

A matéria encontra-se, ainda, insera na esfera de **competência material comum** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, conforme estabelece o inciso V do art. 23 da Constituição Federal, *in verbis*: “*Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:*

.....
*V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;”*

Ademais, cumpre destacar julgado do Supremo Tribunal Federal que respalda a competência legislativa dos Estados para disporem sobre a matéria versada na Proposição ora em análise: “*AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI N. 6.584/94 DO ESTADO DA BAHIA. ADOÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E LIVROS DIDÁTICOS PELOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO. SERVIÇO PÚBLICO. VÍCIO FORMAL. INEXISTÊNCIA. 1. Os serviços de educação, seja os prestados pelo Estado, seja os prestados por particulares, configuram serviço público não privativo, podendo ser prestados pelo setor privado independentemente de concessão, permissão ou autorização. 2. Tratando-se de serviço público, incumbe às entidades educacionais particulares, na sua prestação, rigorosamente acatar as normas gerais de educação nacional e as dispostas pelo Estado-membro, no exercício de competência legislativa suplementar (§2º do ar. 24 da Constituição do Brasil). 3. Pedido de declaração de inconstitucionalidade julgado improcedente.” (STF, Tribunal Pleno, ADI nº 1266/BA, rel. Min. Eros Grau)*

No entanto, apesar de louvável a iniciativa parlamentar e consentânea com o interesse público, propõe-se um substitutivo para se proceder as alterações redacionais necessárias, inclusive para expurgar vícios de constitucionalidade existentes na proposição original:

**SUBSTITUTIVO DE Nº01/2011**
**AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 171/2011**

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

**Ementa:** **Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 171/2011.**

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 171/2011 passa a ter a seguinte redação:

*“Ementa: Altera a redação do art. 3º da Lei Estadual nº 13.995, de 22 de dezembro de 2009.*

*Art. 1º O art. 3º da Lei Estadual nº 13.995, de 22 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*‘Art. 3º Constituem objetivos a serem atingidos:*

.....
*VI – evitar a prática de atos violentos, com a utilização de meios tecnológicos e ambientes virtuais.*

*Parágrafo único. Denomina-se “cyberbullying” o uso de instrumentos ou ferramentas da rede mundial de computadores, tais como Orkut, MSN, FACEBOOK, TWITTER, dentre outros, com a finalidade de atingir a honra e a imagem de pessoa, de incitar a violência ou adulterar fotos, fatos e dados pessoais de outrem.”*

*Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”*

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 171/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes, nos termos do substitutivo acima proposto.

<b>Ângelo Ferreira</b>
<b>Deputado</b>

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 171/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes, nos termos do substitutivo proposto pelo relator.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 10 de maio de 2011.</b>
---

**Presidente:** Raimundo Pimentel.
**Relator :** Ângelo Ferreira.
**Favoráveis os (8) deputados:** Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Sérgio Leite, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

## Parecer N º 288/2011

**Projeto de Lei Ordinária nº 174/2011**
**Autor:** Deputado Mavíael Cavalcanti

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA DECLARAR O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA “CAPITAL DO MARACATU” NO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. APRESENTAÇÃO DE SUBSTITUTIVO PARA APERFEIÇOAR A REDAÇÃO DA PROPOSIÇÃO. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 174/2011, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti, que visa declarar o Município de Nazaré da Mata “Capital do Maracatu” no Estado de Pernambuco.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se insera na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

*“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.*

*Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.*

*São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).*

*São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.”* (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

*“Art. 25. ....*

*.....*
*§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”*

Ademais, é importante esclarecer que a proposição ora em análise não fere a autonomia municipal, posto apenas tem por objetivo criar um simbolismo no tocante ao título de capital do Estado de Pernambuco, tema absolutamente afeto às competências estaduais.

Contudo, é necessário efetuar-se algumas alterações na redação do projeto de lei ora em análise, razão pela qual proponho a aprovação de substitutivo nos seguintes termos:

**SUBSTITUTIVO N º 01/2011**
**AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 174/2011**

**Ementa:** **Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 174/2011.**

**Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 174/2011 passa a ter a seguinte redação:**

***“Ementa: Confere ao Município de Nazaré da Mata o título de “Capital Estadual do Maracatu”.***

*Art. 1º Fica conferido ao Município de Nazaré da Mata o título de “Capital Estadual do Maracatu”.*

*Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”*

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 174/2011, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti, nos termos do substitutivo acima proposto.

<b>Antônio Moraes</b>
<b>Deputado</b>

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 174/2011, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti, nos termos do substitutivo proposto pelo relator.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 10 de maio de 2011.</b>
---

**Presidente:** Raimundo Pimentel.
**Relator :** Antônio Moraes.
**Favoráveis os (7) deputados:** Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Sebastião Oliveira Júnior, Sérgio Leite, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

## Parecer N º 289/2011

**Projeto de Lei Ordinária nº 180/2011**
**Autor:** Deputado Sebastião Oliveira Júnior

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA DECLARAR O MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA “CAPITAL DO XAXADO E DA HISTÓRIA DO CANGAÇO” NO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. APRESENTAÇÃO DE SUBSTITUTIVO PARA APERFEIÇOAR A REDAÇÃO DA PROPOSIÇÃO. NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 180/2011, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior, que visa declarar o Município de Serra Talhada “Capital do Xaxado e da História do Cangaço” no Estado de Pernambuco.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se insera na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

*“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.*

*Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.*

*São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).*

*São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.”* (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

*“Art. 25. ....*

*.....*
*§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”*

Ademais, é importante esclarecer que a proposição ora em análise não fere a autonomia municipal, posto apenas tem por objetivo criar um simbolismo no tocante ao título de capital do Estado de Pernambuco, tema absolutamente afeto às competências estaduais.

Contudo, é necessário efetuar-se algumas alterações na redação do projeto de lei ora em análise, razão pela qual proponho a aprovação de substitutivo nos seguintes termos:

**SUBSTITUTIVO N º 01/2011**
**AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 180/2011**

**Ementa:** **Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 180/2011.**

**Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 180/2011 passa a ter a seguinte redação:**

***“Ementa: Confere ao Município de Serra Talhada o título de “Capital Estadual do Xaxado e da História do Cangaço”.***

*Art. 1º Fica conferido ao Município de Serra Talhada o título de “Capital Estadual do Xaxado e da História do Cangaço”.*

*Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”*

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação

### Recife, 11 de maio de 2011

do Projeto de Lei Ordinária nº 180/2011, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior, nos termos do substitutivo acima proposto.

<b>Antônio Moraes</b>
<b>Deputado</b>

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 180/2011, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior, nos termos do substitutivo proposto pelo relator.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 10 de maio de 2011.</b>
---

**Presidente:** Raimundo Pimentel.
**Relator :** Antônio Moraes.
**Favoráveis os (8) deputados:** Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Sérgio Leite, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

## Parecer N º 290/2011

**Projeto de Lei Ordinária nº 181/2011**
**Autor:** Deputado Sebastião Oliveira Júnior

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA DECLARAR O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE “CAPITAL DA RAPADURA” NO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. APRESENTAÇÃO DE SUBSTITUTIVO PARA APERFEIÇOAR A REDAÇÃO DA PROPOSIÇÃO. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 181/2011, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior, que visa declarar o Município de Santa Cruz da Baixa Verde “Capital da Rapadura” no Estado de Pernambuco.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se insera na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

*“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.*

*Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.*

*São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).*

*São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.”* (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

*“Art. 25. ....*

*.....*
*§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”*

Ademais, é importante esclarecer que a proposição ora em análise não fere a autonomia municipal, posto apenas tem por objetivo criar um simbolismo no tocante ao título de capital do Estado de Pernambuco, tema absolutamente afeto às competências estaduais.

Contudo, é necessário efetuar-se algumas alterações na redação do projeto de lei ora em análise, razão pela qual proponho a aprovação de substitutivo nos seguintes termos:

**SUBSTITUTIVO N º 01/2011**
**AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 181/2011**

**Ementa:** **Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 181/2011.**

**Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 181/2011 passa a ter a seguinte redação:**

***“Ementa: Confere ao Município de Santa Cruz da Baixa Verde o título de “Capital Estadual da Rapadura”.***

*Art. 1º Fica conferido ao Município de Santa Cruz da Baixa Verde o título de “Capital Estadual da Rapadura”.*

*Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”*

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 181/2011, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior, nos termos do substitutivo acima proposto.

<b>Sérgio Leite</b>
<b>Deputado</b>

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 181/2011, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior, nos termos do substitutivo proposto pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 10 de maio de 2011.

**Presidente:** Raimundo Pimentel.  
**Relator :** Sérgio Leite.  
**Favoráveis os (7) deputados:** Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Sérgio Leite, Silvio Costa Filho, Waldemar Borges.

## Parecer N° 291/2011

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Complementar N° 249/2011**  
**Autoria: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE REDEFINE A ESTRUTURA DE REMUNERAÇÃO DOS MILITARES E ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Complementar N° 249/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem N° 41 de 06 de maio de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2- A Proposição em análise encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização deste Poder Legislativo, a fim de que o Governo do Estado possa conceder o reajuste dos soldados Militares do Estado de Pernambuco;

2.2- Conforme mensagem governamental, a proposta em epígrafe tem por finalidade reestruturar a carreira policial militar e bombeiro militar e dar concreção a diversas medidas de grande interesse das corporações militares, em especial uma que se constitui na mais destacada das aspirações daqueles servidores, qual seja, a de estabelecer a paridade entre os proventos da atividade e da reserva remunerada;

2.3- É imperioso destacar, que a medida em estudo, determina o reajuste para o quadriênio de 2011 à 2014, os valores do soldo dos Militares do Estado, bem como das gratificações instituídas pelos arts. 8º a 12 da Lei Complementar n° 59 de 4 de julho de 2004, e alterações, cujos efeitos se darão a partir de 1 de julho de 2011, e de 1º de junho de cada ano subsequente, nos termos dos Anexos I a IV da presente Lei Complementar;

2.4 - Em tempo, a proposta esclarece ainda que fica extinta, a partir de 1º de julho de 2011, a Gratificação Adicional de tempo de Serviço (GTS), instituídas pela Lei 10.426, de 27 de abril de 1990, e alterações, por ser efetivada a incorporação dos seus respectivos valores nominais ao soldo dos Militares do Estado. No entanto, ressalta-se que conforme disposto nos artigos anteriores da Lei supra, determina que não poderá haver decesso remuneratório para os Militares do Estado;

2.5-O valor da parcela de irredutibilidade de vencimentos de que trata a presente iniciativa, será definido de forma a assegurar, aos Militares do Estado, um reajuste mínimo de 5% (cinco por cento) em relação à sua remuneração atual, e será concedida em caráter precário, enquanto persistir a diferença que originou, devendo ser suprimida, parcial ou integralmente, quando de posteriores majorações na remuneração desses servidores, a qualquer título;

2.6-No entanto, a parcela de complementação Compensatória de que trata o § 1º do artigo 21 da Lei Complementar n° 59, de 2004, e alterações, passa a corresponder ao valor da Gratificação de Risco de Policiamento Ostensivo estabelecido para o militar ocupante do último posto de hierarquia da respectiva Corporação, observados os respectivos períodos de vigências definidos no art. 1º desta Lei Complementar;

2.7- Por fim, as disposições contidas nesta Lei Complementar são extensivas, no que couber, às respectivas aposentadorias e pensões pertinentes, observada a legislação em vigor. Ademais, a medida determina que as despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias;

2.8- Posto isto, esta relatoria entende que o presente projeto de lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que institui normas legais que irão permitir a reestruturação da carreira dos Policiais Militares, condensando ainda com o reajuste do soldo dos Policiais Militares e dos Bombeiros Militares, no âmbito do Estado de Pernambuco

**Raimundo Pimentel**  
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Complementar N° 249/2011, oriundo do Poder Executivo,

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 10 de maio de 2011.**

**Presidente:** Aluisio Lessa.  
**Relator :** Raimundo Pimentel.  
**Favoráveis os (3) deputados:** Ângelo Ferreira, Daniel Filho, Raimundo Pimentel.

## Parecer N° 292/2011

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Resolução N° 13/2011**  
**Autor Deputado Everaldo Cabral**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE CONCEDE A MEDALHA LEÃO DO NORTE DO MÉRITO “ADMINISTRATIVO E ASSISTÊNCIA SOCIAL MINISTRO MARCOS FREIRE”, A ENTIDADE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Resolução N° 13/2011, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura tem por objetivo conceder a Medalha Leão do Norte do Mérito “Administrativo e Assistência Social Ministro Marcos Freire” a Rede de Supermercados Arco-Iris, conforme prescreve o art. 280 do Regimento Interno, desta Casa Legislativa;

2.2- Conforme justificativa do autor a medida em análise visa prestar importante homenagem a **REDE DE SUPERMERCADOS ARCO-IRIS**, que presta relevantes serviços a Economia de nosso Estado, com repercussão social uma vez que atualmente conta com um total de 1.630 colaboradores diretos, além de mais de cem servidores terceirizados;

2.3-É importante destacar, a evolução do Supermercado Arco –Íris e sua brilhante trajetória de sucesso, quando teve início em 1981, na Cidade do Cabo de Santo Agostinho, fruto do trabalho, amor e dedicação de um sonho de família, daquela cidade. A Rede do Supermercado Arco-Iris, hoje em Pernambuco conta com um total de 19 lojas, um Atacarejo e uma Central Administrativa, nos seguintes Municípios: Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes, Recife, Abreu e Lima, Igarassu, Ipojuca, Camaragibe, além de um Atacado de Frios na CEASA e o Atacarejo ARCO-VITA no Shopping Costa Dourada, em Recife;

2.4- Ressalta-se que a Rede de Supermercado ARCO-ÍRIS, dispõe de grande repercussão social positiva no Estado de Pernambuco , não apenas do ponto de vista econômico, mas, pelo fato de ser uma Empresa genuinamente de origem pernambucana, bem como, no aspecto de geração de renda e emprego com seu quadro de funcionários a serviço da população;

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende o interesse público, com a instituição de normas legais que irão permitir a concessão da Medalha Leão do Norte do Mérito, “Administrativo e Assistência Social Ministro Marcos Freire, a Rede de Supermercados Arco – Íris, neste Estado de Pernambuco.

**Daniel Filho**  
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 13/2011, de autoria do Deputado Everaldo Cabral.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 10 de maio de 2011.**

**Presidente:** Aluisio Lessa.  
**Relator :** Daniel Filho.  
**Favoráveis os (3) deputados:** Ângelo Ferreira, Daniel Filho, Raimundo Pimentel.

## Parecer N° 293/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária Desarquivada nº 1430/2010, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Obriga todos os estabelecimentos que comercializam telefonia móvel (telefones celulares) e telefonia fixa estabelecidos no Estado de Pernambuco, afixar de forma destacada, cartaz sobre bloqueio de chamadas não identificadas e dá outras providências.

Art.1º Todos os estabelecimentos que comercializam telefonia móvel e fixa, estabelecidos no Estado de Pernambuco, deverão afixar de forma destacada, cartaz medindo 297x420 mm (Folha A3) com caracteres em negro de no mínimo 2 cm (Tamanho Fonte 72), com os seguintes dizeres:

**“O Usuário poderá solicitar o BLOQUEIO DAS CHAMADAS NÃO IDENTIFICADAS, conforme o Art. 81 do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal – SMP, aprovado pela Resolução nº 477, de 7 de agosto de 2007, da Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL.”**

Art.2º As empresas responsáveis pela telefonia fixa que disponibilizam seus serviços através de call centers, deverão orientar os detentores de linhas convencionais sobre a possibilidade de bloqueio de chamadas não identificadas.

Art.3º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I – advertência por escrito da autoridade competente, esclarecendo que, em caso de reincidência, estará sujeito às penalidades previstas nos itens II e III abaixo;
II – multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na segunda infração; e,
III - multa de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a partir da terceira infração.

Art.4º A fiscalização do cumprimento desta Lei e a aplicação das penalidades referidas no artigo anterior serão exercidas pelas autoridades competentes e de órgãos de defesa do consumidor.

Art.5º Os estabelecimentos comerciais terão o prazo de 30 dias para se adequarem às determinações do art.1º desta Lei.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

**Everaldo Cabral**  
**Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,**  
**em 10 de maio de 2011.**

**Presidente:** Everaldo Cabral.  
**Relator :** Everaldo Cabral.  
**Favoráveis os (5) deputados:** Adalberto Cavalcanti, Adalto Santos, Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Ramos.

## Parecer N° 294/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 34/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Denomina de Ponte Agricultor Amaro Manoel de Santana – BAU PRETO, a ponte a ser construída sobre o Rio Gurjáú, na Rodovia PE – 037 e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada de *Ponte Agricultor Amaro Manoel de Santana – BAU PRETO*, a ponte a ser construída sobre o Rio Gurjáú, na Rodovia PE – 037, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Everaldo Cabral**  
**Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,**  
**em 10 de maio de 2011.**

**Presidente:** Everaldo Cabral.  
**Relator :** Everaldo Cabral.  
**Favoráveis os (5) deputados:** Adalberto Cavalcanti, Adalto Santos, Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Ramos.

## Parecer N° 295/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 51/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Denomina a estrada de Nova Cruz, no Município de Igarassu, de Rodovia Governador Carlos Wilson Campos.

Art. 1º Fica denominada de *Rodovia Governador Carlos Wilson Campos*, a estrada de Nova Cruz, situada no município de Igarassu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Everaldo Cabral**  
**Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,**  
**em 10 de maio de 2011.**

**Presidente:** Everaldo Cabral.  
**Relator :** Everaldo Cabral.  
**Favoráveis os (5) deputados:** Adalberto Cavalcanti, Adalto Santos, Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Ramos.

## Parecer N° 296/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1, ao Projeto de Lei Ordinária nº 55/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Institui o Dia de Libertação de Animais Silvestres do Cativeiro Doméstico no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Dia da Libertação de Animais Silvestres do Cativeiro Doméstico a ser comemorado, anualmente, no dia 3 (três) de março.

Parágrafo único. Nesta data, poderão ser realizadas mobilizações conjuntas, orquestradas pelo Poder Público e sociedade civil, onde serão reintegrados à natureza os animais mantidos em cativeiro doméstico ou apreendidos em virtude de comercialização.

Art. 2º Para consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá:

I - celebrar convênios com as organizações governamentais e não-governamentais nacionais, estaduais ou municipais;

II - estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas de ensino superior e técnico, e contar com a colaboração dos Conselhos Federais e Regionais de Biologia, do IBAMA, do CIPOMA, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Polícia Federal e demais entidades e órgãos de representação da sociedade civil, visando palestras, exposições e debates públicos sobre o assunto e temas correlatos, abordando responsabilidades e conseqüências sociais, civis e criminais;

III - obter apoio, buscar promoção e promover ampla divulgação junto aos mais diversos meios de comunicação.

Art. 3º O Dia de Libertação de Animais Silvestres do Cativeiro Doméstico não será considerado feriado civil.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**Everaldo Cabral**  
**Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,**  
**em 10 de maio de 2011.**

**Presidente:** Everaldo Cabral.  
**Relator :** Everaldo Cabral.

**Favoráveis os (5) deputados:** Adalberto Cavalcanti, Adalto Santos, Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Ramos.

## Parecer N° 297/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 76/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, nas proximidades das piscinas, de placa indicativa de sua profundidade e dos perigos de mergulho.

Art. 1º Os prédios comerciais, edifícios de apartamentos, condomínios horizontais e verticais, clubes, parques, associações e outras entidades congêneres, particulares ou públicas, dotadas de piscinas, ficam obrigadas a afixar nas proximidades das piscinas, placas de advertência aos usuários contendo informações de profundidade das piscinas, bem como de advertências de proibição ou permissão de mergulho.

Art. 2º As placas descritas no art. Anterior, deverão ser afixadas horizontalmente ou verticalmente, sempre às bordas das piscinas, contendo dizeres de fácil compreensão e, ainda, com as profundidades e instruções aos usuários nas seguintes características:

I – contendo as profundidades mínimas e máximas das piscinas;
II – contendo a instrução de proibição de mergulho em piscinas de pequena profundidade e impróprias para o mergulho;
III – contendo a instrução de permissão de mergulho em piscinas de grande profundidade;
IV – contendo instrução de que, crianças menores de 12 anos de idade, deverão estar acompanhadas de seus responsáveis.

Art. 3º As placas e dizeres serão classificados pelas profundidades e cores, respectivamente, sendo a vermelha inadequada para o mergulho por ter pequena profundidade; a amarela para a permissão com cuidado do mergulho por ter média profundidade; e a verde para a permissão plena do mergulho por ter grande profundidade.

Art. 4º Os sindicatos e associações de empresas especializadas em construção civil, de construção de piscinas, os sindicatos e entidades de classe dos engenheiros e dos arquitetos deverão ser comunicados, a partir da publicação da presente Lei, para seu cumprimento e responsabilidades.

Art. 5º A não observância do disposto na presente Lei ensejará a aplicação de multas aos infratores de até 20 salários mínimos, dobrados quando na reincidência.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação, inclusive fixando os valores das multas a que se refere o artigo antecedente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

**Everaldo Cabral**  
**Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,**  
**em 10 de maio de 2011.**

**Presidente:** Everaldo Cabral.  
**Relator :** Everaldo Cabral.  
**Favoráveis os (5) deputados:** Adalberto Cavalcanti, Adalto Santos, Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Ramos.

## Parecer N° 298/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1, ao Projeto de Lei Ordinária nº 99/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Inclui a CAPRISHOW, feira de caprinos e ovinos realizada anualmente no município de Dormentes, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco.

Art. 1º Inclui a CAPRISHOW, feira de caprinos e ovinos realizada anualmente no município de Dormentes, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Everaldo Cabral**  
**Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,**  
**em 10 de maio de 2011.**

**Presidente:** Everaldo Cabral.  
**Relator :** Everaldo Cabral.  
**Favoráveis os (5) deputados:** Adalberto Cavalcanti, Adalto Santos, Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Ramos.

## Parecer N° 299/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 185/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Inclui Ação no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluída no Plano Plurianual 2008/2011, aprovado pela Lei nº 13.306, de 1º de outubro 2007, a Ação a seguir especificada, segundo os seus respectivos atributos:

**00309 - DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA.**

DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO.

**PROGRAMA (MS/F): 0022 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO NORDESTE - PRODETUR-PE-II.**

Objetivo: Consolidar as ações de expansão e melhoria da atividade turística no Estado, promovendo a melhoria da qualidade de vida das populações residentes nas áreas contempladas pelo Programa.

Projeto: 00309.236950022.3548 - Execução de Ações do PRODETUR-PE-II, pelo DEFN.

Finalidade: Promover o desenvolvimento institucional, a melhoria da infraestrutura urbana, e o gerenciamento integrado de resíduos sólidos, dando o suporte necessário ao desenvolvimento do turismo, no Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Produto Ação Realizada	Unidade Unidade	Meta 1
Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2011, em favor do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, crédito especial no valor de R\$ 149.040,00 (cento e quarenta e nove mil e quarenta reais), especificado no Anexo I da presente Lei.		

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata o artigo 2º da presente Lei serão os provenientes da anulação de dotação orçamentária, constante do Orçamento em vigor, discriminada no Anexo II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL 2011	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ 1,00 VALOR
<b>ANEXO I (CRÉDITO ESPECIAL)</b>				
<b>31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 00309 - Distrito Estadual de Fernando de Noronha</b>				
Projeto:	23.695.0022.3548 - Execução de Ações do PRODETUR - PE-II, pelo DEFN			<b>149.040</b>
	4.4.90.00 - Investimentos		0103	149.040
	<b>TOTAL</b>			<b>149.040</b>

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL 2011	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ 1,00 VALOR
<b>ANEXO II (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)</b>				
<b>21000 - SECRETARIA DE TURISMO 00112 - Secretaria de Turismo - Administração Direta</b>				
Projeto:	23.695.0022.3024 - PRODETUR II - Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos em Municípios Litorâneos			<b>149.040</b>
	4.4.90.00 - Investimentos		0103	149.040
	<b>TOTAL</b>			<b>149.040</b>

<b>Everaldo Cabral Deputado</b>	
<b>Sala da Comissão de Redação Final, em 10 de maio de 2011.</b>	

**Presidente: Everaldo Cabral.**

**Relator : Everaldo Cabral.**

**Favoráveis os (5) deputados: Adalberto Cavalcanti, Adalto Santos, Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Ramos.**

## Parecer N° 300/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 186/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

**Ementa:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011 e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, em favor da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A - AD-DIPER, crédito suplementar no valor de R\$ 3.268.608,00 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oito reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata a presente Lei, serão os provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária discriminada no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL 2011	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)</b>				
<b>26000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 00606 - Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - S/A- AD-DIPER</b>				
Projeto:	22.661.0018.3468 - Atração e Viabilização de Empreendimentos – AD-DIPER			<b>3.268.608,00</b>
	4.4.90.00. - Investimentos		0101	3.268.608,00
	<b>TOTAL</b>			<b>3.268.608,00</b>

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL 2011	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>ANEXO II (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)</b>				
<b>30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 00119 - Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta</b>				
Atividade:	04.121.0201.0172 - Elaboração de Estudos e Projetos para Captação de Investimentos Estratégicos			<b>3.268.608,00</b>
	4.4.90.00. - Investimentos		0103	3.268.608,00
	<b>TOTAL</b>			<b>3.268.608,00</b>

<b>Everaldo Cabral Deputado</b>	
<b>Sala da Comissão de Redação Final, em 10 de maio de 2011.</b>	

**Presidente: Everaldo Cabral.**

**Relator : Everaldo Cabral.**

**Favoráveis os (5) deputados: Adalberto Cavalcanti, Adalto Santos, Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Ramos.**

## Parecer N° 301/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 187/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011 e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, em favor do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, crédito suplementar no valor de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são os provenientes de superávit financeiro do exercício de 2010, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na fonte de recursos "0126 - Compensação Financeira de Recursos Hídricos".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL 2011	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>ANEXO ÚNICO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)</b>				
<b>24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS 00209 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO</b>				
Projeto:	18.544.0258.0560 - Apoio à Implantação e Implementação de Projetos na Área de Recursos Hídricos			<b>12.500.000,00</b>
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes		0126	1.500.000,00
	4.4.90.00. - Investimentos		0126	11.000.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>12.500.000,00</b>

<b>Everaldo Cabral Deputado</b>	
<b>Sala da Comissão de Redação Final, em 10 de maio de 2011.</b>	

**Presidente: Everaldo Cabral.**

**Relator : Everaldo Cabral.**

**Favoráveis os (5) deputados: Adalberto Cavalcanti, Adalto Santos, Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Ramos.**

## Parecer N° 302/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 249/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

**Ementa:** Redefine a estrutura de remuneração dos Militares do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam reajustados, para o quadriênio de 2011 a 2014, os valores do soldo dos Militares do Estado, bem como das gratificações instituídas pelos arts. 8º a 12 da Lei Complementar nº 59, de 5 de julho de 2004, e alterações, cujos efeitos se darão a partir de 1º de julho de 2011, e de 1º de junho de cada ano subsequente, em termos dos Anexos I a IV da presente Lei Complementar.

Art. 2º Fica extinta, a partir de 1º de julho de 2011, a Gratificação Adicional de Tempo de Serviço (GTS), instituída pela Lei nº 10.426, de 27 de abril de 1990, e alterações, por incorporação dos seus respectivos valores nominais ao soldo dos Militares do Estado.

Art. 3º Das disposições constantes nos artigos anteriores não poderá resultar decesso remuneratório para o Militar do Estado, salvo em razão de erro de cálculo ou reforma de decisão anterior, cuja eventual diferença detectada deverá constituir parcela de irredutibilidade de vencimentos, expressa e fixada nominalmente.

§1º O valor da parcela de irredutibilidade de vencimentos de que trata o *caput* deste artigo será definido de forma a assegurar, aos Militares do Estado, um reajuste mínimo de 5% (cinco por cento) em relação à sua remuneração atual, e será concedida em caráter precário, enquanto persistir a diferença que a originou, devendo ser suprimida, parcial ou integralmente, quando de posteriores majorações na remuneração desses servidores, a qualquer título.

§2º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, considerar-se-á vencimentos os valores definidos nos termos do art. 1º, §2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 13, de 30 de janeiro de 1995.

Art. 4º A Parcela de Complementação Compensatória de que trata o §1º do art. 21 da Lei Complementar nº 59, de 2004, e alterações, passa a corresponder ao valor da Gratificação de Risco de Policiamento Ostensivo estabelecida para o militar ocupante do último posto de hierarquia da respectiva Corporação, observados os respectivos períodos de vigência definidos no art. 1.º desta Lei Complementar.

Art. 5º Aplica-se aos Militares do Estado, as disposições do art. 19 da Lei Complementar nº 155, de 26 de março de 2010.

Art. 6º As disposições contidas nesta Lei Complementar são extensivas, no que couber, às respectivas aposentadorias e pensões pertinentes, observada a legislação específica em vigor.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I						
VALORES NOMINAIS DO SOLDO E DAS GRATIFICAÇÕES QUE INDICA, POR POSTO / GRADUAÇÃO DOS MILITARES DO ESTADO (VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2011)						
POSTO / GRADUAÇÃO	SOLDO R\$	GRAT. DE RISCO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO R\$	GRAT. DE RISCO DE ATIVIDADE DE DEFESA CIVIL R\$	GRAT. DE APOIO OPERACIONAL R\$	GRAT. DE APOIO ADMINISTRATIVO R\$	GRAT. ASSISTENCIAL E DE SAÚDE R\$
<b>CORONEL</b>	8.725,00	3.173,00	3.173,00	2.974,03	2.672,81	2.665,09
<b>TENENTE CORONEL</b>	7.380,00	2.300,00	2.300,00	2.155,77	1.937,43	1.931,83
<b>MAJOR</b>	5.985,00	2.215,00	2.215,00	2.076,10	1.865,83	1.860,44
<b>CAPITÃO</b>	4.995,00	1.655,00	1.655,00	1.551,22	1.394,11	1.390,08
<b>PRIMEIRO TENENTE</b>	4.365,00	1.185,00	1.185,00	1.110,69	998,20	995,31
<b>SEGUNDO TENENTE</b>	3.915,00	935,00	935,00	876,37	787,61	785,33
<b>SUBTENENTE</b>	3.420,00	930,00	930,00	871,68	783,39	781,13
<b>PRIMEIRO SARGENTO</b>	2.970,00	830,00	830,00	777,95	699,16	697,14
<b>SEGUNDO SARGENTO</b>	2.565,00	735,00	735,00	688,91	619,13	617,35
<b>TERCEIRO SARGENTO</b>	2.205,00	645,00	645,00	604,55	543,32	541,75
<b>CABO</b>	1.890,00	560,00	560,00	524,88	471,72	470,36
<b>SOLDADO</b>	1.700,00	400,00	400,00	374,92	336,94	335,97

ANEXO II						
VALORES NOMINAIS DO SOLDO E DAS GRATIFICAÇÕES QUE INDICA, POR POSTO / GRADUAÇÃO DOS MILITARES DO ESTADO (VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2012)						
POSTO / GRADUAÇÃO	SOLDO R\$	GRAT. DE RISCO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO R\$	GRAT. DE RISCO DE ATIVIDADE DE DEFESA CIVIL R\$	GRAT. DE APOIO OPERACIONAL R\$	GRAT. DE APOIO ADMINISTRATIVO R\$	GRAT. ASSISTENCIAL E DE SAÚDE R\$
<b>CORONEL</b>	9.443,81	3.453,19	3.453,19	3.236,65	2.908,83	2.900,43
<b>TENENTE CORONEL</b>	7.999,92	2.493,20	2.493,20	2.336,86	2.100,17	2.094,11
<b>MAJOR</b>	6.487,74	2.401,06	2.401,06	2.250,50	2.022,56	2.016,71
<b>CAPITÃO</b>	5.414,58	1.794,02	1.794,02	1.681,52	1.511,21	1.506,85
<b>PRIMEIRO TENENTE</b>	4.731,66	1.284,54	1.284,54	1.203,99	1.082,05	1.078,92
<b>SEGUNDO TENENTE</b>	4.243,86	1.013,54	1.013,54	949,98	853,77	851,30
<b>SUBTENENTE</b>	3.707,28	1.008,12	1.008,12	944,90	849,20	846,75
<b>PRIMEIRO SARGENTO</b>	3.219,48	899,72	899,72	843,30	757,89	755,70
<b>SEGUNDO SARGENTO</b>	2.780,46	796,74	796,74	746,78	671,14	669,20
<b>TERCEIRO SARGENTO</b>	2.390,22	699,18	699,18	655,34	588,96	587,26

<b>CABO</b>	2.048,76	607,04	607,04	568,97	511,35	509,87
<b>SOLDADO</b>	1.876,40	400,00	400,00	374,92	336,94	335,97

**ANEXO III****VALORES NOMINAIS DO SOLDADO E DAS GRATIFICAÇÕES QUE INDICA, POR POSTO / GRADUAÇÃO DOS MILITARES DO ESTADO (VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2013)**

POSTO / GRADUAÇÃO	SOLDADO R\$	GRAT. DE RISCO DE	GRAT. DE RISCO DE	GRAT. DE APOIO	GRAT. DE APOIO	GRAT. ASSISTENCIAL
		POLICIAMENTO OSTENSIVO R\$	ATIVIDADE DE DEFESA CIVIL R\$	OPERACIONAL R\$	ADMINISTRATIVO R\$	E DE SAÚDE R\$
<b>CORONEL</b>	10.212,53	3.734,28	3.734,28	3.500,12	3.145,61	3.136,52
<b>TENENTE CORONEL</b>	8.651,11	2.696,15	2.696,15	2.527,08	2.271,13	2.264,57
<b>MAJOR</b>	7.015,84	2.596,51	2.596,51	2.433,69	2.187,19	2.180,87
<b>CAPITÃO</b>	5.855,33	1.940,05	1.940,05	1.818,40	1.634,22	1.629,50
<b>PRIMEIRO TENENTE</b>	5.116,82	1.389,10	1.389,10	1.302,00	1.170,12	1.166,74
<b>SEGUNDO TENENTE</b>	4.589,31	1.096,04	1.096,04	1.027,31	923,26	920,60
<b>SUBTENENTE</b>	4.009,05	1.090,18	1.090,18	1.021,82	918,32	915,67
<b>PRIMEIRO SARGENTO</b>	3.481,55	972,96	972,96	911,95	819,58	817,21
<b>SEGUNDO SARGENTO</b>	3.006,79	861,59	861,59	807,57	725,77	723,68
<b>TERCEIRO SARGENTO</b>	2.584,78	756,09	756,09	708,68	636,90	635,06
<b>CABO</b>	2.215,53	656,45	656,45	615,29	552,97	551,37
<b>SOLDADO</b>	1.961,70	500,00	500,00	468,65	421,18	419,96

**ANEXO IV****VALORES NOMINAIS DO SOLDADO E DAS GRATIFICAÇÕES QUE INDICA, POR POSTO / GRADUAÇÃO DOS MILITARES DO ESTADO (VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2014)**

POSTO / GRADUAÇÃO	SOLDADO R\$	GRAT. DE RISCO DE	GRAT. DE RISCO DE	GRAT. DE APOIO	GRAT. DE APOIO	GRAT. ASSISTENCIAL
		POLICIAMENTO OSTENSIVO R\$	ATIVIDADE DE DEFESA CIVIL R\$	OPERACIONAL R\$	ADMINISTRATIVO R\$	E DE SAÚDE R\$
<b>CORONEL</b>	13.160,95	2.815,13	2.815,13	2.638,60	2.371,36	2.364,50
<b>TENENTE CORONEL</b>	11.010,95	2.150,00	2.150,00	2.015,18	1.811,07	1.805,84
<b>MAJOR</b>	8.929,61	2.081,34	2.081,34	1.950,82	1.753,24	1.748,17
<b>CAPITÃO</b>	7.452,53	1.477,08	1.477,08	1.384,46	1.244,23	1.240,64
<b>PRIMEIRO TENENTE</b>	6.611,17	841,36	841,36	788,60	708,73	706,68
<b>SEGUNDO TENENTE</b>	5.841,17	770,00	770,00	721,72	648,62	646,74
<b>SUBTENENTE</b>	5.102,63	738,54	738,54	692,23	622,12	620,32
<b>PRIMEIRO SARGENTO</b>	4.509,19	593,45	593,45	556,23	499,90	498,45
<b>SEGUNDO SARGENTO</b>	3.927,98	581,21	581,21	544,76	489,59	488,17
<b>TERCEIRO SARGENTO</b>	3.368,80	559,18	559,18	524,12	471,03	469,67
<b>CABO</b>	2.819,88	548,92	548,92	514,50	462,39	461,05
<b>SOLDADO</b>	2.319,88	500,00	500,00	468,65	421,18	419,96

**Everaldo Cabral**  
Deputado

**Sala da Comissão de Redação Final,**  
em 10 de maio de 2011.

**Presidente: Everaldo Cabral.**  
**Relator : Everaldo Cabral.**

**Favoráveis os (5) deputados: Adalberto Cavalcanti, Adalto Santos, Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Ramos.**

## Emenda

### Emenda N° 1/2011

**Ementa:** Altera a redação do Projeto de Lei Ordinária n° 251/2011, de autoria do Poder Executivo.

**Art. 1º** Modifica a Ementa do Projeto de Lei Ordinário n° 251/2011:

“Institui procedimento especial de licenciamento ambiental para obras públicas de construção de barragens nas bacias hidrográficas e contenção do avanço do mar, no âmbito do Estado de Pernambuco.”

**Art. 2º** Modifica o Art. 1º do Projeto de Lei Ordinário n° 251/2011:

“Art. 1º Fica instituído o procedimento especial de licenciamento ambiental, com análise de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, para obras públicas de construção de barragens nas bacias hidrográficas e contenção do avanço do mar, no âmbito do Estado de Pernambuco.”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

Por se tratar matéria correlata e de grande relevância para vários municípios do nosso Estado, apresento a presente emenda.

**Sala das Reuniões, em 10 de maio de 2011.**

**Betinho Gomes**  
Deputado

**Às 1ª , 2ª , 3ª e 7ª Comissões.**

## Indicações

### Indicação N° 958/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, no sentido de envidar esforços visando a CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, NA ESCOLA ESTADUAL COSTA AZEVEDO, NO MUNICÍPIO DE CATENDE/PE.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, na Avenida Afonso Olindense, nº 1513, Bloco D, Várzea, Recife/PE, CEP 50.810-900, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e ao Presidente da Câmara Municipal de Catende, à Rua Praça Costa Azevedo, s/n - CEP: 55400-000 ao CDL – Palmares, na Rua da Aurora, nº 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austríclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube dos Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios Quilombo FM, na BR 101, KM 121, bairro Jarapanduba, Palmares/PE e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000, Rádio Farol FM, à Praça de Eventos s/n, Catende/PE CEP 55400-000, Rádio Serra da Prata FM, à rua Barão do Branco n 30, Centro Catende/PE CEP 55400-000.

**Justificativa**

A construção da quadra poliesportiva na ESCOLA ESTADUAL COSTA AZEVEDO, NO MUNICÍPIO DE CATENDE/PE, tem como objetivo atender não só aos mais de 1.000 (Um mil) estudantes da própria escola, mas também a toda comunidade de Catende. É de conhecimento público a existência de um terreno pertencente a escola, este contendo as medidas necessárias para a construção da referida quadra. A construção da quadra de esporte na escola Costa Azevedo irá proporcionar as crianças e adolescentes acesso à prática de esportes, contribuindo para o desenvolvimento integral dos mesmos, capacitando-os a lidar com suas necessidades, desejos, expectativas de forma que possa desenvolver competências técnicas sociais e comunicativas; contribuindo, também, para formação da cidadania, criando obrigações, estimulando a personalidade intelectual e física, bem como oferecendo chances reais de integração e inserção social, afastando-

os das drogas e violência, ensinando-os valores éticos morais, reduzindo a evasão escolar e estimulando a auto-estima e melhorando a qualidade de vidas dos mesmos. Proporcionar, também momentos de esporte saudável como forma de lazer. Visando, também introduzir o aluno no mundo da cultura física, da prática e aperfeiçoamento dos esportes praticados, formando alunos que vão transformar o conceitos que muitos ainda têm do esporte educacional para o desenvolvimento humano. A construção da quadra esportiva sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade escolar e para os beneficiários uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade. A mesma contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, auto controle, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade. Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2011.**

**Rildo Braz**  
Deputado

### Indicação N° 959/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, no sentido de envidar esforços visando a CONSTRUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA, NA ESCOLA ESTADUAL DE REFERÊNCIA MENDO SAMPAIO, NO MUNICÍPIO DE CATENDE/PE.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, na Avenida Afonso Olindense, nº 1513, Bloco D, Várzea, Recife/PE, CEP 50.810-900, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e ao Presidente da Câmara Municipal de Catende, à Rua Praça Costa Azevedo, s/n - CEP: 55400-000 ao CDL – Palmares, na Rua da Aurora, nº 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austríclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube dos Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios Quilombo FM, na BR 101, KM 121, bairro Jarapanduba, Palmares/PE e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000, Rádio Farol FM, à Praça de Eventos s/n, Catende/PE CEP 55400-000, Rádio Serra da Prata FM, à rua Barão do Branco n 30, Centro Catende/PE CEP 55400-000.

**Justificativa**

A construção da coberta da quadra poliesportiva na, ESCOLA ESTADUAL DE REFERÊNCIA MENDO SAMPAIO no município de Catende/PE, tem como objetivo atender não só aos 1.000 (um mil) estudantes da própria escola, mas também a toda comunidade. Proporcionando as crianças e adolescentes, acesso à prática de esportes, contribuindo para o desenvolvimento integral dos mesmos, capacitando-os a lidar com suas necessidades, desejos, expectativas de forma que possa desenvolver competências técnicas sociais e comunicativas; contribuindo, também, para formação da cidadania, criando obrigações, estimulando a personalidade intelectual e física, bem como oferecendo chances reais de integração e inserção social, afastando-os das drogas e violência, ensinando-os valores éticos morais, reduzindo a evasão escolar e estimulando a autoestima e melhorando a qualidade de vidas dos mesmos. Proporcionar, também momentos de esporte saudável como forma de lazer. Visando, também introduzir o aluno no mundo da cultura física, da prática e aperfeiçoamento dos esportes praticados, formando alunos que vai transformar o conceito que muitos ainda têm do esporte educacional para o desenvolvimento humano. A construção da coberta da quadra esportiva sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade escolar e para os beneficiários uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, auto controle, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2011.**

**Rildo Braz**  
Deputado

### Indicação N° 960/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estadual de Saúde, Dr. Antonio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do HEMOPE – Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, Dr. Divaldo Sampaio, e a Ilustríssima Senhora Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública – Dr. Milton Bezerra Sobral, Dra. Terezinha Tabosa, no sentido de envidar esforços necessários para desenvolver ações preventivas através do MUTIRÃO DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DOS PALMARES/PE.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento , ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estadual de Saúde, Dr. Antonio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do HEMOPE – Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, Dr. Divaldo Sampaio, na Av. Rui Barbosa, nº 375, Graças, Recife/PE, CEP 52.030-300, e a Ilustríssima Senhora Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública – Dr. Milton Bezerra Sobral, Dra. Terezinha Tabosa, na Rua João Fernandes Vieira, s/n, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-210, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmares, Dr. José Bartolomeu de Almeida Melo, na Praça Dr. Ismael Gouveia, nº 270, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Palmares, na Praça Ismael Gouveia, sn, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao CDL - Palmares, Rua da Aurora, 975, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austríclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Proª Edilene Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

**Justificativa**

Este pleito é da maior importância que seja atendido. Estamos propondo a realização de um mutirão de saúde, tendo em vista ser a prevenção sempre a melhor opção após qualquer ocorrência que possa afetar a saúde da população. O drama se repetiu, há pouco mais de dez meses após a enchente devastadora que provocou destruição em Palmares, gerando sofrimento para a população. A água voltou a apavorar a população da Mata Sul, centenas de pessoas mais uma vez tentando salvar o pouco que restou, tiveram contato com as águas poluídas das enchentes, as quais sabemos do grande risco que traz a população, pois trata-se de águas contaminadas com lixo, esgoto, todos os tipos de contaminação, o que pode trazer para as pessoas doenças diversas, a exemplo de hepatite viral A, leptospiroses, entre outras. No intuito de evitarmos graves problemas futuros de saúde pública, faz-se necessário o mutirão da saúde que vem a contemplar essa política que são as principais prioridades das autoridades de saúde.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2011.**

**Rildo Braz**  
Deputado

### Indicação N° 961/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estadual de Saúde, Dr. Antonio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do HEMOPE – Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, Dr. Divaldo Sampaio, e a Ilustríssima Senhora Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública – Dr. Milton Bezerra Sobral, Dra. Terezinha Tabosa, no sentido de envidar esforços necessários para desenvolver ações preventivas através do MUTIRÃO DE SAÚDE, no município da ÁGUA PRETA/PE.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento , ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estadual de Saúde, Dr. Antonio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do HEMOPE – Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, Dr. Divaldo Sampaio, na Av. Rui Barbosa, nº 375, Graças, Recife/PE, CEP 52.030-300, e a Ilustríssima Senhora Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública – Dr. Milton Bezerra Sobral, Dra. Terezinha Tabosa, na Rua João Fernandes Vieira, s/n, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-210, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município da Água Preta, Dr. Eduardo Passos Coutinho Correa de Oliveira, na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP 55.550-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município da Água Preta, na Praça do Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP 55.550-000, ao CDL - Palmares, Rua da Aurora, 975, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austríclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Proª Edilene Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

**Justificativa**

Este pleito é da maior importância que seja atendido. Estamos propondo a realização de um mutirão de saúde, tendo em vista ser a prevenção sempre a melhor opção após qualquer ocorrência que possa afetar a saúde da população. O drama se repetiu, há pouco mais de dez meses após a enchente devastadora que provocou destruição em Água Preta, gerando sofrimento para a população. A água voltou a apavorar a população da Mata Sul, centenas de pessoas mais uma vez tentando salvar o pouco que restou, tiveram contato com as águas poluídas das enchentes, as quais sabemos do grande risco que traz a população, pois trata-se de águas contaminadas com lixo, esgoto, todos os tipos de contaminação, o que pode trazer para as pessoas doenças diversas, a exemplo de hepatite viral A, leptospiroses, entre outras. No intuito de evitarmos graves problemas futuros de saúde pública, faz-se necessário o mutirão da saúde que vem a contemplar essa política que são as

principais prioridades das autoridades de saúde.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 962/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estadual de Saúde, Dr. Antonio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do HEMOPE – Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, Dr. Divaldo Sampaio, e a Ilustríssima Senhora Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública – Dr. Milton Bezerra Sobral, Dra. Terezinha Tabosa, no sentido de enviar esforços necessários para desenvolver ações preventivas através do MUTIRÃO DE SAÚDE, no município de CATENDE/PE.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento , ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estadual de Saúde, Dr. Antonio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do HEMOPE – Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, Dr. Divaldo Sampaio, na Av. Rui Barbosa, nº 375, Graças, Recife/PE, CEP 52.030-300, e a Ilustríssima Senhora Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública – Dr. Milton Bezerra Sobral, Dra. Terezinha Tabosa, na Rua João Fernandes Vieira, s/n, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-210, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catende, Dr. Otacílio Alves Cordeiro, na Praça Costa Azevedo, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Catende, na Av. Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao CDL - Palmares, Rua da Aurora, 975, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Edilíne Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
<p>Este pleito é da maior importância que seja atendido. Estamos propondo a realização de um mutirão de saúde, tendo em vista ser a prevenção sempre a melhor opção após qualquer ocorrência que possa afetar a saúde da população. O drama se repetiu, há pouco mais de dez meses após a enchente devastadora que provocou destruição em Catende, gerando sofrimento para a população. A água voltou a apavorar a população da Mata Sul, centenas de pessoas mais uma vez tentando salvar o pouco que restou, tiveram contato com as águas poluídas das enchentes, as quais sabemos do grande risco que traz a população, pois trata-se de águas contaminadas com lixo, esgoto, todos os tipos de contaminação, o que pode trazer para as pessoas doenças diversas, a exemplo de hepatite viral A, leptospiroses, entre outras. No intuito de evitarmos graves problemas futuros de saúde pública, faz-se necessário o mutirão da saúde que vem a contemplar essa política que são as principais prioridades das autoridades de saúde.</p>

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 963/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estadual de Saúde, Dr. Antonio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do HEMOPE – Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, Dr. Divaldo Sampaio, e a Ilustríssima Senhora Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública – Dr. Milton Bezerra Sobral, Dra. Terezinha Tabosa, no sentido de enviar esforços necessários para desenvolver ações preventivas através do MUTIRÃO DE SAÚDE, no município de BELÉM DE MARIA/PE.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento , ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estadual de Saúde, Dr. Antonio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do HEMOPE – Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, Dr. Divaldo Sampaio, na Av. Rui Barbosa, nº 375, Graças, Recife/PE, CEP 52.030-300, e a Ilustríssima Senhora Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública – Dr. Milton Bezerra Sobral, Dra. Terezinha Tabosa, na Rua João Fernandes Vieira, s/n, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-210, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belém de Maria, ao CDL - Palmares, Rua da Aurora, 975, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Edilíne Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
<p>Este pleito é da maior importância que seja atendido. Estamos propondo a realização de um mutirão de saúde, tendo em vista ser a prevenção sempre a melhor opção após qualquer ocorrência que</p>

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

possa afetar a saúde da população. O drama se repetiu, há pouco mais de dez meses após a enchente devastadora que provocou destruição em Belém de Maria, gerando sofrimento para a população. A água voltou a apavorar a população da Mata Sul, centenas de pessoas mais uma vez tentando salvar o pouco que restou, tiveram contato com as águas poluídas das enchentes, as quais sabemos do grande risco que traz a população, pois trata-se de águas contaminadas com lixo, esgoto, todos os tipos de contaminação, o que pode trazer para as pessoas doenças diversas, a exemplo de hepatite viral A, leptospiroses, entre outras. No intuito de evitarmos graves problemas futuros de saúde pública, faz-se necessário o mutirão da saúde que vem a contemplar essa política que são as principais prioridades das autoridades de saúde.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 964/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estadual de Saúde, Dr. Antonio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do HEMOPE – Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, Dr. Divaldo Sampaio, e a Ilustríssima Senhora Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública – Dr. Milton Bezerra Sobral, Dra. Terezinha Tabosa, no sentido de enviar esforços necessários para desenvolver ações preventivas através do MUTIRÃO DE SAÚDE, no município de BARREIROS/PE.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento , ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estadual de Saúde, Dr. Antonio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do HEMOPE – Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, Dr. Divaldo Sampaio, na Av. Rui Barbosa, nº 375, Graças, Recife/PE, CEP 52.030-300, e a Ilustríssima Senhora Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública – Dr. Milton Bezerra Sobral, Dra. Terezinha Tabosa, na Rua João Fernandes Vieira, s/n, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-210, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Barreiros, Dr. Antonio Vicente de Souza Albuquerque, na Rua Aires Belo, s/n, Centro, Barreiros/PE, CEP 55.560-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Barreiros, na Praça Barão de Gindai, nº 22, Centro, Barreiros/PE, CEP 55.560-000, ao CDL - Palmares, Rua da Aurora, 975, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Edilíne Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
<p>Este pleito é da maior importância que seja atendido. Estamos propondo a realização de um mutirão de saúde, tendo em vista ser a prevenção sempre a melhor opção após qualquer ocorrência que possa afetar a saúde da população. O drama se repetiu, há pouco mais de dez meses após a enchente devastadora que provocou destruição em Barreiros, gerando sofrimento para a população. A água voltou a apavorar a população da Mata Sul, centenas de pessoas mais uma vez tentando salvar o pouco que restou, tiveram contato com as águas poluídas das enchentes, as quais sabemos do grande risco que traz a população, pois trata-se de águas contaminadas com lixo, esgoto, todos os tipos de contaminação, o que pode trazer para as pessoas doenças diversas, a exemplo de hepatite viral A, leptospiroses, entre outras. No intuito de evitarmos graves problemas futuros de saúde pública, faz-se necessário o mutirão da saúde que vem a contemplar essa política que são as principais prioridades das autoridades de saúde.</p>

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 965/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estadual de Saúde, Dr. Antonio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do HEMOPE – Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, Dr. Divaldo Sampaio, e a Ilustríssima Senhora Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública – Dr. Milton Bezerra Sobral, Dra. Terezinha Tabosa, no sentido de enviar esforços necessários para desenvolver ações preventivas através do MUTIRÃO DE SAÚDE, no município de JAQUEIRA/PE.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento , ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estadual de Saúde, Dr. Antonio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do HEMOPE – Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, Dr. Divaldo Sampaio, na Av. Rui Barbosa, nº 375, Graças, Recife/PE, CEP 52.030-300, e a Ilustríssima Senhora Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública – Dr. Milton Bezerra Sobral, Dra. Terezinha Tabosa, na Rua João Fernandes Vieira, s/n, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-210, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaqueira, Dr. Amadeu Henrique Barros de Oliveira, na Rua Vereador Luiz Novaocoque, nº 200, Centro, Jaqueira/PE, CEP 55.406-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Jaqueira, na Av. José Pelegrino, s/n, Centro, Jaqueira/PE, CEP 55.406-000, ao CDL - Palmares, Rua da Aurora, 975, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE,

ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Edilíne Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
<p>Este pleito é da maior importância que seja atendido. Estamos propondo a realização de um mutirão de saúde, tendo em vista ser a prevenção sempre a melhor opção após qualquer ocorrência que possa afetar a saúde da população. O drama se repetiu, há pouco mais de dez meses após a enchente devastadora que provocou destruição em Jaqueira, gerando sofrimento para a população. A água voltou a apavorar a população da Mata Sul, centenas de pessoas mais uma vez tentando salvar o pouco que restou, tiveram contato com as águas poluídas das enchentes, as quais sabemos do grande risco que traz a população, pois trata-se de águas contaminadas com lixo, esgoto, todos os tipos de contaminação, o que pode trazer para as pessoas doenças diversas, a exemplo de hepatite viral A, leptospiroses, entre outras. No intuito de evitarmos graves problemas futuros de saúde pública, faz-se necessário o mutirão da saúde que vem a contemplar essa política que são as principais prioridades das autoridades de saúde.</p>

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 966/2011

Indicamos a mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Secretário Estadual das Cidades, Dr. Danilo Cabral, e ao Diretor-Presidente da Companhia Estadual de Saneamento e Obras - CEHAB, Dr. Nilton Mota, no sentido de incluírem o Distrito de Pão de Açucar, no município de Taquaritinga do Norte e o Distrito de São Domingos, no município do Brejo da Madre de Deus, no Programa Minha Casa. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte, Sr. José Evilásio de Araújo, na Rua Raul de Souza Amaral, nº 37, Centro, Taquaritinga do Norte, CEP 5570-000, a Câmara Municipal de Taquaritinga do Norte, na pessoa do seu Presidente, Vereador Leonardo José de Figueirêdo Arnóbio, na Raul de Souza Amaral, nº 37, Centro, Taquaritinga do Norte, CEP 5570-000; ao Prefeito de Brejo da Madre de Deus, Sr. Edson de Souza, na Praça Ver. Abel de Freitas, s/n, Brejo da Madre de Deus, PE; a Câmara de Vereadores, na pessoa do seu Presidente, Sr. Wagner Assunção, na Rua Maestro Tomaz de Aquino, nº 11, Centro, Brejo da Madre de Deus, CEP 55170-000, a Deputada Federal Ana Araes, na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, gabinete 846 - Anexo: IV, CEP: 70160-900 - Brasília – DF; e ao Deputado José Augusto Maia, na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, gabinete 846 - Anexo: VI, CEP 70160-900 - Brasília – DF.

<b>Justificativa</b>
<p>A população do Distrito de Pão de Açúcar em Taquaritinga do Norte e do Distrito de São Domingos em Brejo da Madre de Deus está vivenciando um favorável desenvolvimento econômico. A região está crescendo como parte importante do pólo de confecções do Agreste. A região está vivendo um enorme aumento populacional. Famílias inteiras migram em busca de emprego e de melhores condições de vida.</p> <p>Com a renda mais favorável as pessoas estão buscando comprar seus imóveis, porém ainda não o fazem porque não conseguem o financiamento bancário que seja voltado às pessoas de baixa renda. Daí a necessidade de se incluir os distritos aqui citados no Programa Minha Casa Minha Vida, visando proporcionar melhor qualidade, através de uma moradia digna para a população local.</p> <p>Diante do exposto conto com o apoio dos meus pares para a aprovação da presente preposição.</p>

**Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2011.**

<b>Diogo Moraes</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 967/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campo, ao Secretário de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento e à Sra. Eryka Maria de Vasconcelos Luna, Diretora Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco – DER/PE, no sentido de disponibilizarem uma Patrulha Mecanizada como o intuito de promover a recuperação da PE 160 que liga Jataúba à divisa do Estado da Paraíba. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta preposição, dê-se conhecimento ao Prefeito ao Prefeito de Jataúba, Sr. Carlos Lusinaldo da Silva Santos, na Av. Vereador Pedro Doca Filho, s/n, Centro, Jataúba-PE, a Câmara de Vereadores de Jataúba, na Av. José Lopes de Siqueira, s/n, CEP 55.180-000; e a Deputada Federal Ana Araes, na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, gabinete 846 - Anexo: IV, CEP: 70160-900 - Brasília – DF.

<b>Justificativa</b>
<p>Nosso apelo tem como principal objetivo promover ações de recuperação asfáltica na PE 160 diante do seu péssimo estado de conservação.</p> <p>Nesse período de chuvas muito trechos dificultam o tráfego de carros e demais veículos automotores em virtude dos inúmeros buracos. A PE 160 necessita de uma urgente recuperação para que não se tenha prejuízos maiores como perdas de vida.</p> <p>Diante do exposto, conto com o apoio dos meus pares nesta Assembleia Legislativa para a aprovação da presente preposição.</p>

**Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2011.**

<b>Diogo Moraes</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 968/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja formulado um veemente apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos, ao

### Recife, 11 de maio de 2011

Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Energéticos, Dr. João Bosco de Almeida e ao Diretor Presidente da COMPESA, Dr. Roberto Tavares, no sentido de que sejam viabilizadas as necessárias providências objetivando a implantação da rede de abastecimento de água no Loteamento ASA BRANCA, localizado no Distrito de São Domingos, município do Brejo da Madre de Deus. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta preposição, dê-se conhecimento ao Prefeito de Brejo da Madre de Deus, Sr. Edson de Souza, na Praça Ver. Abel de Freitas, s/n, Brejo da Madre de Deus, PE; a Câmara de Vereadores, na pessoa do seu Presidente, Sr. Wagner Assunção, na Rua Maestro Tomaz de Aquino, nº 11, Centro, Brejo da Madre de Deus, CEP 55170-000, e a Deputada Federal Ana Araes, na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, gabinete 846 - Anexo: IV, CEP: 70160-900 - Brasília – DF.

<b>Justificativa</b>
<p>O presente apelo tem como principal objetivo atender aos anseios da população do Loteamento Asa Branca, que em seu dia-a-dia vem vivenciando a constante falta d´água.</p> <p>As famílias não suportam mais tanta dificuldades, falta água até para a higiene diária.</p> <p>O abastecimento feito através de carros pipa é deficiente e não atende às necessidades da população local.</p> <p>A implantação da solicitada rede de abastecimento irá proporcionar a população uma melhor qualidade de vida.</p> <p>A água e essencial para a nossa existência e viver nesta situação é viver um caos diário.</p> <p>Portanto, conto com a atenção das autoridades aqui citadas para que possam viabilizar, com a máxima urgência, a implantação da solicitada rede de abastecimento de água.</p> <p>Diante do exposto, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para a aprovação da presente preposição.</p>

**Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2011.**

<b>Diogo Moraes</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 969/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário, e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, e ao Secretário de Agricultura, Dr. Ranilson Ramos, no sentido de viabilizarem a perfuração de um poço artesiano de grande profundidade na vila do Pará no município de Santa Cruz do Capibaribe. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, Sr. Antônio Figueirôa de Siqueira, a Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, na Rua Manoel Rufino de Melo, nº 100, Centro, Santa Cruz do Capibaribe, ao Deputado José Augusto Maia, na Praça dos Três Poderes -Câmara dos Deputados, gabinete 846 - Anexo: VI, CEP 70160-900 - Brasília – DF, bem como as Rádios Líder FM, Rua Adalgisa Moura, 312, 1º andar, Centro, Toritama-PE, CEP 55125-000; Rádio Vale do Capibaribe AM, na Rua Maria Santina, nº 200, Loteamento Polispacas, Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe, CEP 55190-000; Rádio Toritama FM, Av. João Manoel da Silva, n. 456, Toritama-PE, CEP 55125-000; Rádio São Domingos FM, Rua Amaro Manoel Feitosa, nº 151 - 1º andar - São Domingos, Brejo da Madre de Deus-PE, CEP 55170-000; Rádio Comunidade FM, na Rua 13 de maio, nº 50 Edf. Batista, sala 306, Centro, Santa Cruz do Capibaribe, CEP 55190-000; aos BLOGs DIÁRIO DA SULANCA, Sr. Emanuel Glicério, Rua Júlia Oliveira da Silva, n. 58, Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe-PE CEP 55190-000; BLOG MELQUI LIMA, Sr. Melquizedeque Ferreira de Lima, Av. Sargento Adelman Martins Mestre, n. 53, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe-PE, CEP 55190-000; ao BLOG OPINIÃO – JOILSON CHAGAS MELO, Rua Raimundo Balbino Bezerra, n. 72, Bairro Rio Verde, Santa Cruz do Capibaribe-PE, CEP 55190-000, ao Sr. Odon Ferreira, Rua do Comércio, nº 386, Centro, Toritama-PE, CEP 55125-000, e a Sra. Maria Lúcia Pereira Silva, Av. João Manoel da Silva, nº 88, Centro, Toritama-PE, CEP 55125-000.

<b>Justificativa</b>
<p>A comunidade de Vila do Pará, no município de Santa Cruz do Capibaribe, convive no seu dia-a-dia a extrema falta de água. O abastecimento mesmo feito através de carros pipa é deficiente e não atende às necessidades diárias da população local.</p> <p>O sofrimento é constante e a seca agrava ainda mais a situação.</p> <p>A perfuração de um grande poço artesiano na comunidade e de extrema necessidade para amenizar o sofrimento dos moradores.</p> <p>A comunidade em questão apela para a sensibilização das autoridades competentes, com a finalidade de que seja providenciada, com a máxima urgência, a necessária perfuração do tão solicitado poço.</p> <p>Diante do exposto, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para a aprovação da presente preposição.</p>

**Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2011.**

<b>Diogo Moraes</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 970/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário, e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, e ao Secretário de Agricultura, Dr. Ranilson Ramos, no sentido de viabilizarem a perfuração de poços artesanios nas comunidades da Magana, Cacimba de Baixo, Pindurão dos Ramos, Carrapicho, Porteiras, todos localizadas no município de Santa Cruz do Capibaribe. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, Sr. Antônio Figueirôa de Siqueira, a Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, na Rua Manoel Rufino de Melo, nº 100, Centro, Santa Cruz do Capibaribe, ao Deputado José Augusto Maia, na Praça dos Três Poderes -Câmara dos Deputados, gabinete 846 - Anexo: VI, CEP 70160-900 - Brasília – DF, bem como as Rádios Líder FM, Rua Adalgisa Moura, 312, 1º andar, Centro, Toritama-PE, CEP 55125-000; Rádio Vale do Capibaribe AM, na Rua Maria Santina, nº 200, Loteamento Polispacas, Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe, CEP 55190-000; Rádio Toritama FM, Av. João Manoel da Silva, n. 456, Toritama-PE, CEP 55125-000; Rádio São Domingos FM, Rua Amaro Manoel Feitosa, nº 151 - 1º andar - São Domingos, Brejo da Madre de Deus-PE, CEP 55190-000; Rádio Comunidade FM, na Rua 13 de maio, nº 50 Edf. Batista, sala 306, Centro, Santa Cruz do Capibaribe, CEP 55190-000; aos BLOGs DIÁRIO DA SULANCA, Sr. Emanuel Glicério, Rua Júlia Oliveira da Silva, n. 58, Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe-PE CEP 55190-000; BLOG MELQUI LIMA, Sr. Melquizedeque Ferreira de Lima, Av. Sargento Adelman Martins Mestre, n. 53, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe-PE, CEP 55190-000; ao BLOG OPINIÃO – JOILSON CHAGAS MELO, Rua Raimundo Balbino Bezerra, n. 72, Bairro Rio Verde, Santa Cruz do Capibaribe-PE, CEP 55190-000, ao

Sr. Odon Ferreira, Rua do Comércio, nº 386, Centro, Toritama-PE, CEP 55125-000, e a Sra. Maria Lúcia Pereira Silva, Av. João Manoel da Silva, nº 88, Centro, Toritama-PE, CEP 55125-000.

<b>Justificativa</b>
A solicitação de implantação de poços artesiano nas comunidades aqui citadas é um pleito antigo das comunidades, que vivem a problemática da falta de água. O abastecimento mesmo feito através de carros pipa é deficiente e não atende às necessidades diárias da população local. O sofrimento é constante e a seca agrava ainda mais a situação. Uma solução urgente seria a perfuração de poços artesanios, que inicialmente atenderia a questão da falta de água daquela tão sofrida comunidade. Diante do exposto, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para a aprovação da presente proposição. <p><b>Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2011.</b></p>

<b>Diogo Moraes Deputado</b>
------------------------------

## Indicação N° 971/2011

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para que à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, com fulcro no artigo 103 da nossa Carta Magna e art. 35 das suas Disposições Transitórias, impetre junto ao Supremo Tribunal Federal, uma Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADIN, com relação ao descumprimento por parte do Governo Federal do artigo 165, §7º da Constituição Federal de 1988, o qual estabelece que os investimentos federais em cada região do país, devem ser feitos proporcionalmente à população existente, o que significa uma aplicação dos recursos da União para o Nordeste em torno de 28%, e, conforme levantamentos realizados pela balizada Fundação Getúlio Vargas, os referidos investimentos federais feito no nordeste tem sido em torno de apenas 12%. Da decisão do Plenário e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco, Deputado Guilherme Uchoa e ao demais Membros da Mesa Diretora deste Poder. Solicito ainda que seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Presidente do Centro de Estudos do Nordeste (CENOR), Professor Sebastião de Araújo Barreto Campello, com endereço na Rua Vigário Tenório, 135/143 – Recife Antigo – Recife – PE, CEP: 50.030-010.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Tendo em vista que os recursos federais, destinados a Região Nordeste do país, não tem sido feito de acordo com o que preceitua o art. 165, §7º, da nossa Constituição federal, me cabe o amplo direito da presente indicação. Ressalto que, em outra oportunidade usei a Tribuna desta Casa e fiz uma abordagem sobre o mesmo assunto. Entretanto, entendo que não temos mais o que esperar, a não ser reivindicar através dos meios legais que nos são cabíveis e outorgados pela própria Constituição Federal, a qual deve ser cumprida e não desrespeitada, principalmente pelos integrantes do Governo Federal, responsáveis pela aplicação dos recursos da União no que se refere aos investimentos que são destinados para a região Nordeste do Brasil.

Só para termos uma ligeira ideia do quanto estamos sendo prejudicados, ressalto que com relação ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC I), do Governo Federal, as verbas destinadas ao Nordeste totalizavam 80 bilhões de reais, num total de 503 bilhões de reais, ou seja, 15,9%, valor muito abaixo dos 28% estabelecidos na Constituição.

Diante das razões supra mencionadas, é que solicito de meus Ilustres Pares, a aprovação desta Indicação, na esperança de respaldar ainda mais o que é da competência da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Pernambuco, entrar com um pedido de Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADIN, por omissão do Governo Federal no cumprimento do Dispositivo Constitucional, e consequentemente seja feita a devida correção ao que se refere a aplicação de verbas federais nos investimentos destinados a nossa Região.

<b>Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.</b>
<b>Antônio Moraes Deputado</b>

## Indicação N° 972/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Isaltino Nascimento, Secretário de Transportes, e à Ilma. Sra. Eryka Maria de Vasconcelos Lima, Diretora Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco – D.E.R./PE, no sentido de disponibilizar uma Patrulha Mecanizada com o intuito de promover a melhoria da trafegabilidade de diversas comunidades rurais nos municípios de João Alfredo, Salgadinho, Orobó , Bom Jardim.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Severino José Cavalcanti Ferreira, Prefeito Municipal de João Alfredo, no endereço Rua 13 de Maio, nº 45, Boa Vista,João Alfredo-PE, CEP: 55.720-000; ao Exmº. Sr. Luis Antônio de Araújo, Prefeito Municipal de Salgadinho - PE , no endereço à Rua Antônio Gomes de Moura,50, Centro, Salgadinho – PE, CEP: 55.675-000, ao Exmº. Sr. Manoel João dos Santos Filho,Prefeito Municipal de Orobó – PE, com endereço à Av. Gov. Estácio Coimbra, 19, Centro, Orobó – PE, CEP: 55.745 - 000; ao Exmº. Sr. João Francisco de Lira, Prefeito Municipal do Bom Jardim – PE, com endereço à Praça 19 de Julho,S/N, Centro, Bom Jardim – PE, CEP: 55.730 – 000; ao Sr. Vereador Wilson de Moura França, Presidente da Câmara Municipal de João Alfredo, com endereço à Rua Cel. José Ferreira da Silva, 45, Boa Vista, João Alfredo – PE, CEP: 55.720 – 000; ao Sr. Vereador Adenilson Pereira de Arruda, Presidente da Câmara Municipal de Salgadinho – PE, com endereço Rua Antônio Gomes de Moura,S/N, Centro, Salgadinho – PE, CEP: 55.675-000; Sr. Vereador Jorge Marinho da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Orobó – PE, com endereço à Rua João Pessoa, S/N, Centro, Orobó – PE, CEP: 55.745 -000; Sra. Vereadora Valéria Barbosa Miranda de Lira, Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, com endereço à Rua Manoel Augusto,S/N, Centro, Bom Jardim – PE, CEP: 55.730 – 000; ao Sr. Radialista Carlos Alfeu, da Rádio Jornal Limoeiro, com endereço à Praça da Bandeira, S/N, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55.700 -000; Srs. Radialista Gonçalves Filho e Sérgio e Silva, da Rádio Cultural FM, de Limoeiro – PE, com endereço à Rua da Alegria, 990, Centro, Limoeiro – PE, CEP: 55.700 – 000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta proposição visa dar melhores condições de trafegabilidade nas diversas comunidades rurais ligadas aos centros urbanos por

estradas vicinais que sofrem, especialmente nos meses chuvosos, com o alagamento das vias. Com as chuvas registradas recentemente, ficou praticamente impossível o tráfego de carros e demais veículos automotores, em virtude dos atolamentos,ocasionados em virtude dos terrenos se encontrar em encharcados. Desta forma, visando minimizar esses transtornos, se faz necessário o envio de “Patrulhas Mecanizadas” compostas de máquinas niveladoras, enchedeiras e caçambas, para que possam ser efetuados os serviços de arruamento e nivelamento de estradas, melhorando sensivelmente as condições de tráfego nessas estradas.Reforçamos que a situação das estradas rurais é crítica, necessitando de urgentes intervenções, posto que ao final do período chuvoso elas se tornam intransitáveis, causando transtornos e dificuldades de toda ordem às populações, principalmente no tocante ao transporte de estudantes e escoamento da produção agrícola. Ante o exposto, solicitamos a aprovação dos ilustres pares.

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

<b>José Maurício Cavalcanti Deputado</b>
--

## Indicação N° 973/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Camaragibe, **João Ribeiro de Lemos**, no sentido de providenciar junto à secretária competente, o **complemento do calçamento da Rua Canadá**, localizada no bairro de Aldeia, Km-11,5 Camaragibe-PE, CEP: 54783-710.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Camaragibe, **João Ribeiro de Lemos**, com endereço à Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbí – Camaragibe, PE, CEP 54.768-000 e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe, **Vereador Délio Moura Xavier de Moraes Junior**, para conhecer e dar ciência aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro, Camaragibe, PE, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo da Prefeitura do Município de Camaragibe, **Francisco Leocadio**, com endereço à Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbí – Camaragibe, PE, CEP: 54768-000 CEP 54.774-420, e à **Associação dos Moradores do Município de Camaragibe - AMMC**, com endereço a Av. Ercina Lapenda, nº 03 - Timbí - Camaragibe/PE - CEP 54.768-120.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O asfaltamento da Rua Canadá, vem a ser uma obra de extrema prioridade, haja vista, suas atuais condições de precariedade, tornando-a praticamente intransitável. Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de solicitar ao Prefeito do **Município de Camaragibe**, as providencias cabíveis, no intuito de oferecer à população e transeuntes em geral, especialmente aos idosos e deficientes físicos, melhores condições de acesso ao referido logradouro, o que só virá a ocorrer com a realização da obra que ora solicitamos através desta proposição. Acreditando na sensibilidade dos que fazem a Prefeitura do referido Município, e na certeza de que devem, como nós, enxergar que a requalificação de espaços e sua humanização são fatores que permitem uma melhor qualidade de vida, deverão atender o pleito contido nesta proposição.

Ante tais considerações, resta-nos solicitar, dos nossos ilustres pares desta Casa Legislativa, a melhor das acolhidas a esta proposição no intuito de viabilizá-la.

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

<b>Ricardo Costa Deputado</b>
-------------------------------

## Indicação N° 974/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário, e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Exmo. Senhor Secretário de Estado de Transportes, Dr. **Isaltino Nascimento**, a Ilustríssima Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dra. **Eryka Maria Vasconcelos Luna**, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Executivo do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Henrique Barros de Lorena, no sentido de enviar esforços para pavimentar a estrada que liga a o Distrito de Volta do Moxotó a BR 110, em Jatobá, neste Estado.

Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de Jatobá, Sr. **João Gomes de Araújo**, na Rua Bom Jardim, Centro, Jatobá, PE, CEP:56470-000,ao Presidente da Câmara de Vereadores de Jatobá, Sr. **Wilson de Souza Barros**, e aos Vereadores, **Cleomar Diomedé dos Santos**, **Dione Laertison de Souza Barbosa**, **José Aparecido da Silva**, **José Arnaldo da Silva** e **Moisés Bezerra da Silva**, todos na Câmara de Vereadores de Jatobá, na Rua Rio Formoso, 21, Centro, Jatobá, PE, CEP: 56.470-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O município de Jatobá, no Sertão do Itaparica, com mais de 14.000 habitantes, anseia e aguarda a pavimentação da estrada que liga o Distrito de Volta do moxotó a BR- 110, numa extensão de 8 quilômetros.

O recapeamento facilitaria o acesso dos moradores deste Distrito, além de beneficiar diversos comerciantes melhorando o acesso, e ao mesmo tempo facilitar a comodidade dos transeuntes do local. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2011.**

<b>Aluisio Lessa Deputado</b>
-------------------------------

## Indicação N° 975/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais

que seja feito um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir o **Município de Cabo de Santo Agostinho**, nas metas da Atividade: **Aquisição e Distribuição de Sementes**, ainda no exercício de 2011.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, **Luiz Cabral de Oliveira Filho**, com

endereço à Praça Ministro André Cavalcanti, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP: 54505-904, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, **Vereador Gessé Valério**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP: 545000-000, e à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas do Cabo de Santo Agostinho, **Roberta Araújo de Albuquerque**, com endereço à Rua Vigário João Batista, 201, Sala 02, Centro, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP:54505-470.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Fortalecimento da Agricultura Familiar vem merecendo o apoio do Governo da União há mais de uma década, por entender que este tipo de prática agrícola, anteriormente desenvolvido apenas para subsistência, uma vez implementado, poderia vir a ser a redenção do pequeno agricultor. Em Pernambuco, esta modalidade também conta com o apoio governamental e, para tal, foram criados instrumentos específicos de modo a implementá-la. Assim sendo, os pequenos agricultores, após terem sido assistidos pelo **Programa Terra Pronta**, na época do plantio, poderão se valer do **Projeto Aquisição e Distribuição de Sementes**, que se completam para buscar um efetivo desenvolvimento da referida modalidade.

Ante tais considerações, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais no sentido de incluir o **Município de Cabo de Santo Agostinho**,nas metas do projeto acima discriminado, pelo que nos resta pleitear, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que se dignem dispensar à proposição em pauta, a melhor das acolhidas, visando o seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

<b>Ricardo Costa Deputado</b>
-------------------------------

## Indicação N° 976/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir o **Município de Camocim de São Félix**, nas metas da Atividade: **Aquisição e Distribuição de Sementes**, ainda no exercício de 2011.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Camocim de São Félix, **José Geovane Bezerra**, com endereço à Praça São Félix, nº20, Centro, PE, CEP: 55665-000, à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Camocim de São Félix, **Mônica Cavalcanti da Cunha**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar, Camocim de São Félix, PE, CEP: 55.665-000, e à Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, **Fernanda Maria de Souza Serafim**, com endereço à Rua Siqueira Campos, s/n – Centro – Camocim de São Félix-PE – CEP: 55665-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Fortalecimento da Agricultura Familiar vem merecendo o apoio do Governo da União há mais de uma década, por entender que este tipo de prática agrícola, anteriormente desenvolvido apenas para subsistência, uma vez implementado, poderia vir a ser a redenção do pequeno agricultor.

Em Pernambuco, esta modalidade também conta com o apoio governamental e, para tal, foram criados instrumentos específicos de modo a implementá-la.

Assim sendo, os pequenos agricultores, após terem sido assistidos pelo **Programa Terra Pronta**, na época do plantio, poderão se valer do **Projeto Aquisição e Distribuição de Sementes**, que se completam para buscar um efetivo desenvolvimento da referida modalidade.

Ante tais considerações, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais no sentido de incluir o **Município de Camocim de São Félix**, nas metas do projeto acima discriminado, pelo que nos resta pleitear, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que se dignem dispensar à proposição em pauta, a melhor das acolhidas, visando o seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

<b>Ricardo Costa Deputado</b>
-------------------------------

## Indicação N° 977/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir o **Município de Caruaru –PE**, nas metas da Atividade: **Aquisição e Distribuição de Sementes**, ainda no exercício de 2011.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, **José Queiroz de Lima**, com endereço à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n, Centro, Caruaru, PE, CEP 55.004-901, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, **Vereador Lícilus Silva Cavalcanti**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro, Caruaru, PE, CEP: 55000-000, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Caruaru, **Djalma Cintra**, com endereço à Rua Floriano Peixoto, 85, Nossa Senhora das Dores, Centro, Caruaru, PE, CEP 55.004-092 e ao Senhor **Claudio Soares da Silva**, com residência à Rua Gumercindo Pereira dos Santos, 222/104 – Indianópolis – CEP 55.024-743, Caruaru/PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Fortalecimento da Agricultura Familiar vem merecendo o apoio do Governo da União há mais de uma década, por entender que este tipo de prática agrícola, anteriormente desenvolvido apenas para subsistência, uma vez implementado, poderia vir a ser a redenção do pequeno agricultor.

Em Pernambuco, esta modalidade também conta com o apoio governamental e, para tal, foram criados instrumentos específicos de modo a implementá-la.

Assim sendo, os pequenos agricultores, após terem sido assistidos pelo **Programa Terra Pronta**, na época do plantio, poderão se valer do **Projeto Aquisição e Distribuição de Sementes**, que se completam para buscar um efetivo desenvolvimento da referida modalidade.

Ante tais considerações, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais no sentido de incluir o

**Município de Caruaru**, nas metas do projeto acima discriminado, pelo que nos resta pleitear, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que se dignem dispensar à proposição em pauta, a melhor das acolhidas, visando o seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

<b>Ricardo Costa Deputado</b>
-------------------------------

## Indicação N° 978/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir o **Município de Flores**, nas metas da Atividade: **Aquisição e Distribuição de Sementes**, ainda no exercício de 2011.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Flores, **Marconi Martins Santana**, com endereço à Rua Dr. Santana Filho, 01, Flores, PE, CEP 56.850-000, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Flores, **José Pereira de Lima**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Antônio Clemente Diniz, 37, Centro, Flores, PE, CEP 56.850-000, e Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação do Município de Flores, **Maria Graciete Braga Santana**, com endereço à Rua Dr. Santana Filho, 01, Flores, PE, CEP 56.850-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Fortalecimento da Agricultura Familiar vem merecendo o apoio do Governo da União há mais de uma década, por entender que este tipo de prática agrícola, anteriormente desenvolvido apenas para subsistência, uma vez implementado, poderia vir a ser a redenção do pequeno agricultor.

Em Pernambuco, esta modalidade também conta com o apoio governamental e, para tal, foram criados instrumentos específicos de modo a implementá-la.

Assim sendo, os pequenos agricultores, após terem sido assistidos pelo **Programa Terra Pronta**, na época do plantio, poderão se valer do **Projeto Aquisição e Distribuição de Sementes**, que se completam para buscar um efetivo desenvolvimento da referida modalidade.

Ante tais considerações, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais no sentido de incluir o **Município de Flores** ,nas metas do projeto acima discriminado, pelo que nos resta pleitear, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que se dignem dispensar à proposição em pauta, a melhor das acolhidas, visando o seu atendimento

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

<b>Ricardo Costa Deputado</b>
-------------------------------

## Indicação N° 979/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir o **Município de Carnaíba –PE**, nas metas da Atividade: **Aquisição e Distribuição de Sementes**, ainda no exercício de 2011.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Carnaíba, **José de Anchieta Patriota**, com endereço à Rua Presidente Kennedy, s/n, Carnaíba, PE, CEP: 55820-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, **Vereador Jeovani Adriano da Silva**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Vereador Enéas Pereira Bispo, Carnaíba, PE, CEP: 56820-000, ao **Vereador João Vianey Veras**, com endereço à Rua Vereador Enéas Pereira Bispo, Carnaíba, PE, CEP: 56820-000 e a Excelentíssima Senhora **Josefa Rita de Cássia Lima**, com endereço à Rua Presidente Kennedy, s/n, Carnaíba, PE, CEP: 55.820-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Fortalecimento da Agricultura Familiar vem merecendo o apoio do Governo da União há mais de uma década, por entender que este tipo de prática agrícola, anteriormente desenvolvido apenas para subsistência, uma vez implementado, poderia vir a ser a redenção do pequeno agricultor.

Em Pernambuco, esta modalidade também conta com o apoio governamental e, para tal, foram criados instrumentos específicos de modo a implementá-la.

Assim sendo, os pequenos agricultores, após terem sido assistidos pelo **Programa Terra Pronta**, na época do plantio, poderão se valer do **Projeto Aquisição e Distribuição de Sementes**, que se completam para buscar um efetivo desenvolvimento da referida modalidade.

Ante tais considerações, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais no sentido de incluir o **Município de Carnaíba**, nas metas do projeto acima discriminado, pelo que nos resta pleitear, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que se dignem dispensar à proposição em pauta, a melhor das acolhidas, visando o seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

<b>Ricardo Costa Deputado</b>
-------------------------------

## Indicação N° 980/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir o **Município de Cabo de Santo Agostinho** nas metas da Atividade: **Ensino Fundamental de Qualidade**, ainda no exercício de 2011.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, **Dr. Luiz Cabral de Oliveira Filho**, com endereço à Praça Ministro André Cavalcanti, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP: 54505-904, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Vereador **Gessé Valério**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Manoel

Barbosa, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP: 545000-000, e à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas do Cabo de Santo Agostinho, **Roberta Araújo de Albuquerque**, com endereço à Rua Vigário João Batista, 201, Sala 02, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP:54505-470.

**Justificativa**

O ensino fundamental de qualidade nas escolas é de extrema importância para que, no futuro, o seu alunado esteja apto a ingressar em séries mais avançadas com uma boa base, dando continuidade ao seu processo educacional, em demanda dos bancos das universidades. E para que o Estado possa oferecer um ensino fundamental mais qualificado torna-se necessária, cada vez mais, a capacitação do profissional de educação. A apresentação da proposição em tela, que visa requerer ao Governo do Estado a inclusão do **Município de Cabo de Santo Agostinho** nas metas da Atividade acima citada, vem solicitar que os professores das suas escolas estaduais sejam contemplados com essa qualificação, tornando-os devidamente preparados, para que possam oferecer aos seus alunos um ensino fundamental com maior qualidade.

Acreditando no atendimento deste pleito, haja vista que o objetivo do Governo Estadual é universalizar a melhoria do ensino fundamental, resta-nos solicitar, dos nossos ilustres pares nesta Assembléia Legislativa, que acolham esta proposição, no intuito de viabilizá-la.
**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

**Ricardo Costa**  
Deputado

## Indicação N° 981/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir o **Município de Camaragibe** nas metas da Atividade: **Ensino Fundamental de Qualidade**, ainda no exercício de 2011. Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Camaragibe, **Dr. João Ribeiro de Lemos**, com endereço à Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbí – Camaragibe, PE, CEP 54.768-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe, **Vereador Délio Moura Xavier de Moraes Junior**, para conhecer e dar ciência aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro, Camaragibe, PE, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo da Prefeitura do Município de Camaragibe, **Francisco Leocádio**, com endereço à Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbí – Camaragibe, PE, CEP: 54768-000 CEP 54.774-420, e à **Associação dos Moradores do Município de Camaragibe - AMMC**, com endereço a Avenida Ercina Lapenda, nº 03 - Timbí - Camaragibe/PE - CEP 54.768-120.

**Justificativa**

O ensino fundamental de qualidade nas escolas é de extrema importância para que, no futuro, o seu alunado esteja apto a ingressar em séries mais avançadas com uma boa base, dando continuidade ao seu processo educacional, em demanda dos bancos das universidades. E para que o Estado possa oferecer um ensino fundamental mais qualificado torna-se necessária, cada vez mais, a capacitação do profissional de educação. A apresentação da proposição em tela, que visa requerer ao Governo do Estado a inclusão do **Município de Camaragibe** nas metas da Atividade acima citada, vem solicitar que os professores das suas escolas estaduais sejam contemplados com essa qualificação, tornando-os devidamente preparados, para que possam oferecer aos seus alunos um ensino fundamental com maior qualidade.

Acreditando no atendimento deste pleito, haja vista que o objetivo do Governo Estadual é universalizar a melhoria do ensino fundamental, resta-nos solicitar, dos nossos ilustres pares nesta Assembléia Legislativa, que acolham esta proposição, no intuito de viabilizá-la.
**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

**Ricardo Costa**  
Deputado

## Indicação N° 982/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir o **Município de Camocim de São Félix** nas metas da Atividade: **Ensino Fundamental de Qualidade**, ainda no exercício de 2011.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Camocim de São Félix, **José Geovane Bezerra**, com endereço à Praça São Félix, nº20, Centro, PE, CEP: 55665-000 e à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Camocim de São Félix, **Mônica Cavalcanti da Cunha**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar, Camocim de São Félix, PE, CEP: 55.665-000, e à Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, **Fernanda Maria de Souza Serafim**, com endereço à Rua Siqueira Campos, s/n – Centro – Camocim de São Félix-PE – CEP: 55665-000.

**Justificativa**

O ensino fundamental de qualidade nas escolas é de extrema importância para que, no futuro, o seu alunado esteja apto a ingressar em séries mais avançadas com uma boa base, dando continuidade ao seu processo educacional, em demanda dos bancos das universidades. E para que o Estado possa oferecer um ensino fundamental mais qualificado torna-se necessária, cada vez mais, a capacitação do profissional de educação. A apresentação da proposição em tela, que visa requerer ao Governo do Estado a inclusão do **Município de Camocim de São Félix** nas metas da Atividade acima citada, vem solicitar que os professores das suas escolas estaduais sejam contemplados com essa qualificação, tornando-os devidamente preparados, para que possam oferecer aos seus alunos um ensino fundamental com maior qualidade.

Acreditando no atendimento deste pleito, haja vista que o objetivo do Governo Estadual é universalizar a melhoria do ensino fundamental, resta-nos solicitar, dos nossos ilustres pares nesta Assembléia Legislativa, que acolham esta proposição, no intuito de viabilizá-la.
**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

**Ricardo Costa**  
Deputado

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

## Indicação N° 983/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir o **Município de Caruaru** nas metas da Atividade: **Ensino Fundamental de Qualidade**, ainda no exercício de 2011. Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, **José Queiroz de Lima**, com endereço à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n, Centro, Caruaru, PE, CEP 55.004-901, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, **Vereador Lício Silva Cavalcanti**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro, Caruaru, PE, CEP: 55000-000, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Caruaru, **Djalma Cintra**, com endereço à Rua Floriano Peixoto, 85, Nossa Senhora das Dores, Centro, Caruaru, PE, CEP 55.004-092 e ao Senhor **Claudio Soares da Silva**, com residência à Rua Gumercindo Pereira dos Santos, 222/104 – Indianópolis – CEP 55.024-743, Caruaru/PE.

**Justificativa**

O ensino fundamental de qualidade nas escolas é de extrema importância para que, no futuro, o seu alunado esteja apto a ingressar em séries mais avançadas com uma boa base, dando continuidade ao seu processo educacional, em demanda dos bancos das universidades. E para que o Estado possa oferecer um ensino fundamental mais qualificado torna-se necessária, cada vez mais, a capacitação do profissional de educação. A apresentação da proposição em tela, que visa requerer ao Governo do Estado a inclusão do **Município de Caruaru** nas metas da Atividade acima citada, vem solicitar que os professores das suas escolas estaduais sejam contemplados com essa qualificação, tornando-os devidamente preparados, para que possam oferecer aos seus alunos um ensino fundamental com maior qualidade.

Acreditando no atendimento deste pleito, haja vista que o objetivo do Governo Estadual é universalizar a melhoria do ensino fundamental, resta-nos solicitar, dos nossos ilustres pares nesta Assembléia Legislativa, que acolham esta proposição, no intuito de viabilizá-la.
**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

**Ricardo Costa**  
Deputado

## Indicação N° 984/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir o **Município de Flores** nas metas da Atividade: **Ensino Fundamental de Qualidade**, ainda no exercício de 2011. Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Flores, **Marconi Martins Santana**, com endereço à Rua Dr. Santana Filho, 01, Flores, PE, CEP 56.850-000, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Flores, **José Pereira de Lima**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Antônio Clemente Diniz, 37, Centro, Flores, PE, CEP 56.850-000, e à Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação do Município de Flores, **Maria Graciete Braga Santana**, com endereço à Rua Dr. Santana Filho, 01, Flores, PE, CEP 56.850-000.

**Justificativa**

O ensino fundamental de qualidade nas escolas é de extrema importância para que, no futuro, o seu alunado esteja apto a ingressar em séries mais avançadas com uma boa base, dando continuidade ao seu processo educacional, em demanda dos bancos das universidades. E para que o Estado possa oferecer um ensino fundamental mais qualificado torna-se necessária, cada vez mais, a capacitação do profissional de educação. A apresentação da proposição em tela, que visa requerer ao Governo do Estado a inclusão do **Município de Flores** nas metas da Atividade acima citada, vem solicitar que os professores das suas escolas estaduais sejam contemplados com essa qualificação, tornando-os devidamente preparados, para que possam oferecer aos seus alunos um ensino fundamental com maior qualidade.

Acreditando no atendimento deste pleito, haja vista que o objetivo do Governo Estadual é universalizar a melhoria do ensino fundamental, resta-nos solicitar, dos nossos ilustres pares nesta Assembléia Legislativa, que acolham esta proposição, no intuito de viabilizá-la.
**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

**Ricardo Costa**  
Deputado

## Indicação N° 985/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir o **Município de Jaboatão dos Guararapes** nas metas da Atividade: **Ensino Fundamental de Qualidade**, ainda no exercício de 2011.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, **Elias Gomes da Silva**, com endereço à Avenida Barreto de Menezes, 1648, Centro, Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP 54.321-970, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes, **Vereador Manoel Pereira da Costa Neco**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Avenida Ulisses Montarroyos, 2928, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP 54.420-380, à Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação, **Edilene Soares**, com endereço à Rua Nossa Senhora de Fátima, 230 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes – CEP: 54.120-420, e à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Jaboatão dos Guararapes, **Gicely Borges da Silva**, com endereço à Rua Bernardo Vieira de Melo, 14, loja 32, Centro, Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP 54.080-310.

**Justificativa**

O ensino fundamental de qualidade nas escolas é de extrema importância para que, no futuro, o seu alunado esteja apto a ingressar em séries mais avançadas com uma boa base, dando continuidade ao seu processo educacional, em demanda dos bancos das universidades. E para que o Estado possa oferecer um

ensino fundamental mais qualificado torna-se necessária, cada vez mais, a capacitação do profissional de educação.

A apresentação da proposição em tela, que visa requerer ao Governo do Estado a inclusão do **Município de Jaboatão dos Guararapes** nas metas da Atividade acima citada, vem solicitar que os professores das suas escolas estaduais sejam contemplados com essa qualificação, tornando-os devidamente preparados, para que possam oferecer aos seus alunos um ensino fundamental com maior qualidade.

Acreditando no atendimento deste pleito, haja vista que o objetivo do Governo Estadual é universalizar a melhoria do ensino fundamental, resta-nos solicitar, dos nossos ilustres pares nesta Assembléia Legislativa, que acolham esta proposição, no intuito de viabilizá-la.
**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

**Ricardo Costa**  
Deputado

## Indicação N° 986/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir a **Cidade do Recife** nas metas da Atividade: **Ensino Fundamental de Qualidade**, ainda no exercício de 2011.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, **João da Costa Bezerra Filho**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife, PE, CEP: 50030-230, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Recife, **Jurandir Liberal**, com endereço à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, **Eduardo Melo Catão**, com endereço à Rua do Riachuelo, 105, Sobreloja, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-913.

**Justificativa**

O ensino fundamental de qualidade nas escolas é de extrema importância para que, no futuro, o seu alunado esteja apto a ingressar em séries mais avançadas com uma boa base, dando continuidade ao seu processo educacional, em demanda dos bancos das universidades. E para que o Estado possa oferecer um ensino fundamental mais qualificado torna-se necessária, cada vez mais, a capacitação do profissional de educação. A apresentação da proposição em tela, que visa requerer ao Governo do Estado a inclusão da **Cidade do Recife** nas metas da Atividade acima citada, vem solicitar que os professores das suas escolas estaduais sejam contemplados com essa qualificação, tornando-os devidamente preparados, para que possam oferecer aos seus alunos um ensino fundamental com maior qualidade.

Acreditando no atendimento deste pleito, haja vista que o objetivo do Governo Estadual é universalizar a melhoria do ensino fundamental, resta-nos solicitar, dos nossos ilustres pares nesta Assembléia Legislativa, que acolham esta proposição, no intuito de viabilizá-la.
**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

**Ricardo Costa**  
Deputado

## Indicação N° 987/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Acioly Campos**, ao Exmo. Sr. **Geraldo Júlio**, Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, ao Sr. **Márcio Steffany Monteiro de Moraes**, Presidente da AD/Diper no sentido de que seja traída uma indústria dentro do projeto de interiorização do desenvolvimento no município de Vicência, neste Estado. Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Prefeito de Vicência, Dr. **Paulo Tadeu Guedes Estelita**, na Prefeitura Municipal de Vicência, Rua Dr. Manoel Borba 48, Centro, Vicência, PE, CEP: 55.850-000, aos Vereadores Antônio **Euclides da Silva**, **Francisco de Assis Barbosa**, **Josenildo Pereira de Amorim**, **João Domingo da Silva** e **Moisés Joaquim Dionísio**, todos na Rua 13 de maio, 77, Centro, Vicência PE, CEP:55.850-000 e a **Naza FM**, Av. Deoclides de Andrade Lima, 151, Paraíso, Nazaré da Mata, PE, CEP: 55.800-000.

**Justificativa**

Faz-se necessário a implantação de um investimento econômico que venha gerar emprego e renda ao município de Vicência e regiões circo vizinhos a exemplo do que vem acontecendo em outras cidades do estado. Pois há uma grande massa da população que busca um emprego, sejam eles, jovens, pais e mães de família, que precisam trabalhar para assim melhorarem suas vidas e desenvolverem a economia do município. O município já conta com uma área de 10 hectares à espera de um investimento. A atividade que movimenta a economia de Vicência é a Agroindústria, com destaque para a Usina Laranjeiras, maior empregadora do município, e agricultura, com destaque para a banana, que emprega grande parte da mão-de-obra local. Além disso, sobressai a avicultura.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2011.**

**Aluísio Lessa**  
Deputado

## Indicação N° 988/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao **Governador do Estado, Exmo. Sr. Dr. Eduardo Campos**, ao **secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ranilson Ramos**, no sentido de viabilizar a implantação de um matadouro público na cidade de Dormentes/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

Vereador Fernando Yotsuya, sito à Rua Francisco Modesto, 92, Centro - Dormentes - PE CEP: 56.355-000

**Justificativa**

Dormentes é uma cidade que fica a 885 km do Recife, faz parte da região do semi-árido pernambucano, limitando-se ao norte com a cidade de Santa Filomena, ao sul com Petrolina, a leste com Santa Cruz e Lagoa Grande e a Oeste com Afrânio e o Estado do Piauí.

### Recife, 11 de maio de 2011

Dormente é uma cidade jovem, com apenas 20 anos de emancipação e portanto é carente em sua infraestrutura, com aproximadamente 13.000 habitantes, suas principais atividades econômicas são a agricultura e agropecuária. Preocupados em ter uma melhor qualidade no que se refere ao abate de rebanhos, para poder atender a população desta cidade, solicitamos através desta indicação a construção de um matadouro público para executar os abates de bovinos, caprinos e ovinos, onde o mesmo tenha condições físicas e higiênicas para a realização dos abates, garantindo assim uma melhor qualidade da carne para o povo de Dormentes.

Certo de contar com o apoio de meus pares com relação a implantação deste matadouro, solicito a aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 10 de maio de 2011.**

**Adalberto Cavalcanti**  
Deputado

### Indicação N° 989/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir o **Município de Abreu e Lima**, no Plano Operativo do Projeto: **Apoio da Profissionalização da Agricultura Familiar** no exercício de 2011.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Abreu e Lima, **Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque**, com endereço à Avenida Duque de Caxias, 924 – Abreu e Lima - CEP: 53510-000 e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima, **Herbert Varela Fonseca**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Lorival de Albuquerque – 130 – Abreu e Lima - CEP: 53560-180, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, **Evandro Alves de Lima**, com endereço à Rua Nossa Senhora de Santa Rita, 10 – Galeria – Sª Rita – Centro – CEP: 53510-080.

**Justificativa**

O **Município de Abreu e Lima** possui um grande número de pequenos agricultores com terras propícias para a fruticultura, podendo provocar o aumento substancial da cadeia produtiva. O fato de também possuir muita água, aumentando a qualidade da terra, amplia a necessidade de se efetivar o investimento que esse programa pode levar a essa população, amplificando que a infraestrutura de apoio da agricultura familiar é um suporte que assegura aos agricultores o desenvolvimento de suas atividades, de forma a conseguir o aumento da sua produtividade e refletindo numa maior renda familiar. Exemplificamos o Distrito de Fátima, no **Município de Flores**, área que se oferece como excelente norte para o referido programa, pela sua reconhecida potencialidade das condições de solo e da força do seu povo.

O supracitado projeto é de fundamental importância para que os pequenos agricultores possam colocar no mercado sua produção, com uma melhor qualidade e a preços mais competitivos, gerando, dessa forma, a implementação da sua renda familiar. Assim também entendeu o Governo da União, que achou por bem incluir no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que, no Governo LULA, apresentou bons resultados e deverá repeti-los na gestão da Presidente Dilma Rouseff.

Considerando que o agricultor familiar do **Município de Abreu e Lima** ainda não alcançou o estágio que deveria no desenvolvimento das suas atividades, face a alguns problemas na forma de praticá-la, o que poderia ser feito de modo mais profissional, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, para solicitar-lhes a inclusão do **Município de Abreu e Lima**, no Projeto em questão.

Ante o exposto, e por considerar como justo e oportuno o nosso pleito, é que solicitamos aos nossos pares nesta Casa Legislativa a melhor das acolhidas a esta proposição, visando o seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

**Ricardo Costa**  
Deputado

## Indicação N° 990/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir o **Município de Afogados da Ingazeira**, no Plano Operativo do Projeto: **Apoio da Profissionalização da Agricultura Familiar no exercício de 2011**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira, **Totonho Valadares**, com endereço à Praça Mons. Alfredo de Arruda Câmara, 20 - CEP: 56800-000 e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Renildo José dos Santos**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, **Jurandir Castro**, com endereço à Avenida Manoel Borba, 161 – 1º andar / 2º sala – Centro – CEP: 56800-000, Afogados da Ingazeira-PE.

**Justificativa**

O Município de Afogados da Ingazeira possui um grande número de pequenos agricultores com terras propícias para a fruticultura, podendo provocar o aumento substancial da cadeia produtiva. O fato de também possuir muita água, aumentando a qualidade da terra, amplia a necessidade de se efetivar o investimento que esse programa pode levar à essa população, amplificando que a infraestrutura de apoio da agricultura familiar é um suporte que assegura aos agricultores o desenvolvimento de suas atividades, de forma a conseguir o aumento da sua produtividade e refletindo numa maior renda familiar. Exemplificamos o Distrito de Fátima, localizado no Município de Flores, área que se oferece como excelente norte para o referido programa, pela sua reconhecida potencialidade das condições de solo e da força do seu povo.

O supracitado projeto é de fundamental importância para que os pequenos agricultores possam colocar no mercado sua produção, com uma melhor qualidade e a preços mais competitivos, gerando, dessa forma, a implementação da sua renda familiar. Assim também entendeu o Governo da União, que achou por bem incluir no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que, no Governo LULA, apresentou bons resultados e deverá repeti-los na gestão da Presidente Dilma Rouseff.

Considerando que o agricultor familiar do Município de Afogados da Ingazeira ainda não alcançou o estágio que deveria no desenvolvimento das suas atividades, face a alguns problemas na

## Recife, 11 de maio de 2011

forma de praticá-la, o que poderia ser feito de modo mais profissional, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, para solicitar-lhes a inclusão do Município de Afogados da Ingazeira, no Projeto em questão.

Ante o exposto, e por considerar como justo e oportuno o nosso pleito, é que solicitamos aos nossos pares nesta Casa Legislativa a melhor das acolhidas a esta proposição, visando o seu atendimento
**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 991/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir o **Município dos Bezerros**, no Plano Operativo do Projeto: **Apoio da Profissionalização da Agricultura Familiar no exercício de 2011.**

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município dos Bezerros, **Elizabeth Maria Silva de Lima**, com endereço à Praça Duque de Caxias, 88 - Centro – Bezerros - PE, CEP 55660-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal dos Bezerros, **Vereador Edmilson França da Silva**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Cel. Bezerra, 14, Centro – Bezerros - PE, CEP 55660-000, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas, **Severino José de Souza Filho**, com endereço à Rua Dr. José Mariano, 65 – Piso 3 – Loja 31 – Shopping Bezerros – Centro – CEP: 55660-000, Bezerros –PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O **Município dos Bezerros** possui um grande número de pequenos agricultores com terras propícias para a fruticultura, podendo provocar o aumento substancial da cadeia produtiva. O fato de também possuir muita água, aumentando a qualidade da terra, amplia a necessidade de se efetivar o investimento que esse programa pode levar a essa população, amplificando que a infraestrutura de apoio da agricultura familiar é um suporte que assegura aos agricultores o desenvolvimento de suas atividades, de forma a conseguir o aumento da sua produtividade e refletindo numa maior renda familiar. Exemplificamos o Distrito de Fátima, localizado no **Município de Flores**, área que se oferece como excelente norte para o referido programa, pela sua reconhecida potencialidade das condições de solo e da força do seu povo. O supracitado projeto é de fundamental importância para que os pequenos agricultores possam colocar no mercado sua produção, com uma melhor qualidade e a preços mais competitivos, gerando, dessa forma, a implementação da sua renda familiar. Assim também entendeu o Governo da União, que achou por bem incluir no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que, no Governo LULA, apresentou bons resultados e deverá repeti-los na gestão da Presidente Dilma Roussef.

Considerando que o agricultor familiar do **Município dos Bezerros** ainda não alcançou o estágio que deveria no desenvolvimento das suas atividades, face a alguns problemas na forma de praticá-la, o que poderia ser feito de modo mais profissional, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, para solicitar-lhes a inclusão do **Município dos Bezerros**, no Projeto em questão.

Ante o exposto, e por considerar como justo e oportuno o nosso pleito, é que solicitamos aos nossos pares nesta Casa Legislativa a melhor das acolhidas a esta proposição, visando o seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 992/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir o **Município de Camocim de São Félix**, no Plano Operativo do Projeto: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar no exercício de 2011.** Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Camocim de São Félix, **José Geovane Bezerra**, com endereço à Praça São Félix, nº20, Centro, PE, CEP: 55665-000, à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Camocim de São Félix, **Mônica Cavalcanti da Cunha**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar, Camocim de São Félix, PE, CEP: 55.665-000, e à Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, **Fernanda Maria de Souza Serafim**, com endereço à Rua Siqueira Campos, s/n – Centro – Camocim de São Félix-PE – CEP: 55665-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O **Município de Camocim de São Félix** possui um grande número de pequenos agricultores com terras propícias para a fruticultura, podendo provocar o aumento substancial da cadeia produtiva. O fato de também possuir muita água, aumentando a qualidade da terra, amplia a necessidade de se efetivar o investimento que esse programa pode levar à essa população, amplificando que a infraestrutura de apoio da agricultura familiar é um suporte que assegura aos agricultores o desenvolvimento de suas atividades, de forma a conseguir o aumento da sua produtividade e refletindo numa maior renda familiar. Exemplificamos o Distrito de Fátima, localizado no **Município de Flores**, área que se oferece como excelente norte para o referido programa, pela sua reconhecida potencialidade das condições de solo e da força do seu povo. O supracitado Projeto é de fundamental importância para que os pequenos agricultores possam colocar no mercado sua produção, com uma melhor qualidade e a preços mais competitivos, gerando, dessa forma, a implementação da sua renda familiar. Assim também entendeu o Governo da União, que achou por bem incluir no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que, no Governo LULA, apresentou bons resultados e deverá repeti-los na gestão da Presidente Dilma Roussef.

Considerando que o agricultor familiar do **Município de Camocim de São Félix** ainda não alcançou o estágio que deveria no desenvolvimento das suas atividades, face a alguns problemas na forma de praticá-la, o que poderia ser feito de modo mais profissional, é que nos dirigimos às Autoridades Governamentais, para solicitar-lhes a inclusão do **Município de Camocim de São Félix**, no Projeto em questão.

Ante o exposto, e por considerar como justo e oportuno o nosso pleito, é que solicitamos aos nossos pares nesta Casa Legislativa a melhor das acolhidas a esta proposição, visando o seu atendimento.

<b>Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.</b>
<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 993/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir o **Município de Escada**, no Plano Operativo do Projeto: **Apoio da Profissionalização da Agricultura Familiar no exercício de 2011.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Escada, **Jandelson Gouveia**, com endereço na Av. Doutor Antônio de Castro, 680 - Jaguaribe - Escada/PE - CEP 55.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Escada, **Vereador Rinaldo José de Lima**, e ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Luiz Wanderley Buarque de Melo**, para conhecerem e darem ciência, em Plenário, aos demais vereadores, com endereço à Rua João Manoel Pontual, 146 Centro – Escada/PE CEP 55.500-000 e ao Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas, **Reginaldo Melo**, com endereço à Rua da Matriz, nº 45, 1º Andar, Centro – Escada/PE – CEP 55.500-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O **Município de Escada** possui um grande número de pequenos agricultores com terras propícias para a fruticultura, podendo provocar o aumento substancial da cadeia produtiva. O fato de também possuir muita água, aumentando a qualidade da terra, amplia a necessidade de se efetivar o investimento que esse programa pode levar à essa população, amplificando que a infraestrutura de apoio da agricultura familiar é um suporte que assegura aos agricultores o desenvolvimento de suas atividades, de forma a conseguir o aumento da sua produtividade e refletindo numa maior renda familiar. Exemplificamos o Distrito de Fátima, localizado no **Município de Flores**, área que se oferece como excelente norte para o referido programa, pela sua reconhecida potencialidade das condições de solo e da força do seu povo. O supracitado projeto é de fundamental importância para que os pequenos agricultores possam colocar no mercado sua produção, com uma melhor qualidade e a preços mais competitivos, gerando, dessa forma, a implementação da sua renda familiar. Assim também entendeu o Governo da União, que achou por bem incluir no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que, no Governo LULA, apresentou bons resultados e deverá repeti-los na gestão da Presidente Dilma Roussef.

Considerando que o agricultor familiar do **Município de Escada** ainda não alcançou o estágio que deveria no desenvolvimento das suas atividades, face a alguns problemas na forma de praticá-la, o que poderia ser feito de modo mais profissional, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, para solicitar-lhes a inclusão do **Município de Escada**, no Projeto em questão.

Ante o exposto, e por considerar como justo e oportuno o nosso pleito, é que solicitamos aos nossos pares nesta Casa Legislativa a melhor das acolhidas a esta proposição, visando o seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 994/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir o **Município de Goiana**, no Plano Operativo do Projeto: **Apoio da Profissionalização da Agricultura Familiar no exercício de 2011.**

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Goiana, **Henrique Fenelon de Barros Filho**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro - Goiana - CEP: 55900-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goiana, **Jose Carlos Correia Da Silva**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana-PE – CEP: 55900-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O **Município de Goiana** possui um grande número de pequenos agricultores com terras propícias para a fruticultura, podendo provocar o aumento substancial da cadeia produtiva. O fato de também possuir muita água, aumentando a qualidade da terra, amplia a necessidade de se efetivar o investimento que esse programa pode levar a essa população, amplificando que a infraestrutura de apoio da agricultura familiar é um suporte que assegura aos agricultores o desenvolvimento de suas atividades, de forma a conseguir o aumento da sua produtividade e refletindo numa maior renda familiar. Exemplificamos o Distrito de Fátima, localizado no **Município de Flores**, área que se oferece como excelente norte para o referido programa, pela sua reconhecida potencialidade das condições de solo e da força do seu povo. O supracitado projeto é de fundamental importância para que os pequenos agricultores possam colocar no mercado sua produção, com uma melhor qualidade e a preços mais competitivos, gerando, dessa forma, a implementação da sua renda familiar. Assim também entendeu o Governo da União, que achou por bem incluir no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que, no Governo LULA, apresentou bons resultados e deverá repeti-los na gestão da Presidente Dilma Roussef.

Considerando que o agricultor familiar do **Município de Goiana** ainda não alcançou o estágio que deveria no desenvolvimento das suas atividades, face a alguns problemas na forma de praticá-la, o que poderia ser feito de modo mais profissional, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, para solicitar-lhes a inclusão do **Município de Goiana**, no Projeto em questão.

Ante o exposto, e por considerar como justo e oportuno o nosso pleito, é que solicitamos aos nossos pares nesta Casa Legislativa a melhor das acolhidas a esta proposição, visando o seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 995/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador

do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir o **Município de Gravatá**, no Plano Operativo do Projeto: **Apoio da Profissionalização da Agricultura Familiar no exercício de 2011.**

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Gravatá, **Ozano Brito Valença** com endereço à Rua Cleto Campelo, 268 - Gravatá – CEP: 55640-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gravatá, **Paulo Apolinário Da Silva Júnior**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Praça Rodolfo de Moares, s/n, - Gravatá - CEP: 56640-000, ao ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Gravatá, **João Paulo Vicente de Santana**, com endereço à Av. Joaquim Didier, 343, Salas 1 e 2 – Cruzeiro – CEP: 55644-190, Gravatá-PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O **Município de Gravatá** possui um grande número de pequenos agricultores com terras propícias para a fruticultura, podendo provocar o aumento substancial da cadeia produtiva. O fato de também possuir muita água, aumentando a qualidade da terra, amplia a necessidade de se efetivar o investimento que esse programa pode levar a essa população, amplificando que a infraestrutura de apoio da agricultura familiar é um suporte que assegura aos agricultores o desenvolvimento de suas atividades, de forma a conseguir o aumento da sua produtividade e refletindo numa maior renda familiar. Exemplificamos o Distrito de Fátima, localizado no **Município de Flores**, área que se oferece como excelente norte para o referido programa, pela sua reconhecida potencialidade das condições de solo e da força do seu povo. O supracitado projeto é de fundamental importância para que os pequenos agricultores possam colocar no mercado sua produção, com uma melhor qualidade e a preços mais competitivos, gerando, dessa forma, a implementação da sua renda familiar. Assim também entendeu o Governo da União, que achou por bem incluir no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que, no Governo LULA, apresentou bons resultados e deverá repeti-los na gestão da Presidente Dilma Roussef.

Considerando que o agricultor familiar do **Município de Gravatá** ainda não alcançou o estágio que deveria no desenvolvimento das suas atividades, face a alguns problemas na forma de praticá-la, o que poderia ser feito de modo mais profissional, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, para solicitar-lhes a inclusão do **Município de Gravatá**, no Projeto em questão.

Ante o exposto, e por considerar como justo e oportuno o nosso pleito, é que solicitamos aos nossos pares nesta Casa Legislativa a melhor das acolhidas a esta proposição, visando o seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 996/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir o **Município de Ibirimir**, no Plano Operativo do Projeto: **Apoio da Profissionalização da Agricultura Familiar no exercício de 2011.**

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibirimir, **Antônio Marcos Alexandre**, com endereço à Avenida Castro Alves, 432 – Ibirimir – CEP: 56580-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibirimir, **Genivaldo Odilon de Vasconcelos**, para dar ciência, em Plenário, aos demais vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Castro Alves, 412, Centro – Ibirimir - CEP: 56.580-000 e ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, **Francisco Manoel da Silva**, com endereço à Rua Manoel Francisco de Souza, 88 – Centro – CEP: 56580-000, Ibirimir-PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O **Município de Ibirimir** possui um grande número de pequenos agricultores com terras propícias para a fruticultura, podendo provocar o aumento substancial da cadeia produtiva. O fato de também possuir muita água, aumentando a qualidade da terra, amplia a necessidade de se efetivar o investimento que esse programa pode levar a essa população, amplificando que a infraestrutura de apoio da agricultura familiar é um suporte que assegura aos agricultores o desenvolvimento de suas atividades, de forma a conseguir o aumento da sua produtividade e refletindo numa maior renda familiar. Exemplificamos o Distrito de Fátima, localizado no **Município de Flores**, área que se oferece como excelente norte para o referido programa, pela sua reconhecida potencialidade das condições de solo e da força do seu povo. O supracitado projeto é de fundamental importância para que os pequenos agricultores possam colocar no mercado sua produção, com uma melhor qualidade e a preços mais competitivos, gerando, dessa forma, a implementação da sua renda familiar. Assim também entendeu o Governo da União, que achou por bem incluir no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que, no Governo LULA, apresentou bons resultados e deverá repeti-los na gestão da Presidente Dilma Roussef.

Considerando que o agricultor familiar do **Município de Ibirimir** ainda não alcançou o estágio que deveria no desenvolvimento das suas atividades, face a alguns problemas na forma de praticá-la, o que poderia ser feito de modo mais profissional, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, para solicitar-lhes a inclusão do **Município de Ibirimir**, no Projeto em questão.

Ante o exposto, e por considerar como justo e oportuno o nosso pleito, é que solicitamos aos nossos pares nesta Casa Legislativa a melhor das acolhidas a esta proposição, visando o seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 997/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir o **Município de Moreno**, no Plano Operativo do Projeto: **Apoio da Profissionalização da Agricultura Familiar no exercício de 2011.**

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Moreno, **Edvar Bernardo Silva**, com endereço à Rua Dr. Sofrônio Portela, 3754 – Moreno – CEP: 54800-000, ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Moreno, **Pedro Mesquita Neto**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Avenida Dr. Sofrônio Portela, 3553 – Moreno – CEP: 54800-000, Moreno-PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O **Município de Moreno** possui um grande número de pequenos agricultores com terras propícias para a fruticultura, podendo provocar o aumento substancial da cadeia produtiva. O fato de também possuir muita água, aumentando a qualidade da terra, amplia a necessidade de se efetivar o investimento que esse programa pode levar a essa população, amplificando que a infraestrutura de apoio da agricultura familiar é um suporte que assegura aos agricultores o desenvolvimento de suas atividades, de forma a conseguir o aumento da sua produtividade e refletindo numa maior renda familiar. Exemplificamos o Distrito de Fátima, localizado no **Município de Flores**, área que se oferece como excelente norte para o referido programa, pela sua reconhecida potencialidade das condições de solo e da força do seu povo.

O supracitado projeto é de fundamental importância para que os pequenos agricultores possam colocar no mercado sua produção, com uma melhor qualidade e a preços mais competitivos, gerando, dessa forma, a implementação da sua renda familiar. Assim também entendeu o Governo da União, que achou por bem incluir no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que, no Governo LULA, apresentou bons resultados e deverá repeti-los na gestão da Presidente Dilma Roussef.

Considerando que o agricultor familiar do **Município de Moreno** ainda não alcançou o estágio que deveria no desenvolvimento das suas atividades, face a alguns problemas na forma de praticá-la, o que poderia ser feito de modo mais profissional, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, para solicitar-lhes a inclusão do **Município de Moreno**, no Projeto em questão.

Ante o exposto, e por considerar como justo e oportuno o nosso pleito, é que solicitamos aos nossos pares nesta Casa Legislativa a melhor das acolhidas a esta proposição, visando o seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 998/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir o **Município de Ouricuri**, no Plano Operativo do Projeto: **Apoio da Profissionalização da Agricultura Familiar no exercício de 2011.**

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de **Ouricuri**, **Francisco Ricardo Soares Ramos**, com endereço à Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145 – Ouricuri – CEP: 56200-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri, **Elias Mendes Marinho**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 – Ouricuri – PE - CEP: 56200-000 e ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, **Francisco Assis de Matos Alencar**, com endereço à Avenida Antonio Pedro da Silva, 684 – Centro – CEP: 55500-000, Ouricuri-PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O **Município de Ouricuri** possui um grande número de pequenos agricultores com terras propícias para a fruticultura, podendo provocar o aumento substancial da cadeia produtiva. O fato de também possuir muita água, aumentando a qualidade da terra, amplia a necessidade de se efetivar o investimento que esse programa pode levar a essa população, amplificando que a infraestrutura de apoio da agricultura familiar é um suporte que assegura aos agricultores o desenvolvimento de suas atividades, de forma a conseguir o aumento da sua produtividade e refletindo numa maior renda familiar. Exemplificamos o Distrito de Fátima, localizado no **Município de Flores**, área que se oferece como excelente norte para o referido programa, pela sua reconhecida potencialidade das condições de solo e da força do seu povo.

O supracitado projeto é de fundamental importância para que os pequenos agricultores possam colocar no mercado sua produção, com uma melhor qualidade e a preços mais competitivos, gerando, dessa forma, a implementação da sua renda familiar. Assim também entendeu o Governo da União, que achou por bem incluir no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que, no Governo LULA, apresentou bons resultados e deverá repeti-los na gestão da Presidente Dilma Roussef.

Considerando que o agricultor familiar do **Município de Ouricuri** ainda não alcançou o estágio que deveria no desenvolvimento das suas atividades, face a alguns problemas na forma de praticá-la, o que poderia ser feito de modo mais profissional, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, para solicitar-lhes a inclusão do **Município de Ouricuri**, no Projeto em questão.

Ante o exposto, e por considerar como justo e oportuno o nosso pleito, é que solicitamos aos nossos pares nesta Casa Legislativa a melhor das acolhidas a esta proposição, visando o seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 999/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir o **Município de Pesqueira**, no Plano Operativo do Projeto: **Apoio da Profissionalização da Agricultura Familiar no exercício de 2011.**

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Pesqueira, **Cleide Maria de Souza Oliveira**, com endereço à Rua Comendador José Didier, s/n – Pesqueira – CEP: 55200-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira, **Alvaro Evando De Macedo Junior**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Cardeal Arcoverde, s/n – Pesqueira – CEP:55200-000 e ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, **Wagno Alves dos Santos**, com endereço à Rua Adalberto de Freitas, 22 – Centro - CEP: 55200-000, Pesqueira-PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O **Município de Pesqueira** possui um grande número de pequenos agricultores com terras propícias para a fruticultura, podendo

provocar o aumento substancial da cadeia produtiva. O fato de também possuir muita água, aumentando a qualidade da terra, amplia a necessidade de se efetivar o investimento que esse programa pode levar a essa população, amplificando que a infraestrutura de apoio da agricultura familiar é um suporte que assegura aos agricultores o desenvolvimento de suas atividades, de forma a conseguir o aumento da sua produtividade e refletindo numa maior renda familiar. Exemplificamos o Distrito de Fátima, localizado no **Município de Flores**, área que se oferece como excelente norte para o referido programa, pela sua reconhecida potencialidade das condições de solo e da força do seu povo.

O supracitado projeto é de fundamental importância para que os pequenos agricultores possam colocar no mercado sua produção, com uma melhor qualidade e a preços mais competitivos, gerando, dessa forma, a implementação da sua renda familiar. Assim também entendeu o Governo da União, que achou por bem incluir no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que, no Governo LULA, apresentou bons resultados e deverá repeti-los na gestão da Presidente Dilma Roussef.

Considerando que o agricultor familiar do **Município de Pesqueira** ainda não alcançou o estágio que deveria no desenvolvimento das suas atividades, face a alguns problemas na forma de praticá-la, o que poderia ser feito de modo mais profissional, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, para solicitar-lhes a inclusão do **Município de Pesqueira**, no Projeto em questão.

Ante o exposto, e por considerar como justo e oportuno o nosso pleito, é que solicitamos aos nossos pares nesta Casa Legislativa a melhor das acolhidas a esta proposição, visando o seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

**Ricardo Costa**  
**Deputado**

## Indicação N° 1000/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir o **Município de Pombos**, no Plano Operativo do Projeto: **Apoio da Profissionalização da Agricultura Familiar no exercício de 2011**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Pombos, **Cleide Jane Sudário Oliveira**, com endereço à Avenida Joaquim Falcão, 109 – Pombos-PE – CEP: 55630-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pombos, **Marcos Severino da Silva**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos-PE – CEP: 55630-000.

**Justificativa**

O **Município de Pombos** possui um grande número de pequenos agricultores com terras propícias para a fruticultura, podendo provocar o aumento substancial da cadeia produtiva. O fato de também possuir muita água, aumentando a qualidade da terra, amplia a necessidade de se efetivar o investimento que esse programa pode levar a essa população, amplificando que a infraestrutura de apoio da agricultura familiar é um suporte que assegura aos agricultores o desenvolvimento de suas atividades, de forma a conseguir o aumento da sua produtividade e refletindo numa maior renda familiar. Exemplificamos o Distrito de Fátima, localizado no **Município de Flores**, área que se oferece como excelente norte para o referido programa, pela sua reconhecida potencialidade das condições de solo e da força do seu povo. O supracitado projeto é de fundamental importância para que os pequenos agricultores possam colocar no mercado sua produção, com uma melhor qualidade e a preços mais competitivos, gerando, dessa forma, a implementação da sua renda familiar. Assim também entendeu o Governo da União, que achou por bem incluir no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que, no Governo LULA, apresentou bons resultados e deverá repeti-los na gestão da Presidente Dilma Roussef.

Considerando que o agricultor familiar do **Município de Pombos** ainda não alcançou o estágio que deveria no desenvolvimento das suas atividades, face a alguns problemas na forma de praticá-la, o que poderia ser feito de modo mais profissional, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, para solicitar-lhes a inclusão do **Município de Pombos**, no Projeto em questão.

Ante o exposto, e por considerar como justo e oportuno o nosso pleito, é que solicitamos aos nossos pares nesta Casa Legislativa a melhor das acolhidas a esta proposição, visando o seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

**Ricardo Costa**  
**Deputado**

## Indicação N° 1001/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir o **Município de Quipapá**, no Plano Operativo do Projeto: **Apoio da Profissionalização da Agricultura Familiar no exercício de 2011**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de **Quipapá**, **Reginaldo Machado Dias**, com endereço à Rua Dr. Fernando Pessoa de Melo, s/n – Quipapá – CEP: 55415-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Quipapá, **Gedeão Rodrigues De Siqueira**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Praça Dom Expedito Lopes, s/n – Quipapá-PE – CEP: 55415-000.

**Justificativa**

O **Município de Quipapá** possui um grande número de pequenos agricultores com terras propícias para a fruticultura, podendo provocar o aumento substancial da cadeia produtiva. O fato de também possuir muita água, aumentando a qualidade da terra, amplia a necessidade de se efetivar o investimento que esse programa pode levar a essa população, amplificando que a infraestrutura de apoio da agricultura familiar é um suporte que assegura aos agricultores o desenvolvimento de suas atividades, de forma a conseguir o aumento da sua produtividade e refletindo numa maior renda familiar. Exemplificamos o Distrito de Fátima, localizado no **Município de Flores**, área que se oferece como excelente norte para o referido programa, pela sua reconhecida potencialidade das condições de solo e da força do seu povo. O supracitado projeto é de fundamental importância para que os pequenos agricultores possam colocar no mercado sua produção,

com uma melhor qualidade e a preços mais competitivos, gerando, dessa forma, a implementação da sua renda familiar.

Assim também entendeu o Governo da União, que achou por bem incluir no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que, no Governo LULA, apresentou bons resultados e deverá repeti-los na gestão da Presidente Dilma Roussef.

Considerando que o agricultor familiar do **Município de Quipapá** ainda não alcançou o estágio que deveria no desenvolvimento das suas atividades, face a alguns problemas na forma de praticá-la, o que poderia ser feito de modo mais profissional, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, para solicitar-lhes a inclusão do **Município de Quipapá**, no Projeto em questão.

Ante o exposto, e por considerar como justo e oportuno o nosso pleito, é que solicitamos aos nossos pares nesta Casa Legislativa a melhor das acolhidas a esta proposição, visando o seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

**Ricardo Costa**  
**Deputado**

## Indicação N° 1002/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir o **Município de Riacho das Almas**, no Plano Operativo do Projeto: **Apoio da Profissionalização da Agricultura Familiar no exercício de 2011**. Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Riacho das Almas, **Dioclécio Rosendo de Lima**, com endereço à Rua Justo Fernandes da Mota, 68 – Riacho das Almas-PE – CEP: 55120-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Riacho das Almas, **Djair Rosendo de Lima**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Dr. Manoel Borba, s/n - Riacho das Almas – PE – CEP: 55120-00.

**Justificativa**

O **Município de Riacho das Almas** possui um grande número de pequenos agricultores com terras propícias para a fruticultura, podendo provocar o aumento substancial da cadeia produtiva. O fato de também possuir muita água, aumentando a qualidade da terra, amplia a necessidade de se efetivar o investimento que esse programa pode levar a essa população, amplificando que a infraestrutura de apoio da agricultura familiar é um suporte que assegura aos agricultores o desenvolvimento de suas atividades, de forma a conseguir o aumento da sua produtividade e refletindo numa maior renda familiar. Exemplificamos o Distrito de Fátima, localizado no **Município de Flores**, área que se oferece como excelente norte para o referido programa, pela sua reconhecida potencialidade das condições de solo e da força do seu povo. O supracitado projeto é de fundamental importância para que os pequenos agricultores possam colocar no mercado sua produção, com uma melhor qualidade e a preços mais competitivos, gerando, dessa forma, a implementação da sua renda familiar.

Assim também entendeu o Governo da União, que achou por bem incluir no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que, no Governo LULA, apresentou bons resultados e deverá repeti-los na gestão da Presidente Dilma Roussef.

Considerando que o agricultor familiar do **Município de Riacho das Almas** ainda não alcançou o estágio que deveria no desenvolvimento das suas atividades, face a alguns problemas na forma de praticá-la, o que poderia ser feito de modo mais profissional, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, para solicitar-lhes a inclusão do **Município de Riacho das Almas**, no Projeto em questão.

Ante o exposto, e por considerar como justo e oportuno o nosso pleito, é que solicitamos aos nossos pares nesta Casa Legislativa a melhor das acolhidas a esta proposição, visando o seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

**Ricardo Costa**  
**Deputado**

## Indicação N° 1003/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir o **Município de Ribeirão** , no Plano Operativo do Projeto: **Apoio da Profissionalização da Agricultura Familiar no exercício de 2011**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ribeirão, **Clóvis José Pragana Paiva**, com endereço à Praça Estácio Coimbra, 359 – Ribeirão-PE – CEP: 55570-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão, **Marliones Rio Tinto**, para dar ciência, em Plenário, aos demais vereadores dessa Casa, com endereço à Rua João Pessoa, 549 – Ribeirão-PE – CEP: 55570-000 e ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, **Geasy Vieira Brandão**, com endereço à Avenida Mário Domingues, 1121 – COHAB – CEP: 55520-000, Ribeirão-PE.

**Justificativa**

O **Município de Ribeirão** possui um grande número de pequenos agricultores com terras propícias para a fruticultura, podendo provocar o aumento substancial da cadeia produtiva. O fato de também possuir muita água, aumentando a qualidade da terra, amplia a necessidade de se efetivar o investimento que esse programa pode levar a essa população, amplificando que a infraestrutura de apoio da agricultura familiar é um suporte que assegura aos agricultores o desenvolvimento de suas atividades, de forma a conseguir o aumento da sua produtividade e refletindo numa maior renda familiar. Exemplificamos o distrito de Fátima, localizado no **Município de Flores** área que se oferece como excelente norte para o referido programa, pela sua reconhecida potencialidade das condições de solo e da força do seu povo. O supracitado projeto é de fundamental importância para que os pequenos agricultores possam colocar no mercado sua produção, com uma melhor qualidade e a preços mais competitivos, gerando, dessa forma, a implementação da sua renda familiar.

Assim também entendeu o Governo da União, que achou por bem incluir no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que, no Governo LULA, apresentou bons resultados e deverá repeti-los na gestão da Presidente Dilma Roussef.

Considerando que o agricultor familiar do **Município de Ribeirão** ainda não alcançou o estágio que deveria no desenvolvimento das suas atividades, face a alguns problemas na forma de praticá-la, o que poderia ser feito de modo mais profissional, é que nos dirigimos

às autoridades governamentais, para solicitar-lhes a inclusão do **Município de Ribeirão**, no Projeto em questão.

Ante o exposto, e por considerar como justo e oportuno o nosso pleito, é que solicitamos aos nossos pares nesta Casa Legislativa a melhor das acolhidas a esta proposição, visando o seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

**Ricardo Costa**  
**Deputado**

## Indicação N° 1004/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir o **Município de São Joaquim do Monte** , no Plano Operativo do Projeto: **Apoio da Profissionalização da Agricultura Familiar no exercício de 2011**. Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, **José Lino da Silva Irmão**, com endereço à Avenida Estácio Coimbra, 45 - São Joaquim do Monte-PE – CEP: 55670-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Joaquim do Monte, **Paulo Sandro De Melo**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Neco Gameleira, s/n - São Joaquim do Monte-PE - CEP:55670-000.

**Justificativa**

O **Município de São Joaquim do Monte** possui um grande número de pequenos agricultores com terras propícias para a fruticultura, podendo provocar o aumento substancial da cadeia produtiva. O fato de também possuir muita água, aumentando a qualidade da terra, amplia a necessidade de se efetivar o investimento que esse programa pode levar a essa população, amplificando que a infraestrutura de apoio da agricultura familiar é um suporte que assegura aos agricultores o desenvolvimento de suas atividades, de forma a conseguir o aumento da sua produtividade e refletindo numa maior renda familiar. Exemplificamos o Distrito de Fátima, localizado no **Município de Flores**, área que se oferece como excelente norte para o referido programa, pela sua reconhecida potencialidade das condições de solo e da força do seu povo.

O supracitado projeto é de fundamental importância para que os pequenos agricultores possam colocar no mercado sua produção, com uma melhor qualidade e a preços mais competitivos, gerando, dessa forma, a implementação da sua renda familiar.

Assim também entendeu o Governo da União, que achou por bem incluir no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que, no Governo LULA, apresentou bons resultados e deverá repeti-los na gestão da Presidente Dilma Roussef.

Considerando que o agricultor familiar do **Município de São Joaquim do Monte** ainda não alcançou o estágio que deveria no desenvolvimento das suas atividades, face a alguns problemas na forma de praticá-la, o que poderia ser feito de modo mais profissional, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, para solicitar-lhes a inclusão do **Município de São Joaquim do Monte**, no Projeto em questão.

Ante o exposto, e por considerar como justo e oportuno o nosso pleito, é que solicitamos aos nossos pares nesta Casa Legislativa a melhor das acolhidas a esta proposição, visando o seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

**Ricardo Costa**  
**Deputado**

## Indicação N° 1005/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir o **Município de São Lourenço da Mata**, no Plano Operativo do Projeto: **Apoio da Profissionalização da Agricultura Familiar no exercício de 2011**. Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, **Ettore Labanca**, com endereço à Rua João Teixeira, s/n - São Lourenço da Mata-PE – CEP: 54730-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Ricardo José Barbosa Camelo**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Dr. Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata-PE – CEP: 54730-970 e ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, **Brivaldo Rodrigues de Moura**, com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto, 90 – Centro – CEP: 54735-000, São Lourenço da Mata-PE.

**Justificativa**

O **Município de São Lourenço da Mata** possui um grande número de pequenos agricultores com terras propícias para a fruticultura, podendo provocar o aumento substancial da cadeia produtiva. O fato de também possuir muita água, aumentando a qualidade da terra, amplia a necessidade de se efetivar o investimento que esse programa pode levar a essa população, amplificando que a infraestrutura de apoio da agricultura familiar é um suporte que assegura aos agricultores o desenvolvimento de suas atividades, de forma a conseguir o aumento da sua produtividade e refletindo numa maior renda familiar. Exemplificamos o Distrito de Fátima, no **Município de Flores**, área que se oferece como excelente norte para o referido programa, pela sua reconhecida potencialidade das condições de solo e da força do seu povo.

O supracitado projeto é de fundamental importância para que os pequenos agricultores possam colocar no mercado sua produção, com uma melhor qualidade e a preços mais competitivos, gerando, dessa forma, a implementação da sua renda familiar. Assim também entendeu o Governo da União, que achou por bem incluir no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que, no Governo LULA, apresentou bons resultados e deverá repeti-los na gestão da Presidente Dilma Roussef.

Considerando que o agricultor familiar do **Município de São Lourenço da Mata** ainda não alcançou o estágio que deveria no desenvolvimento das suas atividades, face a alguns problemas na forma de praticá-la, o que poderia ser feito de modo mais profissional, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, para solicitar-lhes a inclusão do **Município de São Lourenço da Mata**, no Projeto em questão.

Ante o exposto, e por considerar como justo e oportuno o nosso pleito, é que solicitamos aos nossos pares nesta Casa Legislativa a melhor das acolhidas a esta proposição, visando o seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

**Ricardo Costa**  
**Deputado**

### Indicação N° 1006/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir o **Município de Vicência** , no Plano Operativo do Projeto: **Apoio da Profissionalização da Agricultura Familiar no exercício de 2011**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Vicência, **Paulo Tadeu Guedes Estelita**, com endereço à Rua Manoel Borba, 48 – Vicência – PE – CEP 55850-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vicência, **Vereador André Cesário de Albuquerque Neto**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Treze de Maio, 77 – Vicência- PE - CEP 55.850-000, e ao Senhor **José Eugênio Irmão**, com endereço em Sítio Novo - Povoado de Borracha, s/n, Vicência – PE, CEP 55.850-000.

**Justificativa**

O **Município de Vicência** possui um grande número de pequenos agricultores com terras propícias para a fruticultura, podendo provocar o aumento substancial da cadeia produtiva. O fato de também possuir muita água, aumentando a qualidade da terra, amplia a necessidade de se efetivar o investimento que esse programa pode levar a essa população, amplificando que a infraestrutura de apoio da agricultura familiar é um suporte que assegura aos agricultores o desenvolvimento de suas atividades, de forma a conseguir o aumento da sua produtividade e refletindo numa maior renda familiar. Exemplificamos o Distrito de Fátima, localizado no **Município de Flores**, área que se oferece como excelente norte para o referido programa, pela sua reconhecida potencialidade das condições de solo e da força do seu povo.

O supracitado projeto é de fundamental importância para que os pequenos agricultores possam colocar no mercado sua produção, com uma melhor qualidade e a preços mais competitivos, gerando, dessa forma, a implementação da sua renda familiar.

Assim também entendeu o Governo da União, que achou por bem incluir no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que, no Governo LULA, apresentou bons resultados e deverá repeti-los na gestão da Presidente Dilma Roussef.

Considerando que o agricultor familiar do **Município de Vicência** ainda não alcançou o estágio que deveria no desenvolvimento das suas atividades, face a alguns problemas na forma de praticá-la, o que poderia ser feito de modo mais profissional, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, para solicitar-lhes a inclusão do **Município de Vicência**, no Projeto em questão.

Ante o exposto, e por considerar como justo e oportuno o nosso pleito, é que solicitamos aos nossos pares nesta Casa Legislativa a melhor das acolhidas a esta proposição, visando o seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

**Ricardo Costa**  
**Deputado**

## Indicação N° 1007/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir o **Município de Vitória de Santo Antão**, no Plano Operativo do Projeto: **Apoio da Profissionalização da Agricultura Familiar no exercício de 2011**. Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Vitória de Santo Antão, **Elias Alves de Lira**, com endereço à Rua Demócrio Cavalcanti, 144 – Vitória de Santo Antão-PE – CEP: 55600-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão, **Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais vereadores dessa Casa, com endereço à Praça 03 de Agosto, s/n – Vitória de Santo Antão-PE - CEP: 55600-000 e ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, **Djalma Gomes da Silva**, com endereço à Rua Inácio de Brito, 65 – Livramento – CEP: 55600-000, Vitória de Santo Antão-PE.

**Justificativa**

O **Município de Vitória de Santo Antão** possui um grande número de pequenos agricultores com terras propícias para a fruticultura, podendo provocar o aumento substancial da cadeia produtiva. O fato de também possuir muita água, aumentando a qualidade da terra, amplia a necessidade de se efetivar o investimento que esse programa pode levar a essa população, amplificando que a infraestrutura de apoio da agricultura familiar é um suporte que assegura aos agricultores o desenvolvimento de suas atividades, de forma a conseguir o aumento da sua produtividade e refletindo numa maior renda familiar. Exemplificamos o Distrito de Fátima, localizado no **Município de Flores**, área que se oferece como excelente norte para o referido programa, pela sua reconhecida potencialidade das condições de solo e da força do seu povo.

O supracitado projeto é de fundamental importância para que os pequenos agricultores possam colocar no mercado sua produção, com uma melhor qualidade e a preços mais competitivos, gerando, dessa forma, a implementação da sua renda familiar.

Assim também entendeu o Governo da União, que achou por bem incluir no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que, no Governo LULA, apresentou bons resultados e deverá repeti-los na gestão da Presidente Dilma Roussef.

Considerando que o agricultor familiar do **Município de Vitória de Santo Antão** ainda não alcançou o estágio que deveria no desenvolvimento das suas atividades, face a alguns problemas na forma de praticá-la, o que poderia ser feito de modo mais profissional, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, para solicitar-lhes a inclusão do **Município de Vitória de Santo Antão**, no Projeto em questão.

Ante o exposto, e por considerar como justo e oportuno o nosso pleito, é que solicitamos aos nossos pares nesta Casa Legislativa a melhor das acolhidas a esta proposição, visando o seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

**Ricardo Costa**  
**Deputado**

## Indicação N° 1008/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, para viabilizar junto ao Excelentíssimo

Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, Dr. Ronaldo Mota Sardenberg, ao Ilustríssimo Senhor Gestor da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, Dr. João Batista Furtado Filho, e ao Ilustríssimo Senhor Gerente de Relações Institucionais da OI CELULAR, Dr. Frederico de Siqueira Filho, no sentido de envidar esforços visando a instalação **TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR**, no Distrito de Santa Terezinha, município da Água Preta/PE.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, Dr. Ronaldo Mota Sardenberg, no endereço SAUS Quadra 06, Bloco C, E, F e H, Brasília/DF, CEP 70.070-940, ao Ilustríssimo Senhor Gestor da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, Dr. João Batista Furtado Filho, na Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.160-290, ao Ilustríssimo Senhor Diretor da CLARO NORDESTE, Dr. Albino Rodrigues Souto Serra, na Avenida Agamenon Magalhães, nº 1.114, Parque Amorim, Recife/PE, CEP 52.050-900, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município da Água Preta, Dr. Eduardo Passos Coutinho Correa de Oliveira, na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP 55.550-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município da Água Preta, na Praça do Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP 55.550-000 e ao Ilustríssimo Senhor Alípio Teixeira Lins, Engenho Gabinete, Água Preta/PE, CEP 55.550-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A população do Distrito de Santa Terezinha, abrangendo os Engenhos Gabinete, Piragibi, Gabinetinho, Flor de Maria e Diversos Parceleiros, no município da Água Preta, com aproximadamente 2.000 (dois mil) habitantes, há bastante tempo anseia e aguarda a Instalação da Torre de Telefonia Móvel Celular. Comunicação é um dos fatores de grande importância na formação da pessoa como ente social, ainda mais se considerarmos que ora vivenciamos o século da comunicação, que traz informações rápidas e gera em nós a necessidade de nos comunicar e receber informações, quer seja através dos meios de informações de massa, quer através dos meios de interlocução. Desta forma devemos sempre objetivar a facilitação da comunicação das pessoas e das populações do nosso Estado, assim e por considerar que a telefonia móvel toma lugar importante nas formas de interlocução das pessoas, é que formulamos esta solicitação que visa tão somente oferecer aos moradores a possibilidade de estabelecer comunicação rápida e fácil, com outras localidades e mesmo com o lugar onde residem, proporcionando que as pessoas que ali vivem possam realizar negócios e otimizar os já existentes, inserindo-se no mundo de progresso e desenvolvimento, que por vezes impõe uma exclusão injustificada de certos grupos de pessoas.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 10 de maio de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 1009/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estadual de Saúde, Dr. Antonio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do HEMOPE – Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, Dr. Divaldo Sampaio, e a Ilustríssima Senhora Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública – Dr. Milton Bezerra Sobral, Dra. Terezinha Tabosa, no sentido de envidar esforços necessários para desenvolver ações preventivas através do MUTIRÃO DE SAÚDE, no município de PRIMAVERA/PE.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estadual de Saúde, Dr. Antonio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do HEMOPE – Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, Dr. Divaldo Sampaio, na Av. Rui Barbosa, nº 375, Graças, Recife/PE, CEP 52.030-300, e a Ilustríssima Senhora Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública – Dr. Milton Bezerra Sobral, Dra. Terezinha Tabosa, na Rua João Fernandes Vieira, s/n, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-210, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera, Dr. Jadelido Gouveia da Silva, na Rua Cel. Braz Cacalcanti, nº 42, Centro, Primavera/PE, CEP 55.510-00, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Primavera, na Praça Marechal Castelo Branco, s/n, Centro, Primavera/PE, CEP 55.510-000, ao CDL - Palmares, Rua da Aurora, 975, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Proff Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Este pleito é da maior importância que seja atendido. Estamos propondo a realização de um mutirão de saúde, tendo em vista ser a prevenção sempre a melhor opção após qualquer ocorrência que possa afetar a saúde da população. O drama se repetiu, há pouco mais de dez meses após a enchente devastadora que provocou destruição em Primavera, gerando sofrimento para a população. A água voltou a apavorar a população da Mata Sul, centenas de pessoas mais uma vez tentando salvar o pouco que restou, tiveram contato com as águas poluídas das enchentes, as quais sabemos do grande risco que traz a população, pois trata-se de águas contaminadas com lixo, esgoto, todos os tipos de contaminação, o que pode trazer para as pessoas doenças diversas, a exemplo de hepatite viral A, leptospiroses, entre outras. No intuito de evitarmos graves problemas futuros de saúde pública, faz-se necessário o mutirão da saúde que vem a contemplar essa política que são as principais prioridades das autoridades de saúde. Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 10 de maio de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 1010/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estadual de Saúde, Dr. Antonio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do HEMOPE – Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, Dr. Divaldo Sampaio, e a Ilustríssima Senhora Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública – Dr. Milton Bezerra Sobral, Dra. Terezinha Tabosa, no sentido de envidar esforços necessários para desenvolver ações preventivas através do MUTIRÃO DE SAÚDE, no município de Xéxeu/PE.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento , ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estadual de Saúde, Dr. Antonio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do HEMOPE – Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, Dr. Divaldo Sampaio, na Av. Rui Barbosa, nº 375, Graças, Recife/PE, CEP 52.030-300, e a Ilustríssima Senhora Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública – Dr. Milton Bezerra Sobral, Dra. Terezinha Tabosa, na Rua João Fernandes Vieira, s/n, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-210, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Xexéu, Dr. Gercino Gonçalves Lima Neto, na Rua Floriano Gonçalves de Lima, nº 104, Centro, Xexéu/PE, CEP 55.530-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Xexéu, na Rua da Alegria, nº 41, Centro, Xexéu/PE, CEP 55.530-000, ao CDL - Palmares, Rua da Aurora, 975, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Proff Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Este pleito é da maior importância que seja atendido. Estamos propondo a realização de um mutirão de saúde, tendo em vista ser a prevenção sempre a melhor opção após qualquer ocorrência que possa afetar a saúde da população. O drama se repetiu, há pouco mais de dez meses após a enchente devastadora que provocou destruição em Xéxeu, gerando sofrimento para a população. A água voltou a apavorar a população da Mata Sul, centenas de pessoas mais uma vez tentando salvar o pouco que restou, tiveram contato com as águas poluídas das enchentes, as quais sabemos do grande risco que traz a população, pois trata-se de águas contaminadas com lixo, esgoto, todos os tipos de contaminação, o que pode trazer para as pessoas doenças diversas, a exemplo de hepatite viral A, leptospiroses, entre outras. No intuito de evitarmos graves problemas futuros de saúde pública, faz-se necessário o mutirão da saúde que vem a contemplar essa política que são as principais prioridades das autoridades de saúde. Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 10 de maio de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 1011/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, para viabilizar junto ao Excelentíssimo Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, Dr. Ronaldo Mota Sardenberg, ao Ilustríssimo Senhor Gestor da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, Dr. João Batista Furtado Filho, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da CLARO NORDESTE, Dr. Albino Rodrigues Souto Serra, no sentido de envidar esforços visando a instalação de uma **TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR**, no Distrito de Santa Terezinha, município da Água Preta/PE.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, Dr. Ronaldo Mota Sardenberg, no endereço SAUS Quadra 06, Bloco C, E, F e H, Brasília/DF, CEP 70.070-940, ao Ilustríssimo Senhor Gestor da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, Dr. João Batista Furtado Filho, na Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.160-290, ao Ilustríssimo Senhor Diretor da CLARO NORDESTE, Dr. Albino Rodrigues Souto Serra, na Avenida Agamenon Magalhães, nº 1.114, Parque Amorim, Recife/PE, CEP 52.050-900, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município da Água Preta, Dr. Eduardo Passos Coutinho Correa de Oliveira, na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP 55.550-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município da Água Preta, na Praça do Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP 55.550-000 e ao Ilustríssimo Senhor Alípio Teixeira Lins, Engenho Gabinete, Água Preta/PE, CEP 55.550-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A população do Distrito de Santa Terezinha, abrangendo os Engenhos Gabinete, Piragibi, Gabinetinho, Flor de Maria e Diversos Parceleiros, no município da Água Preta, com aproximadamente 2.000 (dois mil) habitantes, há bastante tempo anseia e aguarda a Instalação da Torre de Telefonia Móvel Celular. Comunicação é um dos fatores de grande importância na formação da pessoa como ente social, ainda mais se considerarmos que ora vivenciamos o século da comunicação, que traz informações rápidas e gera em nós a necessidade de nos comunicar e receber informações, quer seja através dos meios de informações de massa, quer através dos meios de interlocução. Desta forma devemos sempre objetivar a facilitação da comunicação das pessoas e das populações do nosso Estado, assim e por considerar que a telefonia móvel toma lugar importante nas formas de interlocução das pessoas, é que formulamos esta solicitação que visa tão somente oferecer aos moradores a possibilidade de estabelecer comunicação rápida e fácil, com outras localidades e mesmo com o lugar onde residem, proporcionando que as pessoas que ali vivem possam realizar negócios e otimizar os já existentes, inserindo-se no mundo de progresso e desenvolvimento, que por vezes impõe uma exclusão injustificada de certos grupos de pessoas.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 10 de maio de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 1012/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário das Cidades do Estado de Pernambuco, Senhor Danilo Jorge de Barros Cabral, e ao Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, Senhor Manoel Marinho, no sentido de **viabilizar a transferência da linha de transporte coletivo de número 240, Cavaleiro/Ceasa da empresa Auto Viação Mirim, do atual terminal que fica na Rua Dezesseis para o terminal existente na Rua Vinte e Dois, localizados no Curado I, município de Jaboatão dos Guararapes**.

Da decisão do Plenário, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento:

**Ao Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes**, Senhor Elias Gomes da Silva, sito Av. Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54321-970;

**Ao Presidente da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes**, Vereador Manoel Pereira da Costa Neco e demais Vereadores, sito Av. Araújo Lins de Andrade, 728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP:54450-200;

**Ao Diretor Social da união dos Moradores do Curado I**, Senhor Joselito do Nascimento, sito Rua 14, s/n - Curado I - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54240-140.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A solicitação consiste em pedir a transferência da linha de transporte coletivo de número 240, Cavaleiro/Ceasa, da empresa Auto Viação Mirim, que tem o terminal atualmente na Rua Dezesseis em frente à Padaria União, para o terminal na Rua Vinte e Dois, ambos no Curado I.

Salientamos que, conforme informações repassadas pela União dos Moradores do Curado I, o terminal existente na Rua Vinte e Dois tem toda a estrutura necessária para atender funcionários e usuários da referida linha.

Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares, a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2011.**

<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 1013/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estadual de Saúde, Dr. Antonio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do HEMOPE – Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, Dr. Divaldo Sampaio, na Av. Rui Barbosa, nº 375, Graças, Recife/PE, CEP 52.030-300, e a Ilustríssima Senhora Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública – Dr. Milton Bezerra Sobral, Dra. Terezinha Tabosa, no sentido de envidar esforços necessários para desenvolver ações preventivas através do MUTIRÃO DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE. Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento , ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estadual de Saúde, Dr. Antonio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do HEMOPE – Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, Dr. Divaldo Sampaio, na Av. Rui Barbosa, nº 375, Graças, Recife/PE, CEP 52.030-300, e a Ilustríssima Senhora Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública – Dr. Milton Bezerra Sobral, Dra. Terezinha Tabosa, no sentido de envidar esforços necessários para desenvolver ações preventivas através do MUTIRÃO DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CÔRTEs, Dr. Jose Genivaldo dos Santos, na Rua Coronel José Belarmino, nº 48, Centro, Cortês/PE, CEP. 55.525-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cortês, na Rua Coronel José Belarmino, nº 48, Centro, Cortês/PE, CEP 55.525-000, ao CDL - Palmares, Rua da Aurora, 975, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Proff Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Este pleito é da maior importância que seja atendido. Estamos propondo a realização de um mutirão de saúde, tendo em vista ser a prevenção sempre a melhor opção após qualquer ocorrência que possa afetar a saúde da população. O drama se repetiu, há pouco mais de dez meses após a enchente devastadora que provocou destruição em Cortês, gerando sofrimento para a população. A água voltou a apavorar a população da Mata Sul, centenas de pessoas mais uma vez tentando salvar o pouco que restou, tiveram contato com as águas poluídas das enchentes, as quais sabemos do grande risco que traz a população, pois trata-se de águas contaminadas com lixo, esgoto, todos os tipos de contaminação, o que pode trazer para as pessoas doenças diversas, a exemplo de hepatite viral A, leptospiroses, entre outras.

No intuito de evitarmos graves problemas futuros de saúde pública, faz-se necessário o mutirão da saúde que vem a contemplar essa política que são as principais prioridades das autoridades de saúde.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 10 de maio de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 1014/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo

Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estadual de Saúde, Dr. Antonio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do HEMOPE – Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, Dr. Divaldo Sampaio, e a Ilustríssima Senhora Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública – Dr. Milton Bezerra Sobral, Dra. Terezinha Tabosa, no sentido de envidar esforços necessários para desenvolver ações preventivas através do MUTIRÃO DE SAÚDE, no município de MARAIAL/PE.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento , ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estadual de Saúde, Dr. Antonio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do HEMOPE – Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, Dr. Divaldo Sampaio, na Av. Rui Barbosa, nº 375, Graças, Recife/PE, CEP 52.030-300, e a Ilustríssima Senhora Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública – Dr. Milton Bezerra Sobral, Dra. Terezinha Tabosa, na Rua João Fernandes Vieira, s/n, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-210, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maraial, Dr. Marcos Antonio Ferreira Soares, na Dr. José Higino, s/n, Centro, Maraial/PE, CEP 55.405-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Maraial, na Av. Salvador Teixeira, s/n, Centro, Maraial/PE, CEP 55.405-000, ao CDL - Palmares, Rua da Aurora, 975, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Proff Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Este pleito é da maior importância que seja atendido. Estamos propondo a realização de um mutirão de saúde, tendo em vista ser a prevenção sempre a melhor opção após qualquer ocorrência que possa afetar a saúde da população. O drama se repetiu, há pouco mais de dez meses após a enchente devastadora que provocou destruição em Maraial, gerando sofrimento para a população. A água voltou a apavorar a população da Mata Sul, centenas de pessoas mais uma vez tentando salvar o pouco que restou, tiveram contato com as águas poluídas das enchentes, as quais sabemos do grande risco que traz a população, pois trata-se de águas contaminadas com lixo, esgoto, todos os tipos de contaminação, o que pode trazer para as pessoas doenças diversas, a exemplo de hepatite viral A, leptospiroses, entre outras.

No intuito de evitarmos graves problemas futuros de saúde pública, faz-se necessário o mutirão da saúde que vem a contemplar essa política que são as principais prioridades das autoridades de saúde. Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 10 de maio de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 1015/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos , ao Excelentíssimo Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos do Estado de Pernambuco, Senhor João Bosco de Almeida, e ao Diretor Presidente da Compesa, Senhor Roberto Cavalcanti Tavares, no sentido de **viabilizar a conclusão do projeto para implantação do Sistema de Abastecimento D’água no distrito de Santa Luzia, município de São Caetano**.

Da decisão do Plenário, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento:

**Ao Prefeito do Município de São Caetano**, Dr. Jadiel Cordeiro Braga, sito a Praça Josué Gomes, s/n – Centro – São Caetano /PE - CEP: 55130-000;

**Ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São Caetano**, Senhor José da Silva Neves Filho e demais vereadores, sito a Rua Salustiano Ferreira de Lima, s/n - Centro – São Caetano /PE - CEP: 55130-000;

**Ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Caetano**, Senhor Luiz Soares, sito rua 13 de maio 105 - São Caetano /PE - CEP: 55130-000;

**Ao Presidente da Associação Comercial de São Caetano**, Senhor Adriano Bezerra, sito a Rua Prefeito Caetano Gomes – Bairro Carmo – São Caetano/PE - CEP: 55130-000;

**A Casa Paroquial do Município de São Caetano**, sito Avenida Luiz Coimbra s/n – Centro - São Caetano /PE - CEP: 55130-000;

**A Rádio Jornal do Comercio FM**, sito Av. Agamenon Magalhães, S/N - Maurício de Nassau - Caruaru/PE - CEP: 55000-00;

**A Rádio Liberdade FM**, sito Rua da Conceição, 16 a 22 - 2ª andar - Centro - Caruaru/PE - CEP: 55000-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O distrito de Santa Luzia, localizado no município de São Caetano, sofre com a falta de água que é suprida paliativamente através de carros-pipa que devido a grande demanda nem sempre atende a todos que necessitam.

Tendo em vista que a implantação do sistema de abastecimento d’água vindo da barragem de Taquara já atende o distrito de Maniçoba, com a conclusão do projeto do sistema, a tubulação levará água fornecida pela Compesa ao distrito de Santa Luzia, beneficiando mais duas mil e setecentas pessoas que lá residem.

Assim, o atendimento a esse pleito irá levar melhores condições de vida, higiene e saúde através do fornecimento da água potável.

Diante do exposto, solicito aos nossos ilustres pares, a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 23 de março de 2011.**

<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 1016/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos , ao Excelentíssimo Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos do Estado de Pernambuco, Senhor João

Bosco de Almeida, e ao Diretor Presidente da Compesa, Senhor Roberto Cavalcanti Tavares, no sentido de **viabilizar a implantação do Sistema de Abastecimento e Estação de Tratamento D'água no Sítio Posse, localizado no município de São Caetano.**

Da decisão do Plenário, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento:

**Ao Prefeito do Município de São Caetano,** Dr. Jadiel Cordeiro Braga, sito a Praça Josué Gomes, s/n – Centro – São Caetano /PE - CEP: 55130-000;

**Ao Presidente da Câmara de Vereadores de São Caetano,** Senhor José da Silva Neves Filho e demais vereadores, sito a Rua Salustiano Ferreira de Lima, s/n - Centro – São Caetano /PE - CEP: 55130-000;

**Ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Caetano,** Senhor Luiz Soares, sito rua 13 de maio 105 - São Caetano /PE - CEP: 55130-000;

**Ao Presidente da Associação Comercial de São Caetano,** Senhor Adriano Bezerra, sito a Rua Prefeito Caetano Gomes – Bairro Carmo – São Caetano/PE - CEP: 55130-000;

**A Casa Paroquial do Município de São Caetano,** sito Avenida Luiz Coimbra s/n – Centro - São Caetano /PE - CEP: 55130-000;

**A Rádio Jornal do Comercio-FM,** sito Avenida Agamenon Magalhães, S/N - Maurício de Nassau - Caruaru/PE - CEP: 55000-00;

**A Rádio Liberdade-FM,** sito Rua da Conceição, 16 a 22 - 2º andar - Centro - Caruaru/PE - CEP: 55000-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A solicitação consiste em viabilizar a implantação do Sistema de Abastecimento e Estação de Tratamento de Água, aproveitando a adutora Taquara /São Caetano que passa por dentro do Sítio Posse. Vale ressaltar que serão beneficiadas 104 famílias que lá residem e sofrem com a falta de água potável que é essencial para se viver com qualidade, evitando doenças relacionadas ao consumo de água não-tratada.

A implantação dessa importante infraestrutura contribuirá ainda para o desenvolvimento socioeconômico da localidade. Diante do exposto, solicito aos nossos ilustres pares, a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 23 de março de 2011.**

<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 1017/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dra. Laura Gomes, e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, Dra. Cristina Maria Buarque, e a Ilustríssima Senhora Gerente de Proteção Social Básica da SEDSH, no sentido de envidar esforços necessários para a implantação e distribuição de **KITS DO PROGRAMA MÃE CORUJA**, no município de Vicência/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Figueira, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonjî, Recife/PE, CEP 50.751-530, a Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dra. Laura Gomes, Av. Cruz Cabugá, nº 665, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, Dra. Cristina Maria Buarque, no Cais do Apolo, nº 222, 1ª Andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-905, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Vicência, Dr. Paulo Tadeu Guedes Estelita, na Rua Dr. Manoel Borba, nº 48, Centro, Vicência/PE, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Vicência, na Rua 13 de Maio, nº 77, Centro, Vicência/E, ao Ilustríssimo Senhor José Rufino da Silva, na Rua Djalma Dutra, s/n, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Jô Tinim, na Rua Djalma Dutra, s/n, Povoado de Borracha, Vicência/PE, a Ilustríssima Senhora Dra. Eva Maria de Andrade Lima, no Engenho Água Doce, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Dr. Carlos Ferreira, na Rua São Sebastião, s/n, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Manoel Lucena da Mota S Cavalcante, no Sítio Montevideú, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor José Gonçalves Filho, Rua Flávio Guerra, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Rafael Mariano da Silva, na Rua Marques Viana,Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Dr. Mário Ramos de Andrade Lima Filho, no Engenho Água Doce, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Samuel Antônio da Cunha, no Sítio Novo, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, Antônio Euclides, na Rua Flávio Guerra, nº 11, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, Josenildo Amorim, na Rua Sinésio Bandeira, nº 22, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Nestor de Santana, no Sítio Novo, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Rinaldo Bandeira, no Sítio Novo, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Antônio de Souza Vasconcelos, no Sítio Novo, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Pastor Paulo Rufino da Silva, na Rua Flávio Guerra, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Isaías Ferreira de Moura, na Rua Flávio Guarra, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Nelson Normando de Andrade Vasconcelos, na Rua Flavio Guerra, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Moab Gomes da Silva, na Rua Flávio Guerra, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Ivanildo Ferreira de Moura, na Rua Flávio Guerra, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Valdecir Gomes da Silva, na Rua Sinésio Bandeira, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Vicência FM, Dr. Marcelo Moraes, na Rua Manoel Borba, nº 68, Centro, Vicência/PE, e ao Ilustríssimo Senhor Professor Ednaldo Bandeira, no Sítio Novo, Povoado de Borracha, Vicência/PE, CEP 55.850-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Governador Eduardo Campos criou o Programa Mãe Coruja, com o objetivo principal de garantir às gestantes qualidade de vida, apoio material e acompanhamento nos primeiros anos da criança, garantindo também, atenção integral às gestantes usuárias do sistema público de saúde, bem como aos seus filhos e famílias, incentivando o fortalecimento dos vínculos afetivos e criando uma rede solidária para redução da mortalidade infantil e materna, nas regiões mais vulneráveis de nosso Estado. Além da melhoria de outros indicadores sociais, através de ações articuladas nos eixos da saúde, educação, desenvolvimento e assistência social.

Este programa de uma forma geral tem a dimensão de transformar a vida das pessoas, tornando possível à redução da taxa de mortalidade infantil no Estado. Os Kits do Programa Mãe Coruja,

contêm sabonete, banheira, pomada para assadura, roupas para o bebê, calça enxuta, fraldas descartáveis e de tecido, além de lençol para o berço. O município de Vicência, com bairros extremamente carentes, onde reside uma população com rendá inferior a 01 (um) salário mínimo, sobrevivendo do Programa Bolsa Família do Governo Federal, que repercute na qualidade de vida dos seus moradores, em situação de risco físico e social, o que configura a situação de exclusão social.

Em face do exposto, apresentamos esta Indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, e a redução da morbimortalidade materna e infantil com a execução das políticas públicas relativas à mulher e à criança.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos ilustres pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 1018/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, a Ilustríssima Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dra. Eryka Maria Vasconcelos Luna, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Executivo do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Henrique Barros de Lorena, e ao Ilustríssimo Senhor Gestor do 2º Distrito Rodoviário do DER – Carpina, no sentido de envidar esforços necessários para procederem com a máxima brevidade o **ASFALTAMENTO DE 10 KM QUE LIGA A USINA LARANJEIRAS NA PE-74 ATÉ O POVOADO DE ANGÉLICA, NO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE.**

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, a Ilustríssima Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dra. Eryka Maria Vasconcelos Luna, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Executivo do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Henrique Barros de Lorena, a Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Vicência, Dr. Paulo Tadeu Guedes Estelita, na Rua Dr. Manoel Borna, nº 48, Centro, Vicência/PE, CEP 55.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Vicência, na Rua 13 de Maio, nº 77, Centro, Vicência/PE, CEP 55.850-00 e ao Ilustríssimo Senhor Gestor do 2º Distrito Rodoviário do DER – Carpina/PE, na Avenida Estácio Coimbra, s/n, Centro, Carpina/PE, CEP 55.810-000, ao Ilustríssimo Senhor Reginaldo de Trigueiro, na Rua 13 de Maio, nº 77, Centro, Vicência/PE, CEP 55.850-00, ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Usina Laranjeiras, Dr. Alexandre Monteiro, Usina Laranjeiras, Vicência/PE, e ao Ilustríssimo Senhor José Eugênio Irmão, no Sítio Novo, Povoado Borracha, município de Vicência/PE, CEP 55.850-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido, o Asfaltamento de 10 km de Estrada, que Liga a Usina Laranjeiras na PE-74 até o Povoado de Angélica, do município de Vicência. Com aproximadamente 7.000 (sete mil) habitantes, é uma antiga reivindicação da população deste povoado, a situação atual da mesma é caótica, intransitável, devido ao estado de precariedade que se encontra este acesso, os acidentes acontecem com frequência, como também os prejuízos para transeuntes e produtores rurais que tem de utilizar aquela via de escoamento de sua produção de banana e de cana-de-açúcar, principal fonte de renda do município.

Ante ao exposto, e diante da gravidade dos fatos, apresentamos a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 1019/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, Senhor Wilson Salles Damázio, e ao Excelentíssimo Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM Antônio Carlos Tavares de Lira, no sentido de **viabilizar com máxima urgência a reativação do posto policial da Estação Coqueiral do Metrô, localizada na Cidade do Recife.** Da decisão do Plenário, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento:

**Ao Prefeito da Cidade do Recife,** Senhor João da Costa, sito Av. Cais do Apolo, 925 - Bairro do Recife - Recife / PE - CEP: 50030-903; **Ao Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade do Recife,** Senhor Jurandir Liberal e demais vereadores, sito Rua Princesa Isabel, 410 -Boa Vista - Recife/PE - CEP 50.050-450;

**Ao Presidente da Associação Comunitária Criança Esperança,** Senhor Geovani Siqueira, sito Rua Inajá, 78 - Coqueiral - Recife/PE CEP: 50791-060.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Segundo diversos relatos de moradores da área , transeuntes e usuários da Estação Coqueiral do Metrorec , o posto policial lá existente encontra-se desativado e, por este motivo, o policiamento feito na rampa de entrada da estação está prejudicado. Portanto faz-se necessário que o mesmo seja reaberto para garantir a segurança das pessoas que transitam pela referida estação, que vem sofrendo com vários tipos de delitos que acontecem por não existir policiamento permanente no local. Assim como a reativação do PPO, haverá policiamento permanente na rampa de acesso bem como duplas fazendo rondas nas vias entorno da estação, contribuirão para um atendimento mais eficaz à população além de proporcionar uma maior segurança facilitando o contato com a polícia em caso de necessidade.

Vale lembrar que a rampa de entrada da estação, é a única passagem para a escola municipal e outros estabelecimentos localizados no bairro de Coqueiral e adjacências.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

**Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2011.**

<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 1020/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, a Ilustríssima Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dra. Eryka Maria Vasconcelos Luna, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Executivo do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Henrique Barros de Lorena, e ao Ilustríssimo Senhor Gestor do 2º Distrito Rodoviário do DER – Carpina, no sentido de envidar esforços necessários para procederem com a máxima brevidade o **ASFALTAMENTO DE 11 KM QUE LIGA A PE-74 DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA ATÉ O POVOADO DE TRIGUEIRO.**

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, a Ilustríssima Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dra. Eryka Maria Vasconcelos Luna, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Executivo do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Henrique Barros de Lorena, a Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Vicência, Dr. Paulo Tadeu Guedes Estelita, na Rua Dr. Manoel Borna, nº 48, Centro, Vicência/PE, CEP 55.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Vicência, na Rua 13 de Maio, nº 77, Centro, Vicência/PE, CEP 55.850-00 e ao Ilustríssimo Senhor Gestor do 2º Distrito Rodoviário do DER – Carpina/PE, na Avenida Estácio Coimbra, s/n, Centro, Carpina/PE, CEP 55.810-000, ao Ilustríssimo Senhor Reginaldo de Trigueiro, na Rua 13 de Maio, nº 77, Centro, Vicência/PE, CEP 55.850-00, e ao Ilustríssimo Senhor José Eugênio Irmão, no Sítio Novo, Povoado Borracha, município de Vicência/PE, CEP 55.850-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido, o Asfaltamento de 11 km de Estrada, que Liga a PE-74, do município de Vicência, até o Povoado de Trigueiro. Com aproximadamente 5.500 (cinco mil e quinhentos) habitantes, é uma antiga reivindicação da população deste povoado, a situação atual da mesma é caótica, intransitável, devido ao estado de precariedade que se encontra este acesso, os acidentes acontecem com frequência, como também os prejuízos para transeuntes e produtores rurais que tem de utilizar aquela via de escoamento de sua produção de cana-de-açúcar, principal fonte de renda do município.

Ante ao exposto, e diante da gravidade dos fatos, apresentamos a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 1021/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado veemente apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Dâmazio, a Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e da Juventude, Dra. Raquel Lyra, ao Ilustríssimo Gerente Geral de Articulação, Integração Institucional e Comunitária de Defesa Social, Dr. MANOEL CAETANO Cysneiros de Albuquerque Neto, e ao Ilustríssimo Gerente de Prevenção e Articulação Comunitária da Secretária de Defesa Social, Dr. João Evangelista dos Santos, no sentido envidar esforços visando a inclusão do POVOADO DE ANGÉLICA, NO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE, NO PROGRAMA DE AÇÕES PREVENTIVAS – PROJETO RESGATANDO CIDADANIA E JUVENTUDE ALERTA.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, a Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e da Juventude, Dra. Raquel Lyra, no Palácio Frei Caneca, nº Av. Cruz Cabugá, nº 1211, Santo Amaro, recife/PE, CEP 50.040-000, ao Excelentíssimo Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Dâmazio, ao Ilustríssimo Gerente Geral de Articulação, Integração Institucional e Comunitária da Secretaria de Defesa Social, Dr. MANOEL CAETANO Cysneiros de Albuquerque Neto, ao Ilustríssimo Gerente de Prevenção e Articulação Comunitária da Secretária de Defesa Social, Dr. João Evangelista dos Santos, na Rua São Geraldo, nº 111, 2º Andar, Santo Amaro, Recife/PE, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Vicência, Dr. Paulo Tadeu Guedes Estelita, na Rua Dr. Manoel Borba, nº 48, Centro, Vicência/PE, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Vicência, na Rua 13 de Maio, nº 77, Centro, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Vicência FM, Dr. Marcelo Moraes, na Rua Manoel Borba, nº 68, Centro, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rural de Vicência, Sr. Severino Ramos Bernardo, na Rua Professor Motta Albuquerque, s/n, Vicência/PE, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, Sr. Francisco de Assis do Carmo Barbosa, na Rua 13 de Maio, nº 77, Centro, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Sandoval dos Santos, na Vila Turiaçu, Povoado Angélica, Vicência/PE, e ao Ilustríssimo Senhor José Eugênio Irmão, Sítio Novo, Povoado de Borracha, Vicência/PE, CEP 55.850-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Governo do Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Defesa Social, em uma iniciativa de visão do futuro, criou o Programa de Ações Preventivas – Projeto Cidadania e Juventude Alerta, com o objetivo principal a melhoria da qualidade de vidas das comunidades. Através do Juventude em Alerta, poderemos atender a comunidade do Povoado de Angélica, com aproximadamente 7.000 (sete mil) habitantes, onde serão promovidos oficinas, palestras, capacitações, trilhas educativas, ciclos pedagógicos e rodas culturais. No projeto Resgatando Cidadania, será desenvolvida uma ação cívico-social de estímulo à retirada dos principais documentos, tais como emissão de Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira do Idoso, Primeira e Segunda Vias de Certidão de Nascimento, Foto 3 x 4, além de atendimento médico. O Projeto Juventude em Alerta busca diminuir o comportamento de risco dos jovens que tendem a ter baixa auto-estima. Tratando-se de área de assentamentos habitacional de população de baixa renda (média igual ou inferior a 1(um) salário mínimo), em sua maioria sobrevivendo do Programa Bolsa Família do Governo Federal. A iniciativa é fruto da parceria entre o Governo do Estado e a Prefeitura do município, propondo e mobilizando a sociedade e articulando parceria nesta luta, para que possamos proporcionar oportunidades para a juventude e seus familiares, contribuindo para a construção de um cidadão que conheça outras

possibilidades através dos programas Juventude em Alerta e Resgatando Cidadania, assim construindo uma perspectiva de valorização da vida.

Ante ao exposto, restando justificadas a presente proposição, solicitamos aos ilustres pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 1022/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado veemente apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Dâmazio, a Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e da Juventude, Dra. Raquel Lyra, ao Ilustríssimo Gerente Geral de Articulação, Integração Institucional e Comunitária da Secretária de Defesa Social, Dr. MANOEL CAETANO Cysneiros de Albuquerque Neto, e ao Ilustríssimo Gerente de Prevenção e Articulação Comunitária da Secretária de Defesa Social, Dr. João Evangelista dos Santos, no sentido envidar esforços visando a inclusão do POVOADO DE TRIGUEIRO, NO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE, NO PROGRAMA DE AÇÕES PREVENTIVAS – PROJETO RESGATANDO CIDADANIA E JUVENTUDE ALERTA.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, a Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e da Juventude, Dra. Raquel Lyra, no Palácio Frei Caneca, nº Av. Cruz Cabugá, nº 1211, Santo Amaro, recife/PE, CEP 50.040-000, ao Excelentíssimo Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Dâmazio, ao Ilustríssimo Gerente Geral de Articulação, Integração Institucional e Comunitária da Secretária de Defesa Social, Dr. MANOEL CAETANO Cysneiros de Albuquerque Neto, ao Ilustríssimo Gerente de Prevenção e Articulação Comunitária da Secretária de Defesa Social, Dr. João Evangelista dos Santos, na Rua São Geraldo, nº 111, 2º Andar, Santo Amaro, Recife/PE, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Vicência, Dr. Paulo Tadeu Guedes Estelita, na Rua Dr. Manoel Borba, nº 48, Centro, Vicência/PE, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Vicência, na Rua 13 de Maio, nº 77, Centro, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Vicência FM, Dr. Marcelo Moraes, na Rua Manoel Borba, nº 68, Centro, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rural de Vicência, Sr. Severino Ramos Bernardo, na Rua Professor Motta Albuquerque, s/n, Vicência/PE, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, Sr. Francisco de Assis do Carmo Barbosa, na Rua 13 de Maio, nº 77, Centro, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Sandoval dos Santos, na Vila Turiaçu, Povoado Angélica, Vicência/PE, e ao Ilustríssimo Senhor José Eugênio Irmão, Sítio Novo, Povoado de Borracha, Vicência/PE, CEP 55.850-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Governo do Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Defesa Social, em uma iniciativa de visão do futuro, criou o Programa de Ações Preventivas – Projeto Cidadania e Juventude Alerta, com o objetivo principal a melhoria da qualidade de vidas das comunidades. Através do Juventude em Alerta, poderemos atender a comunidade do Povoado da Vila Trigueiro, com aproximadamente 5.500 (cinco mil e quinhentos) habitantes, onde serão promovidos oficinas, palestras, capacitações, trilhas educativas, ciclos pedagógicos e rodas culturais. No projeto Resgatando Cidadania, será desenvolvida uma ação cívico-social de estímulo à retirada dos principais documentos, tais como emissão de Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira do Idoso, Primeira e Segunda Vias de Certidão de Nascimento, Foto 3 x 4, além de atendimento médico. O Projeto Juventude em Alerta busca diminuir o comportamento de risco dos jovens que tendem a ter baixa auto-estima. Tratando-se de área de assentamentos habitacional de população de baixa renda (média igual ou inferior a 1(um) salário mínimo), em sua maioria sobrevivendo do Programa Bolsa Família do Governo Federal. A iniciativa é fruto da parceria entre o Governo do Estado e a Prefeitura do município, propondo e mobilizando a sociedade e articulando parceria nesta luta, para que possamos proporcionar oportunidades para a juventude e seus familiares, contribuindo para a construção de um cidadão que conheça outras possibilidades através dos programas Juventude em Alerta e Resgatando Cidadania, assim construindo uma perspectiva de valorização da vida.

Ante ao exposto, restando justificadas a presente proposição, solicitamos aos ilustres pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 1023/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM Antônio Carlos TAVARES DE LIRA, e ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 2º BPM João Fernandes Vieira, Ten. Cel. PM VLADIMIR Gomes da Silva, no sentido que seja providenciado com máxima brevidade a ***REABERTURA DO POSTO POLICIAL NA VILA MURUPÉ, NO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE.***

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, na Rua São Geraldo, nº 11, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-020, ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. QOPM Antônio Carlos TAVARES DE LIRA, na Praça do Derby, s/n, Derby, Recife/PE, CEP 52.010-140, e ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 2º BPM João Fernandes Vieira, Ten. Cel. PM VLADIMIR Gomes da Silva, na Av. Tiradentes, s/n, Centro, Nazaré da Mata/PE, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Vicência, Dr. Paulo Tadeu Guedes Estelita, na Rua Dr. Manoel Borba, nº 48, Centro, Vicência/PE, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Vicência, na Rua 13 de Maio, nº 77, Centro, Vicência/E, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, João Domingos da Silva, na Rua 13 de Maio, nº 77, Centro, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Adónis Luis dos Santos, na Rua 13 de Maio, nº 77, Centro, Vicência/PE, na Rua Djalma Dutra, s/n, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Antonio Galdino Neto, na Rua 13 de Maio, nº 77, Centro, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor José Eugênio Irmão, Sítio Novo, Povoado de Borracha, Vicência/PE, CEP 55.850-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido. O Povoado Vila Murupé, no município de Vicência, conta com aproximadamente 11.000 (onze mil) habitantes, e a população deste povoado encontra-se desprotegida e isolada com o fechamento do Posto Policial. É preocupante o índice de ocorrência policial que tem sido registrado no referido distrito, sabemos que o problema da violência está generalizado, porém existe locais onde o problema é mais grave, primordialmente, pela ausência do policiamento ostensivo. A população de Borracha, está assombrada, sem poder sair nas ruas. Eis que naquela localidade não existe policiamento e os bandidos estão agindo livremente.

Em face do exposto, apresentamos esta Indicação, esperando que as autoridades competentes adotem as providências no sentido de proteger o povo do Povoado da Vila Murupé, reabrindo o Posto Policial do local, para que as pessoas possam, pelo menos, ter a quem pedir socorro. Faz-se imperioso que o Senhor Secretário de Defesa Social e o Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco atendam com a máxima urgência, nosso pleito, visando minimizar o grave problema que a população da Vila Murupé, enfrentam, tomando impossível que tenham paz e tranqüilidade para viver.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 1024/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado veemente apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Dâmazio, a Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e da Juventude, Dra. Raquel Lyra, ao Ilustríssimo Gerente Geral de Articulação, Integração Institucional e Comunitária da Secretaria de Defesa Social, Dr. MANOEL CAETANO Cysneiros de Albuquerque Neto, e ao Ilustríssimo Gerente de Prevenção e Articulação Comunitária da Secretária de Defesa Social, Dr. João Evangelista dos Santos, no sentido envidar esforços visando a inclusão da VILA MURUPÉ, NO MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE, NO PROGRAMA DE AÇÕES PREVENTIVAS – PROJETO RESGATANDO CIDADANIA E JUVENTUDE ALERTA.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, a Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e da Juventude, Dra. Raquel Lyra, no Palácio Frei Caneca, nº Av. Cruz Cabugá, nº 1211, Santo Amaro, recife/PE, CEP 50.040-000, ao Excelentíssimo Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Dâmazio, ao Ilustríssimo Gerente Geral de Articulação, Integração Institucional e Comunitária da Secretaria de Defesa Social, Dr. MANOEL CAETANO Cysneiros de Albuquerque Neto, ao Ilustríssimo Gerente de Prevenção e Articulação Comunitária da Secretária de Defesa Social, Dr. João Evangelista dos Santos,na Rua São Geraldo, nº 111, 2º Andar, Santo Amaro, Recife/PE, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Vicência, Dr. Paulo Tadeu Guedes Estellita, na Rua Dr. Manoel Borba, nº 48, Centro, Vicência/PE, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Vicência, na Rua 13 de Maio, nº 77, Centro, Vicência/PE, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, João Domingos da Silva, na Rua 13 de Maio, nº 77, Centro, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Adônís Luis dos Santos, na Rua 13 de Maio, nº 77, Centro, Vicência/PE, na Rua Djalma Dutra, s/n, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Antonio Galdino Neto, na Rua 13 de Maio, nº 77, Centro, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor José Eugênio Irmão, Sítio Novo, Povoado de Borracha, Vicência/PE, CEP 55.850-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Governo do Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Defesa Social, em uma iniciativa de visão do futuro, criou o Programa de Ações Preventivas – Projeto Cidadania e Juventude Alerta, com o objetivo principal a melhoria da qualidade de vidas das comunidades. Através do Juventude em Alerta, poderemos atender a comunidade da Vila Murupé, com aproximadamente 11.000 (onze mil) habitantes, onde serão promovidos oficinas, palestras, capacitações, trilhas educativas, ciclos pedagógicos e rodas culturais. No projeto Resgatando Cidadania, será desenvolvida uma ação cívico-social de estímulo à retirada dos principais problemas, tais como emissão de Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira do Idoso, Primeira e Segunda Vias de Certidão de Nascimento, Foto 3 x 4, além de atendimento médico. O Projeto Juventude em Alerta busca diminuir o comportamento de risco dos jovens que tendem a ter baixa auto-estima. Tratando-se de área de assentamentos habitacional de população de baixa renda (média igual ou inferior a 1(um) salário mínimo), em sua maioria sobrevivendo do Programa Bolsa Família do Governo Federal. A iniciativa é fruto da parceria entre o Governo do Estado e a Prefeitura do município, propondo e mobilizando a sociedade e articulando parceria nesta luta, para que possamos proporcionar oportunidades para a juventude e seus familiares, contribuindo para a construção de um cidadão que conheça outras possibilidades através dos programas Juventude em Alerta e Resgatando Cidadania, assim construindo uma perspectiva de valorização da vida.

Ante ao exposto, restando justificadas a presente proposição, solicitamos aos ilustres pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimentos

## Requerimento N° 348/2011

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado Voto de Pesar à Sra Maria José Barros de Souza e ao Sintepe – Regional Pajeú pela morte do poeta Ismael Pereira de Sousa.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Sra Maria José Barros de Souza, com endereço

na Rua Paulo Rafael, 91, Novo Horizonte, São José do Egito/PE, CEP: 56700-970 e ao Sintepe – Regional Pajeú, com endereço na Rua João Pessoa, 53, Centro, São José do Egito/PE, CEP: 537000-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Ismael Pereira de Sousa nasceu no município de São José do Egito-PE, Sertão do Pajeú no dia 18 de fevereiro de 1942, foi funcionário público na área da Educação como bibliotecário, mas, se destacou como poeta, repentista e cordelista. Foi reconhecido através dos poemas líricos e de conteúdos realistas, chegou a publicar 18 títulos de cordéis, entre eles O Duelo de Titãs e a Seca nordestina. Ismael faleceu no dia 03 de maio deixando esposa e quatro filhos. Por fim, requer-se que seja aprovado o presente requerimento.

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

<b>Teresa Leitão</b>
<b>Deputada</b>

## Requerimento N° 349/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais , que seja enviado um VOTO DE APLAUSO ao professor da Universidade Federal de Pernambuco Maurício Pina, por sua brilhante participação no Fórum Desafios para o Trânsito do Amanhã, realizado pelos Diários Associados. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao presidente do Diário de Pernambuco, Joezil Barros, à Rua do Veiga, 600, Santo Amaro, Recife, CEP - 50040-110; e ao professor Maurício Pina, à Rua Vigário Barreto, 127, Graças, Recife-PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O especialista em transporte e professor da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Maurício Pina, participou com brilhantismo do Fórum Desafios para o Trânsito do Amanhã, promovido pelos Diários Associados, com o objetivo de discutir soluções para garantir a mobilidade dos pernambucanos. Palestrando sobre as condições das principais rodovias estaduais, Maurício Pina trouxe ao debate informações e sugestões relevantes sobre o tema. Revelou um crescimento de 100% no número de acidentes nessas estradas, entre 2005 e 2010: de 3.969 ocorrências para 6.748.

Informou que, nas estradas privatizadas, o índice de deficiência é de apenas 12,2%, enquanto nas administradas pelo poder público é de 67,6%. E chamou atenção para sérios problemas de sinalização e excesso de carga nas rodovias pernambucanas.

O professor defendeu a necessidade de um estudo detalhado sobre as causas dos acidentes nas rodovias campeãs de ocorrências, as BRs 101 e 232; cobrou investimentos em educação para o trânsito e na melhoria das condições das estradas; e sugeriu a implantação de pedágio nas maiores rodovias.

**Sala das Reuniões, em 29 de abril de 2011.**

<b>Daniel Coelho</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 350/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. JOSÉ CRISTÓVÃO DE MELO FILHO – “Jota de Zé Cristóvão”, ocorrido no dia 05 de maio de 2011, no Estado de Goiás.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a todos os familiares, em nome de sua mãe,a professora aposentada Josefa Ferreira de Melo – “Dona Naná”, residente na localidade de Melancia (zona rural de João Alfredo) e à viúva Sra. Alcilene Moura de Oliveira, residente na Rua Edson Moury Fernandes, no bairro Néco de Léu, na cidade de João Alfredo.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Natural de João Alfredo/PE, filho de José Cristóvão de Melo (falecido) e de D. Josefa Ferreira de Melo – “Dona Naná”, José Cristóvão de Melo Filho faleceu aos 50 anos de idade, vítima de infarto. “Jota”,era caminhoneiro bastante dedicado à lba vida diária e estava em serviço percorrendo o Estado de Goiás, quando foi acometido de infarto fulminante, tirando-o do convívio dos familiares e amigos. O grande amigo de todos tombou em pleno vigor, em plena maturidade, atendendo ao chamado inapelável, aquele chamado a que ninguém pode deixar de atender. Deixou viúva e quatro filhas. Cumpre-nos conformar-nos a lembrança do grande amigo que se foi antes de nós, que nos precedeu na longa viagem.

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

<b>José Mauricio Cavalcanti</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 351/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. LUZIA FERREIRA DA SILVA – “Dona Tita de Biu Carlos”,viúva do Sr. Severino Carlos de Oliveira, ocorrido no dia 05 de maio de 2011, na cidade de João Alfredo -PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a todos os familiares, em nome de sua nora a Sra. Maria Carlos de Oliveira – “Dona Maria de Arnaldo”, residente à Rua Cel José Ferreira da Silva,345, Boa Vista, João Alfredo – PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

“Dona Tita”, faleceu aos 97 anos de idade,e sua longa existência foi um continuado exemplo de correção, de vida exemplar,de amor ao próximo, dedicação à família e de muita bondade. Deixou nora, quatro netos,doze bisnetos e três tetranetos. Sua morte foi plácida e tranqüila. Ela sentia que cumprira o seu dever, que sua passagem por este mundo fora profícua e útil. A paz, a grande paz de Deus reinava em seu coração. Durante gerações inteiras o seu nome será lembrado como exemplo de matriarca de coração caritativo e simples.

Oremos por ela!
**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

<b>José Mauricio Cavalcanti</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 352/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um **VOTO DE APLAUSO, ao Magnífico Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, Professor Valmar Corrêa de Andrade, pelo lançamento do Projeto Social “UFRPE Amiga Cidadã”**.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Magnífico Reitor da UFRPE, Professor Valmar Corrêa de Andrade**, a Coordenadora de Comunicação Social, Professora **Giuseppa Maria Daniel Stenillo e demais membros da Coordenação de Comunicação Social**, todos com endereço a Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos - CEP: 52171-900 - Recife/PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Com objetivo de ajudar instituições carentes da cidade do Recife, a Universidade Federal Rural de Pernambuco, lançou ontem o Projeto **“UFRPE Amiga Cidadã”**. O programa consiste em levar ações sociais para asilos, creches, hospitais e Organizações não Governamentais. A cada mês uma Instituição será contemplada pelo projeto, que conta com oficinas de gastronomia, higiene bucal, artesanato, doenças sexualmente transmissíveis, entre outras.

Diante da relevância social e humana do Projeto e também do potencial multiplicador de seu exemplo, conto com a aprovação dos meus ilustres pares à minha proposição, no intuito de colaborar para que essa iniciativa de uma as mais prestigiosas Universidades, conquiste sua merecida visibilidade.

**Sala das Reuniões, em 10 de maio de 2011.**

<b>Cloaldo Magalhães</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 353/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja concedido **VOTO DE APLAUSO** ao Senhor **Ângelo Mello** pela sua condução a Presidência da Associação Brasileira de Agências de Publicidade - Abap-Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Presidente da Associação Brasileira de Agências de Publicidade - Abap-Pernambuco **Ângelo Mello** e ao Presidente da Abap Nacional, Dr. **Luis Lara**, todos na Praia de Botafogo, 210 - sl. 806Rio de Janeiro – RJ, CEP 22250-040, ao Presidente Sindicato das Agências de Propaganda de Pernambuco – SINAPRO/PE Sr. **Antônio Carlos Vieira**, na Rua Nobre de Lacerda, 246 - Conjunto 205 - Madalena - Recife/PE, Cep: 50 720 040, ao Presidente da Aporte Comunicação, Dr. **Ângelo Mello**, na Praça de Casa Forte, 381, 4º andar - Casa Forte, Recife - Pernambuco - CEP 52061-420.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O publicitário Ângelo Melo, sócio-fundador e atual presidente da Aporte Comunicação, é o novo presidente da Associação Brasileira de Agências de Publicidade - Abap-Pernambuco. Ele foi eleito, na última sexta-feira (29 de abril), em chapa única, durante as eleições da Abap para o biênio 2011-2013.

A Abap-PE está entre as mais bem avaliadas Abaps do Brasil. Nos últimos anos tem se destacado pelo trabalho realizado na defesa dos interesses da indústria da propaganda e pelo sentimento de união entre nossas agências.

Ângelo Mello substituiu Edison Martins para o biênio 2011-2013. Luis Lara, presidente da Abap nacional foi reconduzido ao cargo, também para este período, tendo em sua chapa o pernambuco Queiroz Filho, diretor nacional da entidade. Tanto a Abap-PE quanto a entidade nacional caminharam neste pleito com chapas únicas, em busca de união, tendo como foco o fortalecimento dos publicitários no mercado.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

<b>Aluíso Lessa</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 354/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa no dia de hoje, Voto de Pesar pelo falecimento no dia de ontem (09/05/2011) do ilustre Ex-Vereador do Município de Serra Talhada Isivaldo Conrado de Lorena e Sá. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de Serra Talhada Carlos Evandro, com endereço a Rua Augustinho Nunes de Magalhães, nº 125 - Nossa Senhora da Penha Serra Talhada - PE CEP. 56.903-510 e ao Presidente da Câmara de Vereadores Paulo Fernando de Melo Lima - Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 1280 Serra Talhada - PE CEP. 56.912-460 e familiares, Sra. Alice Pereira Rua Afonso Kelly - N° 632 - AABB - Serra Talhada - CEP.56.900-00

<b>Justificativa</b>
----------------------

Isivaldo Conrado de Lorena e Sá.Natural de Serra Talhada, Filho de Custodio Conrado de Lorena e Sá Ex-Prefeito de Serra Talhada e Josefa de Lorena e Sá Conrado, Casado, com a Sra. Alice Pereira de Lorena e Sá, tendo fruto desta união duas filhas Marcia Conrado de Lorena e Sá e Maisa Conrado Lorena e Sá, foi vereador por quatro legislaturas, chegando a assumir a Presidência da Câmara, no período de 2003 a 2004, o Ex-Vereador do PSB prestou relevantes serviços ao Município de Serra Talhada e também na Zona Rural, no Distrito de Bernardo Vieira, onde fixou residência até os dias atuais.

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

<b>Sebastião Oliveira Júnior</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 355/2011

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Congratulações** pelos **20 ANOS DE EXISTÊNCIA DA**

**INSPEÇÃO DO TRABALHO NO BRASIL**, completados em 17 de janeiro do exercício em pauta.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, **Carlos Roberto Lupi**, com endereço à Esplanada dos Ministérios, Bloco F, CEP 70.059-900, Brasília – DF, ao Excelentíssimo Senhor Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Pernambuco, **Dr. André Luz Negromonte**, com endereço à Avenida Agamenon Magalhães, 2000 - Espinheiro - Recife - PE - CEP:52021-170, ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Pernambuco – Substituto, **Mário César de Carvalho**, com endereço à Avenida Agamenon Magalhães, 2000 - Espinheiro - Recife - PE - CEP:52021-170, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do PDT - Partido Democrático Trabalhista em Pernambuco, Prefeito de Caruaru, **José Queiroz de Lima**, com endereço à Av. João de Barros, 326 - Boa Vista, CEP 50.050-180, Recife-PE, ao Presidente da AFITEPE – Associação dos Auditores Fiscais do Trabalho em Pernambuco, **Beroaldo Raimundo Lopes Maia Junior**, com endereço à Av. João de Barros 1527 sala 302 – Ed. Emp. Phoenix – Espinheiro – Recife / PE – CEP 52021-180, à Presidenta do SINAIT – Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho, **Rosangela Silva Rassy**, com endereço na SCN Qd 01 Bloco C, nº 85 – Ed. Brasília Trade Center, salas 401/07 – Brasília – DF – CEP 70.711-902, ao Excelentíssimo Senhor Senador, **Humberto Costa**, no Senado Federal, com endereço à Praça dos Três Poderes - Edifício Principal, CEP: 70165-900 - Brasília -DF, ao Excelentíssimo Senhor Senador, **Armando Monteiro**, no Senado Federal, com endereço à Praça dos Três Poderes - Edifício Principal, CEP: 70165-900 - Brasília -DF, ao Excelentíssimo Senhor Senador, **Jarbas Vasconcelos**, no Senado Federal, com endereço à Praça dos Três Poderes - Edifício Principal, Gabinete 04, CEP: 70165-900 - Brasília -DF, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do PT - Partido dos Trabalhadores em Pernambuco, **Pedro Eugênio**, com endereço à Rua General Semeão, 91 - Santo Amaro - CEP 50.050-120 - Recife, PE, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal, PDT/PE, **Wolney Queiroz Maciel**, com endereço à Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, Gabinete 936, Anexo IV CEP 70.160-900, Brasília – DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal, PDT/PE, **Paulo Rubem Santiago**, com endereço à Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, Gabinete 423 - Anexo IV, CEP 70.160-900, Brasília – DF, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo do Estado de Pernambuco, **Maurício Rands**, com endereço à Rua Santo Elias, 64 - Ap 2201 – Espinheiro, CEP 52.020-090, Recife-PE, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal, **Fernando Ferro**, com endereço à Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, Gabinete 427 - Anexo IV, CEP 70.160-900, Brasília – DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal, **João Paulo Lima**, com endereço à Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, Gabinete 360 - Anexo IV, CEP 70.160-900, Brasília – DF, à Senhora **Leda Porto Valença**, com endereço à Avenida Agamenon Magalhães, 2000 - Espinheiro - Recife - PE - CEP:52021-170, à Chefe do Núcleo de Documentação e Protocolo – NUDPRO, Senhora **Maria Lúcia Tenório de Barros**, à Chefe do Setor de Comunicação Social – SECOM, **Karla Roque de Sena Oliveira**, ao Chefe do Serviço de Atendimento e Orientação ao Trabalhador – SAT, Senhor **Mário César de Carvalho**, ao Chefe do Serviço de Administração – SEAD, Senhor **Vicente de Paulo Brito de Paiva**, ao Chefe da Seção de Multas e Recursos – SEMUR, Senhor **Zacarias Antonio de Lima**, à Chefe da Seção de Relações de Trabalho – SERET, Senhora **Maria Lucinete Souza de Melo**, à Chefe da Seção de Economia Solidária – SES, Senhora **Rosa Carolina Rodrigues**, ao Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho – SEINT, **Expedito José Correia de Oliveira**, à Chefe do Setor de Apoio Administrativo, Senhora **Naira Maria de Lima**, à Chefe do Setor de Benefícios e Assistência Médica – SEBAM, Senhora **Eliana Maria Vieira Calado**, à Chefe do Setor de Planejamento, Controle e Avaliação – SECON, Senhora **Vera Lúcia Amorim Jatobá**, ao Chefe do Setor de Pessoal – SEPEFS, Senhor **Mizael Alves da Silva** e ao Chefe do Setor de Serviços Gerais – SESG, Senhor **Luiz Antonio Xavier Bentinho**, com endereços à Avenida Agamenon Magalhães, 2000 – Espinheiro, CEP 52.021-170, Recife-PE, ao Gerente Regional do Trabalho e Emprego em Araripina, Senhor **Silvio Romero de Souza Silva**, com endereço à Rua Henrique Alves Batista, s/n – Centro, CEP 56.280-000, Araripina-PE, ao Gerente Regional do Trabalho e Emprego em Caruaru, Senhor **Francisco Reginaldo Rodrigues**, com endereço à Cônego Julio Cabral, 157 – Maurício de Nassau, CEP 55.012-590, Caruaru-PE, ao Gerente Regional do Trabalho e Emprego em Garanhuns, Senhor **Renato Tenório de Castro Macedo**, com endereço à Avenida Caruaru, 650 - Heliópolis, CEP 55.295-380, Garanhuns-PE, ao Gerente Regional do Trabalho e Emprego em Ipojuca, Senhor **Paulo Roberto de Oliveira**, com endereço à Rua João de Souza Leão, s/n – Centro, CEP 55.590-000, Ipojuca-PE, à Gerente Regional do Trabalho e Emprego em Petrolina, Senhora **Raimunda Pereira Gomes Cavalcante**, com endereço à Rua São Vicente de Paula, 168 – Após da Banca, CEP 56.308-050, Petrolina-PE, ao Chefe da Agência Regional em Afogados da Ingazeira, Senhor **Vantuil Ângelo Araújo**, com endereço à Rua Manoel Mariano, 560, CEP 56.800-000, Afogados da Ingazeira-PE, ao Chefe da Agência Regional em Arcoverde, Senhor **Gildevan Vieira da Silva**, com endereço à Avenida Severino José Freire, 310 - Centro, CEP 56.500-000, Arcoverde-PE, ao Chefe da Agência Regional em Barreiros, Senhor **Cícero Marcos de Oliveira**, com endereço à Praça Domingos Tenório, 306 – Centro, CEP 55.560-000, Barreiros-PE, ao Chefe da Agência Regional em Bom Conselho, Senhor **Edmilson Vieira da Mota**, com endereço à Praça João Pessoa, 19 - Centro, CEP 53.330-000, Bom Conselho-PE, ao Chefe da Agência Regional em Carpina, Senhor **Oséas da Silva Freitas**, com endereço à Rua Bernardo Vieira, 43 - Centro, CEP 55.810-000, Carpina-PE, ao Chefe da Agência Regional em Floresta, Senhor **Everaldo Herculano de Souza**, com endereço à Rua Dário Ferraz de Sá, 345 - Centro, CEP 56.400-000, Floresta-PE, à Chefe da Agência Regional em Goiana, Senhora **Maria de Lourdes Nascimento**, com endereço na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 259 - Centro, CEP 55.900-000, Goiana-PE, ao Chefe da Agência Regional em Gravatá, Senhor **Severino Ramos Gonçalves de Oliveira**, com endereço à Rua João Pessoa, 170 - Centro, CEP 56.640-000, Gravatá-PE, ao Chefe da Agência Regional em Jaboatão dos Guararapes, Senhor **Álvaro Batista da Silva**, com endereço à Avenida Bernardo Vieira de Melo, 1650 Marketing Place Piedade, Sala 16 - Piedade, CEP 54.410-010, Jaboatão dos Guararapes-PE, ao Chefe da Agência Regional em Ouricuri, Senhor **Cícero Alves de Lima**, com endereço à Rua Padre Francisco Pedro da Silva, s/n - Centro, CEP 56.200-000, Ouricuri-PE, ao Chefe da Agência Regional em Palmares, Senhor **Paulo Roberto da Silva**, com endereço à Avenida Luiz de França, 1360 - Centro, CEP 55.540-000, Palmares-PE, ao Chefe da Agência Regional em Petrolândia, Senhor **Adelido Nunes Bezerra**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 32 - Centro, CEP 56.460-000, Petrolândia-PE, ao Chefe da Agência Regional em Salgueiro, Senhor **José de Arimatéia Silva Santos**, com endereço à Avenida Antonio Angelim, 597 – Centro, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, à Chefe da Agência Regional em Santa Maria da Boa Vista, Senhora **Francisca Chagas de Oliveira**, com endereço à Praça Seresteiro

João Pequeno, 34 - Centro, CEP 56.380-000, Santa Maria da Boa Vista-PE, ao Chefe da Agência Regional em Serra Talhada, Senhor **Francisco Adolfo Vieira**, com endereço à Praça Dr. Sérgio Magalhães, 702 - Centro, CEP 56.900-000, Serra Talhada-PE, à Chefe da Agência Regional em Timbaúba, Senhora **Jaqueline Belém Rodrigues Menezes**, com endereço à Rua José do patrocínio, 138 - Centro, CEP 55.870-000, Timbaúba-PE, ao Chefe da Agência Regional em Vitória de Santo Antão, Senhor **Ednaldo Ferreira da Silva**, com endereço à Rua Henrique Dias, 218 - Centro, CEP 55.630-000, Vitória de Santo Antão-PE, à Coordenadora Regional do Trabalho Portuário e Aquaviário – CORITPA, Senhora **Amanda Tenório de Araújo**, com endereço à Avenida Militar, 70 – Centro, CEP 50.030-280, Recife-PE, à Chefe do Setor de Fiscalização do Trabalho - Legislação, Senhora **Regina Myrian Melo Soares** e à Chefe do Setor de Segurança e Saúde do Trabalhador, Senhora **Simone Margareth Martins Holmes**, com endereços à Avenida Agamenon Magalhães, 2000 – Espinhoiro, CEP 52.021-170, Recife-PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Associando-nos às comemorações alusivas aos **120 ANOS DE INSPEÇÃO DO TRABALHO NO BRASIL**, que transcorrerão durante todo o mês de maio do corrente ano, é que vimos solicitar, através deste requerimento, um **Voto de Congratulações** pelo transcurso de tão importante data.

Há 120 anos, em 17 de janeiro de 1891, era instituída no Brasil a inspeção do trabalho e, iniciando-se a partir daí, a fiscalização de todas as fábricas do país onde trabalhavam menores. Àquela época, estas inspeções estavam subordinadas ao Ministério do Interior, iniciativa esta que se configurou como a primeira incursão do Governo Brasileiro no que se refere às relações de trabalho.

Em 1918 foi criado o Departamento Nacional do Trabalho, através do decreto n.º 3.550, de 16 de outubro de 1923, e mediante decreto nº 16.627, de 30 de abril de 1923, foi instituído o Conselho Nacional do Trabalho.

Já em 1943, surgiu no país a Consolidação das Leis Trabalhistas, a famosa **CLT**, que em um só documento reuniu os direitos dos trabalhadores e passou a ter um relevante papel nas relações trabalhistas, consolidando, de uma vez por todas, a inspeção do trabalho como um procedimento administrativo obrigatório no âmbito nacional.

Para tornar esta fiscalização mais consistente, foi criado, em 1965, o Regulamento de Inspeção do Trabalho – **RIT**, que foi baseado na Organização Internacional do Trabalho – **OIT**, o que lhe conferiu maior legitimidade ainda.

A atividade de "Inspeção do Trabalho" no Brasil, nesses 120 anos de existência, foi preponderante para resgatar a dignidade do trabalhador, protegendo-o contra injustiças e discriminação, além de promover a sua cidadania.

Por assim ser, não poderíamos deixar passar em branco uma data tão significativa como esta e a forma que encontramos de nos associarmos às comemorações, que servirão para enaltecê-la, materializa-se através deste requerimento, no qual propomos um Voto de Congratulações ao Plenário desta Casa.

Ante o exposto, resta-nos solicitar, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição, em pauta, a necessária acolhida, o que consideramos justo e oportuno.

**Sala das Reuniões, em 10 de maio de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b> Deputado
----------------------------------

## Requerimento N.º 356/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos trabalhos desta Casa no dia de hoje, um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. ANTONIO RICARDO DE SOUZA FIGUEIREDO, ocorrido no dia 04 do corrente mês.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a família enlutada na pessoa de seu cônjuge Sra. Neide Maria da Silva Figueiredo, na Rua José Marques de Almeida, nº 153, bairro de Santo Antônio, Palmares/PE, CEP. 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Com pesar, registro este voto pelo falecimento do Sr. Antônio Ricardo de Souza Figueiredo, se conduziu nos caminhos de Cristo, cuja vida pautou-se por dignidade e honradez, foi em vida um exemplo de pai, dedicada aos filhos, tornando-se um exemplo para todos os que com ele conviveram e puderam desfrutar de sua amizade. Servidor público, ex-secretário de finanças do município de Xexéu, cidadão catendense, filho de uma das famílias mais tradicionais daquele município. Construiu uma vida dedicada ao trabalho, à família e aos princípios cristãos. Será sempre lembrado como uma pessoa muito especial, ser especial é uma benção de Deus, e ele era abençoado, pois possuía um brilho e uma alegria mágica, que encantava a todos que o rodeava. Sempre que pensarmos em alguém especial, seu nome tomará conta de nossos pensamentos e corações. Falece deixando consternadas seus filhos Priscila, Ricardo Júnior e Felipe, assim como todos os familiares e amigos que com ele conviveram.

**Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2011.**

<b>Rildo Braz</b> Deputado
-------------------------------

# Ata de Comissão

<b>ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA REALIZADA EM 05/04/2011.</b>
--

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e onze, às onze horas, no Plenarinho III, segundo andar no anexo I desta casa, sob a presidência do Deputado Diogo Moraes, reuniram-se os deputados Pedro Serafim Neto e Luciano Siqueira, membros titulares desta Comissão. Então, havendo quorum regimental, o presidente deste colegiado técnico iniciou a reunião com a leitura da ata da reunião anterior, que depois de lida foi aprovada por todos os presentes, e em seguida, foi distribuído o Projeto de Lei Ordinária nº 113/2011 que dispõe sobre a comunicação dos repasses de recursos financeiros estaduais para as cidades às respectivas Câmaras Municipais, intitulada "Pernambuco Transparente", e dá outras providências; e o Projeto de Lei Ordinária nº 120/2011 que dispõe sobre a Política Pesqueira e Aquícola no Estado de Pernambuco, regulando as atividades de fomento, desenvolvimento e gestão ambiental dos recursos pesqueiros e da aqüicultura, e dá outras providências; ficando respectivamente como relatores o Deputado Luciano Siqueira e o Deputado Pedro Serafim Neto. Logo após, foi passada a oportunidade para o Deputado Luciano Siqueira fazer a leitura do parecer do Deputado Mavíael Cavalcante referente ao Projeto de Lei Desarquivado nº 1434/10 que obriga todas as empresas que tiverem páginas na internet a disponibilizar o número do CNPJ e o endereço da sede principal; o parecer do referido projeto foi pela aprovação e os demais membros presentes dessa Comissão ratificaram o parecer do relator. Continuando a reunião, o Deputado Diogo Moraes concedeu a palavra ao Senhor Pedro Ferreira de Moura Filho - Coordenador do Arquivo Público Estadual Emerenciano que apresentou o Programa de Gestão Documental do Estado de Pernambuco. O Senhor Pedro Moura inicialmente agradeceu a oportunidade de apresentar o referido Programa e informou que apesar do arquivo ainda estar passando por momentos difíceis, mas esta entrando para o arquivo um milhão e quatrocentos mil reais referente a quatro projetos, sendo três financiados pela FACEPE no valor de seiscentos e noventa mil e um financiado pelo BNDS, com um edital de arquivo para aterro no valor de setecentos e trinta e um mil. Esses projetos fomentarão a criação de um laboratório de conservação e restauração, que era uma necessidade premente do arquivo e também a questão de arquivo visitante, pois um dos grandes problemas é a acomodação do aterro para arquivo. Falou ainda, da necessidade de implementar urgentemente o Programa de Gestão Documental do Estado, principalmente no que concerne a documentação de documentos digitais, documentos eletrônicos ou documentos que estão sendo digitalizados, e também falou dos problemas na mudança do suporte e mudança de tipologia da documentação. Continuando sugeriu que fossem convidados para discutir o Programa de Gestão Documental do Estado, o presidente da Agencia de Tecnologia e Informação e o Secretário da Secretaria de Ciência e Tecnologia, solicitou o apoio no sentido de agilizar a instalação do arquivo público no prédio do Diário de Pernambuco e o apoio na fomentação e na criação de arquivos públicos municipais. Concluindo sua explanação, agradeceu mais uma vez a oportunidade e convidou a Comissão para fazer uma visita ao Arquivo Público Estadual. O deputado Luciano Siqueira falou sobre a importância do Programa de Gestão Documental do Estado de Pernambuco, sobre o risco que temos de perder o registro da nossa história, reconheceu que o Estado deveria investir mais no arquivo público e apoiou a visita ao arquivo público. Diogo Moraes disse que se entusiasmasa com a preservação da história de Pernambuco e com a implantação dos arquivos municipais, por isso ratificou o apoio para demandas apresentadas. Pedro Serafim falou sobre a importância do arquivo e sobre a necessidade de resgatar a história de Pernambuco, parabenizou o Coordenador Pedro Moura e apoiou a da visita ao arquivo publico. O deputado Diogo Moraes retomou a palavra e ressaltou a importância do Programa de Gestão Documental, ratificou a visita da Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática ao Arquivo Público Estadual e colocou a Comissão à disposição no sentido de enviar as demandas do arquivo ao Governo do Estado, para agilizar a restauração dos documentos históricos, até porque acredita que o arquivo será um dos pontos turísticos de Pernambuco. Então, não havendo nada mais a tratar, o Deputado Diogo Moraes encerrou a presente reunião agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Maria Joseane Lopes de Amorim, lavrei e digitei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros desta Comissão.

**Recife, 26 de abril de 2011.**

<b>Membros Titulares:</b>
<b>Deputado <u>Diogo Moraes</u></b> <i>(Presidente)</i>
<b>Deputado <u>Pedro Serafim Neto</u></b> <i>(Vice-presidente)</i>
<b>Deputado Luciano Siqueira</b>

# Portarias

## PORTARIA Nº 248/11

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo

em vista o contido no Ofício nº 0044/2011, do Deputado Eriberto Medeiros, **RESOLVE**: alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 04 de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

<b>NOME</b>	<b>Cargo/ Símbolo</b>	<b>Percentual Atual (DE)</b>	<b>Novo Percentual (PARA)</b>
<b>JOSÉ ANTONIO FERREIRA RODRIGUES</b>	Assessor Especial/ PL-ASC	97,60%	120%
<b>ANNA CRISTINA T. NUNES DE SOUZA</b>	Assessor Especial/ PL-ASC	100%	119,25%

<b>Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</b> <b>Em, 10 de maio de 2011.</b>
Deputado <b>JOÃO FERNANDO COUTINHO</b> Primeiro Secretário

## PORTARIA N.º 249/11

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 115480/2011, do Deputado Eriberto Medeiros,

**RESOLVE**: alterar a gratificação de Representação de 100% (cem por cento) para 77,67% (setenta e sete vírgula sessenta por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **MARIA HELENA DE SOUZA**, a partir do dia 10 de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

<b>Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</b> <b>Em, 10 de maio de 2011.</b>
Deputado <b>JOÃO FERNANDO COUTINHO</b> Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº. 250/11

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº.178/2011, do Coordenador Chefe da Assistência Militar e de Segurança Legislativa, Cel. BM Ricardo Ferreira Lima,

**RESOLVE**: fazer retornar a Polícia Militar de Pernambuco, o Cabo PM **DJALMA FRANCISCO DE SOUZA**, matrícula nº.20661-0, ficando canceladas as gratificações previstas no Artigo 12. da Lei nº. 11.640 (Gratificação de Representação), de 04 de maio de 1999, e no Art. 1º da Lei nº. 12.172 (Gratificação Policial Militar de Incentivo), de 22 de março de 2002, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril do corrente ano.

<b>Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</b> <b>Em,10 de maio de 2010.</b>
Deputado <b>JOÃO FERNANDO COUTINHO</b> Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 251/11

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 36/2011, do Deputado Ângelo Ferreira, **RESOLVE**: atribuir ao servidor **TÁCIO HENRIQUE ANSELMO DA SILVA**, gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento) no cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL- SPC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

<b>Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</b> <b>Em, 10 de maio de 2011.</b>
Deputado <b>JOÃO FERNANDO COUTINHO</b> Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 252/11

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 36/2011, do Deputado Ângelo Ferreira,

**RESOLVE**: alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

<b>NOME</b>	<b>Cargo/ Símbolo</b>	<b>Percentual Atual (DE)</b>	<b>Novo Percentual (PARA)</b>
<b>FRANCISCO DE ASSIS GALINDO PIRES</b>	Chefe de Gabinete/ PL-CGC	12,6%	51,10%
<b>ANA CRISTINA LOBO SILVA</b>	Assessor Especial/ PL- ASC	60%	75%
<b>ANGÉLICA MARIA BARBOSA DE SOUZA</b>	Assessor Especial/ PL- ASC	50%	70%
<b>EDUARDO MENDES VALENÇA</b>	Assessor Especial/ PL- ASC	59,7%	74,70%
<b>MARIA DE LOURDES BATISTA MACÉDO</b>	Assessor Especial/ PL- ASC	50%	70%

<b>Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</b> <b>Em, 10 de maio de 2011.</b>
Deputado <b>JOÃO FERNANDO COUTINHO</b> Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 71/11

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 03/2011, do Deputado Augusto César,

**RESOLVE**: lotar naquele Gabinete Parlamentar, a servidora **ALCIONE GOMES DE MOURA**, matrícula nº 6105-0, ora a disposição deste Poder.

<b>Sala Austro Costa, 10 de maio de 2011.</b>
<b>MARCELO CABRAL E SILVA</b> Superintendente Geral

## PORTARIA Nº 72/11

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 03/2011, do Deputado Augusto César, **RESOLVE**: lotar naquele Gabinete Parlamentar, o servidor **LEOPOLDO CARPINTEIRO PEREZ**, matrícula nº 146949-5, ora a disposição deste Poder.

<b>Sala Austro Costa, 10 de maio de 2011.</b>
<b>MARCELO CABRAL E SILVA</b> Superintendente Geral